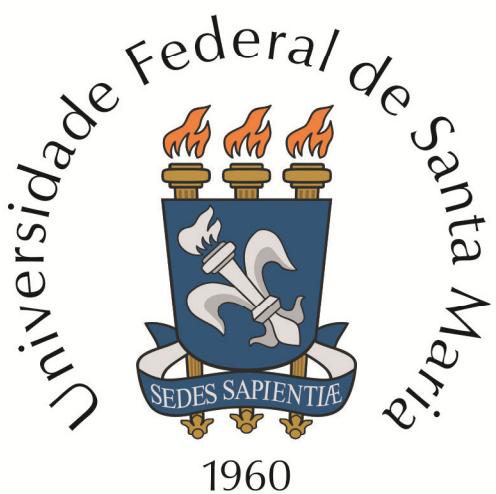


Projeto Pedagógico



COLÉGIO
POLITÉCNICO
UFSM

2018

SUMÁRIO

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	5
1.1 - Estabelecimento de Ensino.....	5
1.2 - Vinculação	5
1.3 - Localização da Escola.....	5
1.4 - Diretor	5
1.5 - Vice-Diretora	5
1.6 - Departamento de Administração.....	5
1.7 - Departamento de Ensino.....	6
1.8 - Departamento de Infraestrutura	6
1.9 - Departamento de Pesquisa e Extensão	6
1.10 - Dependência Administrativa	6
1.11 - Entidade Mantenedora	6
1.12 - Níveis de Ensino	6
1.13 - Educação Profissional.....	7
1.14 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio	7
1.15 - Estrutura Básica dos Cursos Técnicos.....	9
1.16 - Educação Profissional Tecnológica de Graduação	15
1.17 - Estrutura Básica dos Cursos Superiores de Tecnologia	16
1.18 - Cursos de Pós-Graduação.....	17
1.19 - Formação Inicial e Continuada - Cursos Previstos.....	17
1.20 - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC	18
1.21 - Ensino Médio: Código 030.....	18
1.22 - Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos.....	18
2 - ATOS LEGAIS	21
3 - DADOS GERAIS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA.....	26
3.1 - Horários de Funcionamento dos Cursos Presenciais	26
3.2 - Recursos Humanos do Colégio.....	27
3.3 - Séries/Semestres/Módulos - Turmas	30
4 - ORGANOGRAMA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM	34
5 - DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM.....	35
6 - MARCO REFERENCIAL	47
6.1 - Marco Situacional	47
6.2 - Marco Conceitual	49
6.3 - Marco Operacional.....	50
7 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO PEDAGÓGICO.....	51
8 - MISSÃO, VISÃO, VALORES, FILOSOFIA E OBJETIVOS DO COLÉGIO	54
8.1 - Missão	54
8.2 - Visão	54
8.3 - Valores	54
8.5 - Objetivo Geral do Colégio Politécnico da UFSM	54
8.6 - Objetivos Específicos do Colégio Politécnico da UFSM	54
9 - ÓRGÃOS DO CONSELHO DIRETOR	56
9.1 - CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM	56
10 - NORMATIZAÇÕES	59
10. 1 - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	59
10.1.1 - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO	59
10.1.2 - INGRESSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	59
10.1.3 - FORMATURA	59
10.1.4 - MATRÍCULA E REMATRÍCULA DOS ESTUDANTES	59
10.1.5 - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	60
10.1.6 - APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS.....	61
10.1.7 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS TÉCNICOS.....	61
10.1.8 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES.....	61
10.1.9 - REGISTRO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE AULA	62
10.1.10 - CERTIFICADOS E DIPLOMAS DOS CURSOS TÉCNICOS.....	62
10.1.11 - ESTÁGIO	62

10. 2 - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO.....	63
10. 3 - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE PÓS-GRADUAÇÃO	63
10. 4 - DO ENSINO MÉDIO	63
10.4.1 - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO	63
10.4.2 - MATRÍCULA E REMATRÍCULA DOS ESTUDANTES	64
10.4.3 - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	64
10.4.4 - TRANSFERÊNCIAS	64
10.4.5 - ADAPTAÇÃO.....	64
10.4.6 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	64
10.4.7 - AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES	64
10.4.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O ENSINO MÉDIO.....	67
10.4.9 - RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES NO ENSINO MÉDIO	67
10.4.10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS NO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM	67
10.4.11 - DAS ATAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS NO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM	68
10.4.12 - DOS CONSELHOS	68
10.5 - DO PROEJA	70
10.6 - NORMAS GERAIS.....	70
10.6.1 - DAS PROVAS ATRASADAS.....	70
10.6.2 - CONSELHEIROS DE TURMA.....	71
11 - AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO	72
12 - ANEXOS	75
RESOLUÇÃO Nº 002/2002 – CASM/UFSM	76
RESOLUÇÃO Nº 002/2004	77
RESOLUÇÃO Nº 003/2004	78
RESOLUÇÃO Nº 01/2006 UFSM.....	79
RESOLUÇÃO Nº 001/2006 POLITÉCNICO/UFSM.....	80
ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2007	82
ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 01/2008	83
ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2009	85
ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 003/2009	88
REGIMENTO INTERNO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DE PÓS-GRADUAÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM	89
RESOLUÇÃO Nº 032/2010	93
ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2011	94
ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 002/2011	95
ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 002/2012	97
REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS DOS CURSOS TÉCNICOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM	99
CALENDÁRIOS LETIVOS 2018.....	108
CALENDÁRIO CURSOS TÉCNICOS.....	109
CALENDÁRIO ENSINO MÉDIO	110
PROPOSTAS CURRICULARES EM VIGOR	111
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO	112
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.....	113
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA.....	114
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.....	115
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS.....	116
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE	117
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	118
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	119
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA.....	120
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA.....	121
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	122
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	123
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	124
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	125
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO	126
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO	127
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO.....	128
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA.....	129
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA.....	130

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA EAD	131
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO EAD.....	132
ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA EAD.....	133
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	134
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.....	135
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	136
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	137
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA.....	138
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA - Versão 2017	139
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	140
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	141
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO	142
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO – Versão 2017	143
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO	144
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA.....	145
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA – Versão 2017.....	146
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	147
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	148
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	149
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	150
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.....	151
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS	152
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	153
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA – Versão 2017	154
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO	155
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	156
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – Versão 2017	157
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO – Versão 2017	158
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO	159
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	160
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	161
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.....	162
DOCENTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM/TITULAÇÃO/FUNÇÃO – 2018	163

1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Estabelecimento de Ensino

Colégio Politécnico da UFSM

1.2 - Vinculação

Universidade Federal de Santa Maria

Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica

1.3 - Localização da Escola

Campus da Cidade Universitária - Camobi
97.105-900 - Santa Maria - RS

Fones:

Direção: (0XX55) 3220-8194

Vice-Direção: 3220-8058

Secretaria Administrativa: (0XX.55) 3220-8273

Secretaria Escolar: 3220-9419 ramal 215 ou 216

Departamento de Ensino: 3220-8290

Departamento de Administração: 3220-9420 ramal (206)

Departamento de Infraestrutura: 3220-9420 ramal (213)

Coordenação Ensino Médio: 3220-9420 ramal (224)

Coordenação Curso Técnico em Administração: 3220-9420 ramal (231)

Coordenação Curso Técnico em Agricultura: 3220 9420 ramal (241)

Coordenação Curso Técnico em Agropecuária: 3220-9419 ramal (268)

Coordenação Curso Técnico em Alimentos: 3220-9419 ramal (233)

Coordenação Curso Técnico em Contabilidade: 3220-9420 ramal (223)

Coordenação Curso Técnico em Cuidados de Idosos: 3220 9420 ramal (235)

Coordenação Curso Técnico em Enfermagem: 3220 9420 ramal (235)

Coordenação Curso Técnico em Farmácia: 3220-9419 ramal (203)

Coordenação Curso Técnico em Geoprocessamento: 3220-9419 ramal (251)

Coordenação Curso Técnico em Informática: 3220-9419 ramal (412)

Coordenação Curso Técnico em Meio Ambiente: 3220-9419 ramal (264)

Coordenação Curso Técnico em Paisagismo: 3220-9419 ramal (262)

Coordenação Curso Técnico em Secretariado: 3220-9419 ramal (211)

Coordenação Curso Técnico em Zootecnia: 3220-9419 ramal (267)

Coordenação Curso Técnico em Fruticultura EAD: 3220-9420 ramal (210)

Coordenação Curso Técnico em Cooperativismo EAD: 3220-9420 ramal (223)

Coordenação Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática EAD: 3220-9419 ramal (412)

Coordenação Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento:

3220-9420 ramal (222)

Coordenação Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas:

3220-9420 ramal (221)

Coordenação Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental:

3220-9420 ramal (218)

Coordenação Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet: 3220-9419 ramal (263)

Coordenação Especialização em Geomática: 3220 9419 ramal (257)

Coordenação Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão: 3220-9419 ramal (253)

Endereço eletrônico: www.politecnico.ufsm.br

1.4 - Diretor

Prof. Valmir Aita

1.5 - Vice-Diretora

Profª Marta Von Ende

1.6 - Departamento de Administração

Diretor: Adm. Cristiano Gattermann de Barros

1.7 - Departamento de Ensino

Diretor: Prof. Moacir Bolzan
 Coordenadora do Ensino Médio: Profª Terezinha Cleoni Tronco Dalmolin
 Coordenador do Curso Técnico em Administração: Prof. Gilmar Jorge Wakulicz
 Coordenador do Curso Técnico em Agricultura: Prof. Adão Leonel Mello Corcini
 Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária: Prof. Hércules Nogueira Filho
 Coordenadora do Curso Técnico em Alimentos: Profª Marlene Terezinha Lovatto
 Coordenador do Curso Técnico em Contabilidade: Prof. Vitor Kochhann Reisdorfer
 Coordenadora do Curso Técnico em Cuidados de Idosos: Profª Danize Aparecida Rizzetti
 Coordenadora do Curso Técnico em Enfermagem: Profª Rosylaine Moura
 Coordenadora do Curso Técnico em Farmácia: Prof. Pablo Teixeira da Silva
 Coordenador do Curso Técnico em Geoprocessamento: Prof. Valmir Viera
 Coordenadora do Curso Técnico em Informática: Profª Rosiclei A. Cavichioli Lauermann
 Coordenadora do Curso Técnico em Meio Ambiente: Profª Isis Samara Ruschel Pasquali
 Coordenador do Curso Técnico em Paisagismo: Prof. Marcelo Antonio Rodrigues
 Coordenadora do Curso Técnico em Secretariado: Profª Cândida Martins Pinto
 Coordenadora do Curso Técnico em Zootecnia: Profª Diana Bertani Giotto
 Coordenador do Curso Técnico em Fruticultura EAD: Prof. Gustavo Pinto da Silva
 Coordenador do Curso Técnico em Cooperativismo EAD: Prof. Vitor Kochhann Reisdorfer
 Coordenador do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática EAD: Prof. Edgardo Gustavo Fernández
 Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento:
 Prof. Antoninho João Pegoraro
 Coordenador do Curso Superior de Tecnologia de Gestão de Cooperativas:
 Prof. Gabriel Murad Velloso Ferreira
 Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental:
 Prof. Márcio Viera
 Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:
 Profª Juçara Salete Gubiani
 Coordenadora da Especialização em Geomática: Profª Claire Delfini Viana Cardoso
 Coordenador do Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão:
 Prof. Telmo Jorge Carneiro Amado
 Chefe da Secretaria Escolar: Daniela de Mello

1.8 - Departamento de Infraestrutura

Diretor: Lic. Olney Machado Meneghelli

1.9 - Departamento de Pesquisa e Extensão

Diretor: Prof. Alessandro Carvalho Miola

1.10 - Dependência Administrativa

Federal

1.11 - Entidade Mantenedora

Ministério da Educação - Universidade Federal de Santa Maria

1.12 - Níveis de Ensino

Ensino Médio
 Educação Profissional Técnica de Nível Médio
 PROEJA – Projeto em Construção com o Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac
 Formação Inicial e Continuada
 Educação Profissional Tecnológica de Graduação
 Pós-Graduação

1.13 - Educação Profissional

OBJETIVO

Proporcionar ao educando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, desenvolver conhecimentos, competências e habilidades que permitam o desempenho eficaz da atividade profissional no mundo do trabalho.

1.14 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio

1.14.1 - Curso: Técnico em Administração no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios - Código 042

- 1.14.1.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.1.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.1.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.1.4 - Duração: 3 semestres letivos.
- 1.14.1.5 - Turno: Noite.

1.14.2 - Curso: Técnico em Agricultura no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais - Código 056

- 1.14.1.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.1.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.1.3 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional.
- 1.14.1.4 - Turno: Noite.

1.14.3 - Curso: Técnico em Agropecuária no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais - Código 040

- 1.14.2.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.2.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.2.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.2.4 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional.
- 1.14.2.5 - Turno: Diurno (ingresso de uma turma pela manhã e outra pela tarde).

1.14.4 - Curso: Técnico em Alimentos no Eixo Tecnológico de Produção Alimentícia - Código 051

- 1.14.3.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.3.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.3.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.3.4 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional ou trabalho de conclusão de curso.
- 1.14.3.5 - Turno: Manhã.

1.14.5 - Curso: Técnico em Contabilidade no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios - Código 049

- 1.14.4.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.4.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.4.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.4.4 - Duração: 3 semestres letivos.
- 1.14.4.5 - Turno: Noite

1.14.6 - Curso: Técnico em Cuidados de Idosos no Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde - Código 054

- 1.14.1.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.1.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.1.3 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional.
- 1.14.1.4 - Turno: Noite.

1.14.7 - Curso: Técnico em Enfermagem no Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde - Código 055

- 1.14.1.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.1.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.1.3 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional.
- 1.14.1.4 - Turno: Noite.

1.14.8 - Curso: Técnico em Farmácia no Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde - Código 053

- 1.14.4.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.4.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.4.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.4.4 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional.
- 1.14.4.5 - Turno: Manhã

1.14.9 - Curso: Técnico em Geoprocessamento no Eixo Tecnológico de Infraestrutura - Código 046

- 1.14.5.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.5.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.5.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.5.4 - Duração: 4 semestres letivos com estágio de habilitação profissional ou trabalho de conclusão de curso.
- 1.14.5.5 - Turno: Noite.

1.14.10 - Curso: Técnico em Informática no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação - Código 041

- 1.14.6.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.6.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.6.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.6.4 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional ou trabalho de conclusão de curso.
- 1.14.6.5 - Turno: Diurno/Noturno (Ingresso de uma turma à tarde e outra à noite).

1.14.11 - Curso: Técnico em Meio Ambiente no Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde - Código 048

- 1.14.7.2 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.7.3 - Regime: Semestral.
- 1.14.7.4 - Organização Curricular: Etapas.
- 1.14.7.5 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional.
- 1.14.7.6 - Turno: Noturno e um dia na semana.

1.14.12 - Curso: Técnico em Paisagismo no Eixo Tecnológico de Produção Cultural e Design - Código 047

- 1.14.8.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.8.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.8.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.8.4 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional.
- 1.14.8.5 - Turno: Manhã.

1.14.13 - Curso: Técnico em Secretariado no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios - Código 050

- 1.14.9.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.9.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.9.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.9.4 - Duração: 3 semestres letivos.
- 1.14.9.5 - Turno: Noite.

1.14.14 - Curso: Técnico em Zootecnia no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais - Código 052

- 1.14.9.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio.
- 1.14.9.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.9.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.9.4 - Duração: 4 semestres letivos mais estágio de habilitação profissional.
- 1.14.9.5 - Turno: Manhã.

1.14.12 - Curso: Técnico em Fruticultura EAD no Eixo Tecnológico de Recursos Naturais - Códigos 201, 202 e 203

- 1.14.10.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio a distância.
- 1.14.10.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.10.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.10.4 - Duração: 4 semestres letivos.

1.14.13 - Curso: Técnico em Cooperativismo EAD no Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios - Códigos 211 e 212

- 1.14.11.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio a distância.
- 1.14.11.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.11.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.11.4 - Duração: 3 semestres letivos.

1.14.14 - Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática EAD no Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação - Código 221 e 222

- 1.14.12.1 - Modalidade: Pós-Ensino Médio a distância.
- 1.14.12.2 - Regime: Semestral.
- 1.14.12.3 - Organização Curricular: Modular.
- 1.14.12.4 - Duração: 4 semestres letivos.

1.15 - Estrutura Básica dos Cursos Técnicos

1.15.1 Técnico em Administração

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Administração
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1005 horas

II - QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Agente Administrativo

Carga horária: 330 horas

Título da qualificação: Agente de Gestão de Pessoas e Produção

Carga horária: 360 horas

Título da qualificação: Agente de Gestão de Marketing e Finanças

Carga horária: 375 horas

1.15.2 - Técnico em Agricultura

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Agricultura

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.200 horas

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 200 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.400 horas

1.15.3 - Técnico em Agropecuária

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Agropecuária

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.500 horas

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 200 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.700 horas

II - QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Agente em Infraestrutura Agrícola

Carga horária: 405 horas

Título da qualificação: Agente em Produção Vegetal

Carga horária: 435 horas

Título da qualificação: Agente em Produção Animal

Carga horária: 465 horas

1.15.4 - Técnico em Alimentos

EIXO TECNOLÓGICO: Produção Alimentícia

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Alimentos

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.200 horas

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: 200 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.400 horas

II - QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Agente de Industrialização de Produtos de Origem Animal
Carga horária: 270 horas

Título da qualificação: Agente de Industrialização de Produtos de Origem Vegetal
Carga horária: 270 horas

Título de qualificação: Agente de Análise de Alimentos
Carga horária: 240 horas

1.15.5 - Técnico em Contabilidade

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Contabilidade
CARGA HORÁRIA TOTAL: 810 horas

II - QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Auxiliar Contábil
Carga horária: 330 horas

Título da qualificação: Assistente Fiscal e de Pessoal
Carga horária: 300 horas

Título da qualificação: Assistente Contábil
Carga horária: 240 horas

1.15.6 - Técnico em Cuidados de Idosos

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Cuidados de Idosos
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.200 horas
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 300 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.500 horas

1.15.7 - Técnico em Enfermagem

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Enfermagem
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.200 horas
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 600 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.800 horas

1.15.8 - Técnico em Farmácia

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Farmácia

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.200 horas

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 200 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.400 horas

II - QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Assistente de Saúde

Carga horária: 375 horas

Título da qualificação: Auxiliar de Manipulação

Carga horária: 270 horas

Título da qualificação: Auxiliar de Farmacêutico(a)

Carga horária: 450 horas

Título da qualificação: Auxiliar de Atendimento

Carga horária: 240 horas

1.15.9 - Técnico em Farmácia – Versão 2017

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Farmácia

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.200 horas

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 300 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.500 horas

II - QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Auxiliar de Saúde

Carga horária: 390 horas

Título da qualificação: Auxiliar de Manipulação

Carga horária: 525 horas

Título da qualificação: Auxiliar de Farmacêutico(a)

Carga horária: 315 horas

Título da qualificação: Auxiliar de Atendimento

Carga horária: 195 horas

1.15.10 - Técnico em Geoprocessamento

EIXO TECNOLÓGICO: Infraestrutura

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Geoprocessamento

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.400 horas

II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Título da qualificação: Agente em Geração de Informações Espaciais

Carga horária: 690 horas

1.15.11 - Técnico em Informática

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

I TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Informática

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.400 horas

II QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Agente em Técnicas de Programação de Computadores e de Banco de Dados.

Carga horária: 660 horas

Título da qualificação: Agente em Instalação, Manutenção e Operação de Computadores e de Redes.

Carga horária: 465 horas

1.15.12 - Técnico em Meio Ambiente – Versão 2017

EIXO TECNOLÓGICO: Ambiente e Saúde

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Meio Ambiente

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.200 horas

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 200 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1400 horas

1.15.13 - Técnico em Paisagismo

EIXO TECNOLÓGICO: Produção Cultural e Design

I - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Paisagismo

CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.125 horas

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 200 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.325 horas

II - QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Agente de Produção de Flores e Plantas Ornamentais

Carga horária: 300 horas

Título da qualificação: Agente de Elaboração, Implantação e Manutenção de Projetos Paisagísticos

Carga horária: 375 horas

1.15.14 - Técnico em Secretariado

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

I TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Secretariado
CARGA HORÁRIA TOTAL: 870 horas

II QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Auxiliar de Atendimento
Carga horária: 330 horas

Título da qualificação: Assistente de Secretário (a)
Carga horária: 300 horas

Título da qualificação: Agente de Gestão em Secretariado
Carga horária: 300 horas

1.15.15 - Técnico em Zootecnia

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

I HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Zootecnia
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.200 horas
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 200 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.400 horas

II QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Agente em produção de Não Ruminantes
Carga horária: 330 horas

Título da qualificação: Agente em produção de Ruminantes
Carga horária: 390 horas

1.15.16 - Técnico em Zootecnia – Versão 2017

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

I HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Zootecnia
CARGA HORÁRIA MÍNIMA: 1.290 horas
CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 200 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.490 horas

II QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Agente em produção de Não Ruminantes
Carga horária: 1035 horas

Título da qualificação: Agente em produção de Ruminantes
Carga horária: 1035 horas

1.15.17 - Técnico em Fruticultura EAD

EIXO TECNOLÓGICO: Recursos Naturais

I TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Fruticultura

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.200 horas

II QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Auxiliar em Fruticultura

Carga horária: 450 horas

Título da qualificação: Assistente de Produção de Frutas

Carga horária: 375 horas

Título da qualificação: Agente de Desenvolvimento em Fruticultura

Carga horária: 375 horas

1.15.18 - Técnico em Cooperativismo EAD

EIXO TECNOLÓGICO: Gestão e Negócios

I TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Cooperativismo

CARGA HORÁRIA TOTAL: 900 horas

1.15.19 - Técnico em Manutenção e Suporte em Informática EAD

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

I TÍTULO DA HABILITAÇÃO: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.050 horas

II QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

Título da qualificação: Agente em instalação, manutenção e operação de computadores e de redes

Carga horária: 450 horas

Título da qualificação: Agente em gestão e uso de computadores

Carga horária: 330 horas

1.16 - Educação Profissional Tecnológica de Graduação

OBJETIVO: capacitar o estudante para a constituição de competências profissionais que se traduzam em aplicação, no desenvolvimento, difusão e inovação tecnológicas e gestão de processo de bens e serviços, sem desconsiderar a formação humana e cidadã.

1.16.1 - Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento

1.16.1.1 – Nível: Graduação

1.16.1.2 – Regime: Semestral

1.16.1.3 – Organização Curricular: Semestral

1.16.1.4 – Duração: 7 semestres letivos

1.16.1.5 – Turno: Diurno

1.16.2 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

1.16.2.1 – Nível: Graduação

1.16.2.2 – Regime: Semestral

1.16.2.3 – Organização Curricular: Semestral

1.16.2.4 – Duração: 7 semestres letivos

1.16.2.5 – Turno: Noite

1.16.3 - Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

1.16.3.1 – Nível: Graduação

1.16.3.2 – Regime: Semestral

1.16.3.3 – Organização Curricular: Semestral

1.16.3.4 – Duração: 6 semestres letivos

1.16.3.5 – Turno: Diurno

1.16.4 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

1.16.1.1 – Nível: Graduação

1.16.1.2 – Regime: Semestral

1.16.1.3 – Organização Curricular: Semestral

1.16.1.4 – Duração: 6 semestres letivos

1.16.1.5 – Turno: Manhã

1.17 - Estrutura Básica dos Cursos Superiores de Tecnologia

1.17.1 - Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento

LINHA DE FORMAÇÃO NO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA:
Informação e Comunicação

CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 2.070 horas

CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS COMPLEMENTARES: 180 horas

CARGA HORÁRIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO: 225 HORAS

CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.775 horas

DURAÇÃO DO CURSO: 07 semestres

1.17.2 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas

LINHA DE FORMAÇÃO NO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA: Gestão e Negócios

CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 1.500 horas

CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS COMPLEMENTARES: 120 horas

CARGA HORÁRIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO: 160 horas

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO: 300 horas

CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.080 horas

DURAÇÃO DO CURSO: 07 semestres

1.17.3 - Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

LINHA DE FORMAÇÃO NO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA:
Informação e Comunicação
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 1.785 horas
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS COMPLEMENTARES: 420 horas
CARGA HORÁRIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO: 200 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.405 horas
DURAÇÃO DO CURSO: 06 semestres

1.17.4 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

LINHA DE FORMAÇÃO NO CATÁLOGO NACIONAL DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA:
Ambiente e Saúde
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS: 1.785 horas
CARGA HORÁRIA DISCIPLINAS COMPLEMENTARES: 180 horas
CARGA HORÁRIA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO: 135 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL: 2.100 horas
DURAÇÃO DO CURSO: 06 semestres

1.18 - Cursos de Pós-Graduação

1.18.1 - Mestrado em Agricultura de Precisão

1.18.1.1 - Nível: Mestrado Profissional

1.18.1.2 - Área de Concentração: Tecnologia em Agricultura de Precisão

1.18.1.3 - Linhas de Pesquisa: Geotecnologias aplicadas à agricultura de precisão; Manejo de sítio específico de solo e planta e Máquinas agrícolas desenvolvidas para agricultura de precisão.

1.18.1.4 - Conceito CAPES: 4

1.18.1.5 - Créditos Mínimos: 26

1.18.2 - Especialização em Geomática

1.18.2.1 - Nível: Especialização

1.18.2.2 - Duração do Curso: 18 meses

1.18.2.3 - Turno: Noite

1.19 - Formação Inicial e Continuada - Cursos Previstos

- Curso de Java
- Curso de Energias Alternativas
- Curso de Fertirrigação
- Curso de GPS
- Curso de Citricultura
- Curso de Viticultura
- Elaboração de Projetos Científicos
- Poda em Plantas Frutíferas
- Produção agroecológica de frutas e hortaliças
- Produção orgânica vegetal: princípios e processos
- Produção de Pêssegos
- Produção de Morangos
- Produção de Pequenos Frutos
- Produção de Goiabeira
- Produção de Figos
- Produção de Nogueira-Pecã
- Produção de Macieiras
- Poda de Plantas Frutíferas

1.20 - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC é oferecido no Colégio conforme o que determina a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011.

O PRONATEC é um programa que tem a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira, visando prioritariamente os seguintes públicos: estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos; trabalhadores; beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e estudantes que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

Através do PRONATEC, o Colégio ofereceu cursos de formação inicial e continuada (FIC), com carga horária mínima de 160h, conforme o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada, elaborado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, disponibilizado no endereço eletrônico oficial do Ministério da Educação.

No ano de 2012, foram oferecidos os cursos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico em Agropecuária, Fruticultor, Operador de Computador, Padeiro e Confeiteiro e Viveirista de Plantas e Flores.

Em 2013, foram oferecidos os seguintes cursos: Bombeiro Civil, Agente de Desenvolvimento Cooperativista, Programador de Sistemas, Programador de Dispositivos Móveis, Administrador de Banco de Dados, Pedreiro de Alvenaria Estrutural, Pedreiro de Alvenaria, Operador de Retroescavadeira, Mestre de Obras, Instalador de Sistemas Eletrônicos de Segurança, Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão, Carpinteiro de Telhados, Carpinteiro de Obras, Armador de Ferragem, Aplicador de Revestimento Cerâmico, Ajudante de Obras, Bobinador Eletricista, Instalador e Reparador de Linhas e Sistemas de Telefonia, Instalador e Reparador de Linhas de Telecomunicação, Fruticultor, Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica, Auxiliar de Contabilidade, Desenhista de Topografia, Operador de Computador, Auxiliar Administrativo, Viveirista de Plantas e Flores, Padeiro, Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, Piscicultor, Desenhista de Produtos Gráficos Web e Açougueiro.

No ano de 2014, foram oferecidos os seguintes cursos: Agente de Desenvolvimento Cooperativista, Agente de Alimentação Escolar, Bombeiro Civil, Pedreiro de Alvenaria, Carpinteiro de Obras, Aplicador de Revestimento Cerâmico, Piscicultor, Viveirista de Plantas e Flores, Desenhista de Produtos Gráficos Web, Instalador de Sistemas Eletrônicos e de Segurança, Instalador de Refrigeração e Climatização Doméstica, Encanador Instalador Predial, Produtor de Derivados de Leite, Manicure e Pedicure e Operador de Retroescavadeira.

1.21 - Ensino Médio: Código 030.

OBJETIVO: Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania, desenvolver os meios para continuar aprendendo, aprimorar o estudante como pessoa humana, desenvolver a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos e habilitar para a continuidade de estudos.

1.21.1 - Curso: Ensino Médio - Código 030

- 1.20.1.1 Regime: Anual
- 1.20.1.2 Organização Curricular: Seriado anual
- 1.20.1.3 Turno: Manhã e uma tarde
- 1.20.1.4 Duração: 3 anos

1.22 - Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidos

Projetos de Ensino

- Estruturação do Laboratório de Análises Ambientais do Colégio Politécnico da UFSM
- Ensino e Prática para o Desenvolvimento de Software Afinadas com as Necessidades do Mercado de Trabalho

- Desenvolvimento de Formas Farmacêuticas Semissólidas Para Aplicação em Aulas Práticas
- Compostagem de Resíduos Orgânicos e Produção de Fertilizante
- A Biblioteca como Apoio Ao Ensino e A Aprendizagem
- Acompanhamento Pedagógico de Educandos do Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM
- Ensino de Solos no Colégio Politécnico da UFSM
- Planejamento do Setor de Olericultura do Colégio Politécnico da UFSM
- Produção de Flores e Plantas Ornamentais, Laboratório Prático Para os Cursos Técnicos em Paisagismo e Agropecuária, Floricultura Escola, Jardim Botânico do Colégio Politécnico, Manutenção Dos Espaços Ajardinados do Colégio Politécnico e da UFSM.
- Setor De Culturas Anuais e Mecanização Agrícola do Colégio Politécnico da UFSM
- Tecnologia de Carnes e Derivados
- Tecnologia de Leite e Derivados
- Organização e Manutenção de Atividades do Departamento Administrativo do Colégio Politécnico da UFSM
- Apoio Aos Cursos, Revista e Cooperativa da Área de Gestão
- Projeto de Ensino em Fruticultura Para os Cursos Técnicos Em: Agropecuária, Fruticultura, Agroindústria E Paisagismo, E Superiores Em Agronomia E Engenharia Florestal.
- Laboratório de Análise Sensorial
- Laboratório de Microbiologia
- Laboratório de Análise Sensorial
- Acompanhamento do Processo de Ensino e Aprendizagem dos Estudantes dos Cursos Superiores de Tecnologia e dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico: Uma Construção Coletiva
- Projeto de Ensino de Criação de Coelhos do Setor de Cunicultura do Colégio Politécnico da UFSM.
- Vivências e Práticas Educacionais Situadas No Ensino de Extensão Rural e Gestão.
- Frangos de Corte e Poedeiras
- Energias Alternativas
- Auxiliar de Laboratório de Geotecnologias.
- Práticas Profissionais Em Bovinocultura de Corte e Ovinocultura
- Práticas de Gestão no Curso Técnico em Administração
- Viabilização das Atividades Práticas de Ensino Relativas aos Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no Laboratório de Frutas e Panificação
- Projeto de Ensino Em Fruticultura Para Os Cursos Técnicos Em: Agropecuária, Fruticultura, Agroindústria e Paisagismo, e Superiores em Agronomia e Engenharia Florestal.
- Manutenção Tecnológica do Colégio Politécnico da UFSM
- Atividades Administrativas na Secretaria Escolar
- Laboratório de Práticas Farmacêuticas

Projetos de Pesquisa

- Casca de Arroz como Substrato em Sistema Hidropônico na Produção de Rabanete em Diferentes Concentrações de Boro na Solução Nutritiva
- Estudo Fitogeográfico da Família Cactaceae No Estado do Rio Grande Do Sul
- Análise da Rotulagem e da Adequação da Composição Nutricional de Alimentos Industrializados Direcionados Ao Público Infantil
- Produção de Mudas e Implantação de Espécies Florestais de Frutíferas Nativas
- Cultivo Hidropônico de Rúcula em Diferentes Concentrações de Solução Nutritiva e Diferentes Épocas de Plantio
- Mapas de Rendimento de Culturas Agrícolas Anuais e Sua Relação Com Atributos Químicos e Físicos De Solo
- Direito À Cidades Participativas e Sustentáveis
- Design de Interfaces Usáveis e Acessíveis Em Soluções Computacionais Para Apoiar O Ensino/Aprendizagem
- Levantamento da Área Irrigada Por Pivô-Central no Estado Do Rio Grande Do Sul, Utilizando-se Imagens De Satélite.
- Afronmapa: Mapeamento Colaborativo Como Ferramenta De Determinação De Ocorrências De Casos de Racismo e Injúria Racial.
- Sistema de Informações Geográficas Para A Gestão Da Fruticultura E Olericultura Na Região Central Do Estado Do Rio Grande Do Sul

- Desenvolvimento de Sistema Web Para O Gerenciamento Do Banco de Dados Espacial da Fruticultura e da Horticultura Na Região Central Do Rio Grande Do Sul
- Geoprocessamento Como Subsídio A Análise Ambiental Territorial
- O Efeito dos Hidrocolóides Psyllium e Chia Aplicados Em Panificados Sem Glúten.
- Espectrorradiometria de Campo e Imagens Multiespectrais Na Agricultura De Precisão
- Gamificação na Gestão de Pessoas
- Caracterização do Sistema Agroalimentar de Frutas e Hortaliças da Região Central do Rio Grande do Sul.
- Desenvolvimento de Um Protótipo de Sistema de Resposta da Demanda Integrado à Geração Fotovoltaica
- Desenvolvimento de Tecnologias e Ferramentas de Gestão, em Propriedades Produtoras de Aves e Suínos, Visando a Sua Organização e a Defesa Sanitária Animal no Estado do Rio Grande Do Sul.
- Interações Interespecíficas em Sistemas Agroflorestais
- Comissão Setorial de Avaliação Institucional do Colégio Politécnico da UFSM
- Conhecimento Produzido na Pesquisa e a Inovação Tecnológica

Projetos de Extensão

- Implantação de Hortas Junto a Comunidade Escolar e Local do Município de Santa Maria
- Ações Para Adequação da Rotulagem Nutricional de Produtos Agroindustriais
- Desenvolvimento Da Empresa Junior Do Colégio Politécnico da UFSM - Polisul
- Ações de Abastecimento, Soberania e Segurança Alimentar na Região Central do Rio Grande Do Sul
- Mandala de Plantas Medicinais e Temperos: A Escola Como Possibilidade de Cultivo em Espaços Sustentáveis
- Grupo de Danças Tradicionais do Dtg Noel Guarany
- Promoção do Curso Técnico em Alimentos
- Cuidados Com Os Animais Em Situação de Abandono no Colégio Politécnico da UFSM
- Atividades Culturais No Circuito Educativo Do Ensino Médio Do Colégio Politécnico da UFSM
- Laboratórios de Informática em Escolas do Município de Santa Maria - Oportunidades de Trocas de Experiências
- Programa de Treinamento de Produtores Rurais da Agricultura Familiar em Fruticultura como Opção De Fonte De Geração De Renda
- Adote Ação Politécnico
- Implantação Da Assessoria De Comunicação Do Colégio Politécnico da UFSM
- Treinamento Para Manipuladores De Alimentos E Avaliação Das Condições Higiênico Sanitária De Refeições Comercializadas Em Restaurantes Comerciais No Município De Santa Maria- Rs
- Viver, Aprender, Apreender, Compartilhar Arte: Uma Realidade Possível No Colégio Politécnico Da Ufsm
- Prática No Ensino e Desenvolvimento de Soluções Computacionais Acessíveis

2 - ATOS LEGAIS

- 2.1 - **DECRETO DE CRIAÇÃO:** Através do Decreto Lei Federal nº 3864, de 24 de janeiro de 1961, denominando-o de Escola Agrotécnica de Santa Maria, subordinada à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinária.
- 2.2 - **DECRETO DE REORGANIZAÇÃO:** Através do Decreto Lei Estadual nº 14.529, de 11 de dezembro de 1962, é criado o Curso Colegial Agrícola de Santa Maria, que funcionará no Centro Agrotécnico de Santa Maria.
- 2.3 - **DECRETO LEI 62.178,** de 25 de janeiro de 1968, transfere o Colégio para a Universidade Federal de Santa Maria.
- 2.4 - **DECRETO LEI 64.827,** de 16 de julho de 1969, dá nova redação para os artigos 3º e 4º do Decreto nº 62.178 estabelecendo que a orientação didático-pedagógica será exercida pela Universidade Federal de Santa Maria.
- 2.5 - **DECRETO LEI 627,** de 13 de junho de 1969, transfere o pessoal do Colégio para o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria.
- 2.6 - **Portaria nº 194,** de 14 de maio de 1982, aprova o Regimento Interno e a grade curricular de Técnico em Agropecuária.
- 2.7 - **Portaria nº 195,** de 14 de maio de 1982, declara a regularidade de estudos levados a efeito, referente à habilitação em Agropecuária.
- 2.8 - **RESOLUÇÃO 005/83:** Institucionaliza e Reestrutura o Sistema de Ensino de 2º Grau da Universidade Federal de Santa Maria e dá outras providências.
- 2.9 - **RESOLUÇÃO 002/96** UFSM altera os Artigos 23 e 29 do Regimento Geral da UFSM, que trata da Denominação e da constituição do Colegiado.
- 2.10 - **Portaria MEC nº 78,** de 13 de agosto de 1996, autoriza o Curso Técnico Habilitação em Agropecuária na modalidade Pós-Ensino Médio. DOU 16/08/96 e 04/11/96.
- 2.11 - **PARECER 054/96** do CEPE aprova o Regimento do CASM na 541ª Sessão do dia 23/10/96.
- 2.12 - **Portaria MEC nº 126,** de 12 dezembro 1996, autoriza o Curso Técnico em Processamento de Dados na modalidade Pós-Ensino Médio. DOU 18/12/96.
- 2.13 - **Portaria MEC nº 21,** de 18 de maio de 1999, reconhece o Curso de Técnico em Informática.
- 2.14 - **Portaria MEC nº 22,** de 18 de maio de 1999, autoriza o Curso de Técnico em Administração.
- 2.15 - **Sessão 565** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 17 de dezembro de 1999, da UFSM autoriza a criação do curso de Técnico em Agroindústria.
- 2.16 - **Sessão 583** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFSM, de 06 de março de 2001, aprova os Planos de Curso dos cursos de Técnico na Área de Informática, Habilitação em Informática, Técnico na Área de Gestão, Habilitação em Administração, Técnico na Área da Agropecuária, Habilitação em Agropecuária e Técnico em Agroindústria, nos termos da Resolução CNE/CEB 04/99.
- 2.17 - **Sessão 618** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 19 de novembro de 2002, aprova o Parecer 35/02 Processo CEPE 210/02 a Criação do Curso de Técnico em Geomática, referente ao Processo Protocolo Geral 23081.013719/2002-23.
- 2.18 - **Sessão 622** do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 28 de janeiro de 2003, que homologa a Ad Referendum do Presidente do CEPE da UFSM, autoriza a Criação do Curso de Técnico Agrícola, Habilitação em Jardinagem, referente ao Processo Protocolo Geral 23081.000342/2003-23 que deu continuidade ao processo 23081.017537/2002-21 (Parecer CEPE 04/03 Processo CEPE 005/03).

2.19 - **Portaria MEC/SEMTEC nº 219**, de 11 de novembro de 2003, reconhece, para fins de expedição de diplomas dos estudantes que concluírem até 31 de julho de 2004, cursos da Educação de Nível Técnico, ofertados pelas instituições Federais de Ensino, e que tenham o Plano de Curso inserido e disponível no CNTC até esta data.

- Curso Técnico Agrícola Habilitação em Agropecuária - NIC 23.002074/2003-42 de 22.10.2003
- Curso Técnico Agrícola Habilitação em Jardinagem - NIC 23.0020782003-61 de 22.10.2003
- Curso Técnico em Geomática - NIC 23.002077/2003-04 de 22.10.2003
- Curso Técnico em Administração - NIC 23.002075/2003-01 de 22.10.2003
- Curso Técnico em Agroindústria - NIC 23.002079/2003-19 de 22.10.2003
- Curso Técnico em Informática - NIC 23.002080/2003-93 de 22.10.2003

2.20 - **RESOLUÇÃO 01/06** UFSM altera a denominação do Colégio Agrícola de Santa Maria para Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

2.21 - **Sessão 728** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 03 de outubro de 2008, aprova os Planos de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento e do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, de acordo com o **Parecer CNE/CES** (Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior) nº **436/2001**, que *trata de Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos, Parecer CNE/CP* (Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno) nº **29/2002**, que *trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo, Resolução CNE/CP nº 3*, de 18 de Dezembro de 2002, que *institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia e Portaria nº 10, de 28 de Julho de 2006*, que *aprova o Catálogo nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*, bem como a **Portaria nº 282, de 29 de Dezembro de 2006**, que faz *inclusões no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*.

2.22 - **Sessão 729** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 17 de outubro de 2008, aprova o Plano de Curso do Técnico em Geoprocessamento, nos termos da Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.23 - **Sessão 733** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de dezembro de 2008, aprova o Plano de Curso do Técnico em Paisagismo, conforme a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.24 - **Sessão 735** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 06 de março de 2009, aprova os novos Planos de Curso do Técnico em Agroindústria e do Técnico em Agropecuária, nos termos da Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.25 - **Sessão 746** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 21 de agosto de 2009, aprova o Plano de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet de acordo com o **Parecer CNE/CES** (Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior) nº **436/2001**, que *trata de Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos, Parecer CNE/CP* (Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno) nº **29/2002**, que *trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo, Resolução CNE/CP nº 3*, de 18 de Dezembro de 2002, que *institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia e Portaria nº 10, de 28 de Julho de 2006*, que *aprova o Catálogo nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*, bem como a **Portaria nº 282, de 29 de Dezembro de 2006**, que faz *inclusões no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*.

2.26 - **Sessão 758** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 05 de março de 2010, aprova o novo Plano de Curso do Técnico em Administração, em conformidade com a Resolução 03/2008 CNE/CEB, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de

Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.27 - **RESOLUÇÃO 032/2010 UFSM**, de 03 de novembro de 2010, aprova a criação do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão na estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM, considerando o Parecer n. 027/2010, aprovado na 767ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de agosto de 2010 e o Parecer n. 117/2010, aprovado na 714ª Sessão do Conselho Universitário, de 24 de setembro de 2010.

2.28 - **Sessão 773** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 03 de dezembro de 2010, aprova o Plano de Curso do Técnico em Meio Ambiente, conforme a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.29 - **Sessão 774** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 10 de dezembro de 2010, aprova o Plano de Curso do Técnico em Contabilidade, conforme a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. O curso Técnico em Contabilidade teve sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 719ª sessão, em 17 de dezembro de 2010.

2.30 - **Sessão 775** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 14 de janeiro de 2011, aprova as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Geoprocessamento e Técnico em Informática conforme a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.31 - **Sessão 795** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 16 de dezembro de 2011, aprova a reformulação do Plano de Curso do Técnico em Agroindústria de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.32 - **Sessão 835** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 01 de novembro de 2013, aprova o Plano de Curso do Técnico em Secretariado de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.33 - **Sessão 839** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 17 de janeiro de 2014, aprova a reformulação do Plano de Curso do Técnico em Informática de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.34 - **Sessão 848** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2014, aprova o Plano de Curso do Técnico em Cooperativismo a distância, oferecido através da Rede e-Tec Brasil, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. O curso Técnico em Cooperativismo a distância teve sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 764ª sessão, em 29 de agosto de 2014.

2.35 - **Sessão 849** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 04 de julho de 2014, aprova os Planos de Curso do Técnico em Manutenção e Suporte em Informática a distância e Técnico em Fruticultura a distância, oferecidos através da Rede e-Tec Brasil, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Os cursos: Técnico em Manutenção e Suporte em

Informática a distância e Técnico em Fruticultura a distância tiveram sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 764^a sessão, em 29 de agosto de 2014.

2.36 - **Sessão 854** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 03 de outubro de 2014, aprova o Plano de Curso do Técnico em Alimentos, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. O curso Técnico em Alimentos teve sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 767^a sessão, em 31 de outubro de 2014.

2.37 - **Sessão 857** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 21 de novembro de 2014, aprova as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade e Técnico em Meio Ambiente, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.38 - **Sessão 858** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de dezembro de 2014, aprova as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Informática, Técnico em Paisagismo e Técnico em Secretariado, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

2.39 - **Sessão 873** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 06 de novembro de 2015, aprova os Planos de Curso do Técnico em Farmácia e Técnico em Zootecnia, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Os cursos técnicos em Farmácia e Zootecnia tiveram sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 778^a sessão, em 27 de novembro de 2015. O Curso Técnico em Farmácia teve sua criação aprovada na estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM pela Resolução nº 011/2016. O Curso Técnico em Zootecnia teve sua criação aprovada na estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM pela Resolução nº 012/2016.

2.40 - **Sessão 787** do Conselho Universitário, de 26 de agosto de 2016, aprova a transferência do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Unidade Descentralizada de Silveira Martins (UDESSM) para o Colégio Politécnico da UFSM.

2.41 - **Sessão 893** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 02 de dezembro de 2016, aprova as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Administração, Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Secretariado, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio – 3^a edição.

2.42 - **Sessão 893** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 02 de dezembro de 2016, aprova o Plano de Curso do Técnico em Cuidados de Idosos, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio – 3^a edição. O Curso Técnico em Cuidados de Idosos teve sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 790^a sessão, em 15 de dezembro de 2016. A Resolução UFSM nº 045/2016 aprova sua criação na estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM.

2.43 - **Sessão 790** do Conselho Universitário, de 15 de dezembro de 2016, por meio do Parecer 114/2016 da Comissão de Legislação e Normas, aprova a atualização do Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM. O referido Regimento é aprovado pela Resolução UFSM nº 001/2017.

2.44 - **Sessão 894** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 16 de dezembro de 2016, aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Geomática, a ser oferecido a partir do 1º semestre de 2017 pelo Colégio Politécnico da UFSM.

2.45 - **Sessão 898** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de abril de 2017, aprova o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio – 3^a edição. O referido curso teve sua criação aprovada pelo Conselho Universitário,

em sua 794^a sessão, em 26 de maio de 2017. A Resolução UFSM nº 006/2017 aprova sua criação na estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM.

2.46 - **Sessão 907** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 01 de setembro de 2017, aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

2.47 - **Sessão 912** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão , de 07 de dezembro de 2017, aprova as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Farmácia, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Paisagismo e o Plano de Curso do Técnico em Agricultura, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio – 3^a edição.

2.48 - **Sessão 803** do Conselho Universitário, de 20 de dezembro de 2017, aprova a criação do Curso Técnico em Agricultura, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 3^a edição.

2.49 - **Sessão 913** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 16 de janeiro de 2018, aprova a reformulação do Curso Técnico em Zootecnia, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 3^a edição.

3 - DADOS GERAIS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

3.1 - Horários de Funcionamento dos Cursos Presenciais

TURNO DA MANHÃ: 7h30min às 12h30min

Cursos:

- Ensino Médio - Código 030
- Técnico em Alimentos - Código 051
- Técnico em Agropecuária - Código 040
- Técnico em Farmácia - Código 053
- Técnico em Paisagismo - Código 047
- Técnico em Zootecnia - Código 052
- Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento - 081.CPSM
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – 3000
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - 084.CPSM

TURNO DA TARDE: 13h30min às 18h30min

Cursos:

- Técnico em Agropecuária - Código 044
- Técnico em Informática - Código 041
- Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento - 081.CPSM
- Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - 084.CPSM

TURNO DA NOITE: 19h às 23h

Cursos:

- Técnico em Administração - Código 042
- Técnico em Agricultura - Código 056
- Técnico em Contabilidade - Código 049
- Técnico em Cuidados de Idosos - Código 054
- Técnico em Enfermagem - Código 055
- Técnico em Informática - Código 045
- Técnico em Meio Ambiente - Código 048
- Técnico em Geoprocessamento - Código 046
- Técnico em Secretariado - Código 050
- Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas - 082.CPSM
- Especialização em Geomática - Código 897

OBS: As aulas de Educação Física do Ensino Médio são ministradas utilizando-se espaço físico do Centro de Educação Física e Desportos da UFSM.

3.2 - Recursos Humanos do Colégio

3.2.1 - Docentes do Colégio Politécnico da UFSM

Nº	NOME	ÁREA DE NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO
1	Adão Leonel Mello Corcini	Agricultura	Mestrado
2	Alejandro Javier Lezcano Schwarzkopf	Sociologia	Doutorado
3	Alencar Machado	Informática	Doutorado
4	Alessandro Carvalho Miola	Geoprocessamento	Doutorado
5	Alexandre Nunes Motta de Souza	Zootecnia	Doutorado
6	Ana Caroline Paim Benedetti	Geoprocessamento	Doutorado
7	Ana Paula Daniel	Agroindústria	Doutorado
8	Andreisi Carbone Anversa	Terapia Ocupacional	Mestrado
9	Antoninho João Pegoraro	Matemática	Doutorado
10	Antonio Carlos Mortari	Zootecnia	Mestrado
11	Ariele Priebe Reisdorfer	Enfermagem	Mestrado
12	Bruno Augusti Mozzaquattro	Informática	Mestrado
13	Cândida Martins Pinto	Letras	Doutorado
14	Canrobert Kumpfer Werlang	Agricultura	Mestrado
15	Caren da Silva Jacobi	Enfermagem	Mestrado
16	Carla Rosane da Costa Scrott	Contabilidade	Mestrado
17	Cícero Urbaneto Nogueira	Matemática	Doutorado
18	Cindy Menezes Silva	Enfermagem	Mestrado
19	Claire Delfini Viana Cardoso	Geoprocessamento	Doutorado
20	Cláudia das Neves Costa	Agricultura	Doutorado
21	Cláudia Letícia de Castro do Amaral	Português/Inglês	Doutorado
22	Cláudio Renato Schlessner Kelling	Agricultura	Doutorado
23	Cristiane Trivisoli Arnemann	Enfermagem	Doutorado
24	Daniel Lichtnow	Informática	Doutorado
25	Danize Aparecida Rizzetti	Fisioterapia	Doutorado
26	Diana Bertani Giotto	Zootecnia	Doutorado
27	Diniz Fronza	Agricultura	Doutorado
28	Diogo Belmonte Lippert	Geoprocessamento	Doutorado
29	Edgardo Gustavo Fernández	Informática	Mestrado
30	Eduardo Casagrande Stabel	Matemática	Doutorado
31	Elisabete Dockhorn Grünspan	Zootecnia	Mestrado
32	Elódio Sebem	Geomática	Doutorado
33	Erni José Milani	Agricultura	Doutorado
34	Eronita Ana Cantarelli Noal	Informática	Mestrado
35	Fabiana Letícia Pereira Alves Stecca	Administração	Mestrado
36	Fernanda Pavani Stamm Maldaner	Farmácia	Doutorado
37	Filipe Fagan Donato	Gestão Ambiental	Doutorado
38	Gabriel Murad Velloso Ferreira	Cooperativismo	Doutorado
39	Giani Petri	Informática	Mestrado
40	Gilmar Jorge Wakulicz	Economia	Mestrado
41	Gustavo Fontinelli Rossés	Administração	Doutorado
42	Gustavo Pinto da Silva	Agropecuária	Doutorado
43	Helena Maria Camilo Nogueira	Matemática	Doutorado
44	Hércules Nogueira Filho	Agricultura	Doutorado
45	Ione Terezinha Denardin	Zootecnia	Doutorado
46	Ísis Samara Ruschel Pasquali	Meio Ambiente	Doutorado
47	Izabel Cristina Freitas dos Santos	Física	Mestrado
48	Jaime Peixoto Stecca	Administração	Doutorado
49	José Cardoso Sobrinho	Gestão Ambiental	Doutorado

Nº	NOME	ÁREA DE NOMEAÇÃO	TITULAÇÃO
50	João Telmo de Oliveira Filho	Direito	Doutorado
51	Juçara Salete Gubiani	Informática	Doutorado
52	Kelly Cristini Granzotto Werner	Português/Espanhol	Mestrado
53	Laura Ferreira Cortes	Enfermagem	Doutorado
54	Leandro Oliveira Freitas	Informática	Mestrado
55	Leonardo da Rocha Botega	História	Mestrado
56	Leopoldo Witeck Neto	Agricultura	Mestrado
57	Lizandro Carlos Calegari	Português	Doutorado
58	Luciano Zucuni Pes	Agricultura	Doutorado
59	Luiz Felipe Diaz de Carvalho	Geoprocessamento	Mestrado
60	Luiz Fernando Sangoi	Zootecnia	Doutorado
61	Luiz Patric Kayser	Geoprocessamento	Mestrado
62	Magda Aita Monego	Alimentos	Mestrado
63	Marcelo Antonio Rodrigues	Agricultura	Doutorado
64	Marcia Helena dos Santos Bento	Contabilidade	Mestrado
65	Marcia Just do Nascimento	Português	Mestrado
66	Márcia Lenir Gerhardt	Artes	Doutorado
67	Marcia Rejane Julio Costa	Educação Física	Doutorado
68	Márcio Viera	Gestão Ambiental	Doutorado
69	Marcos Alexandre Rose Silva	Informática	Doutorado
70	Marcos Luís Cassal	Informática	Mestrado
71	María Silvia Pardi Lacruz	Gestão Ambiental	Doutorado
72	Maríndia Brachak dos Santos	Contabilidade	Mestrado
73	Marinêz da Silva	Geoprocessamento	Mestrado
74	Marlene Terezinha Lovatto	Agroindústria	Doutorado
75	Marta Von Ende	Administração	Doutorado
76	Maurício Vicente Motta Tratsch	Meio Ambiente	Doutorado
77	Michele Monguilhott	Geoprocessamento	Doutorado
78	Miriane Costa Fonseca	Português	Mestrado
79	Moacir Bolzan	Estudos Sociais	Doutorado
80	Mônica Brucker Kelling	Agricultura	Doutorado
81	Nadianna Rosa Marques	Serviço Social	Mestrado
82	Neventon Ubirajara Moreira de Carvalho	Zootecnia	Graduação
83	Oneide José Pereira	Física	Mestrado
84	Pablo Teixeira da Silva	Alimentos	Doutorado
85	Patrícia Sabino da Silva	Alimentos	Mestrado
86	Rafael Gressler Milbradt	Informática	Doutorado
87	Raquel Grabin	Administração	Mestrado
88	Renato Trevisan	Agropecuária	Doutorado
89	Rhea Silvia de Avila Soares	Enfermagem	Mestrado
90	Rodrigo Rozado Leal	Química	Mestrado
91	Rony Blume	Agronegócio	Doutorado
92	Rosiclei Aparecida Cavichioli Lauermann	Informática	Mestrado
93	Rosylaine Moura	Enfermagem	Doutorado
94	Sônia Maria Moreira Crescencio (Lotação provisória)	Português	Graduação
95	Suzane Bevilacqua Marcuzzo	Gestão Ambiental	Doutorado
96	Suzimary Specht	Gestão Ambiental	Doutorado
97	Tatiana Tasquetto Fiorin	Agricultura	Doutorado
98	Terezinha Cleoni Tronco Dalmolin	Biologia	Mestrado
99	Valmir Aita	Zootecnia	Doutorado
100	Valmir Viera	Geoprocessamento	Doutorado
101	Vanderlei Severo da Silva	Educação Física	Especialização
102	Vanessa Gindri Vieira	Informática	Mestrado

103	Vanessa Pires da Rosa	Alimentos	Doutorado
104	Vanúzia Sari	Enfermagem	Mestrado
105	Vitor Kochhann Reisdorfer	Administração	Doutorado
106	Volmir Antonio Polli	Agroindústria	Doutorado
107	Carlos Garrido Pinheiro (Substituto)	Geoprocessamento	Mestrado
108	Fernando Weber Albiero (Substituto)	Informática	Mestrado
109	Gabriel Marchesan (Substituto)	Informática	Mestrado
110	Jonas Bulegon Gassen (Substituto)	Informática	Mestrado
111	Maria Daniele dos Santos Dutra	Administração	Mestrado
112	Maria Helena Franciscatto	Informática	Mestrado
113	Rafael Teodósio Pereira	Informática	Doutorado

3.2.2 - Servidores Técnico-administrativos do Colégio Politécnico da UFSM

Nº	NOME DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	FUNÇÃO
01	Aderson de Carvalho	Assistente em administração
02	Anderson Rafael Webler	Técnico em agropecuária
03	Andreia Vedoin	Técnica em assuntos educacionais
04	Benjamim Pienis Filho	Motorista
05	Charles Araujo da Silva	Assistente em administração
06	Cristiano Gattermann de Barros	Administrador
07	Daniela de Mello	Assistente em administração
08	Dejanir Pissinin	Técnico em agropecuária
09	Denise Castiel Gonzales	Secretária executiva
10	Eliani Marisa Durand Ferreira	Assistente em administração
11	Elton Sommer	Técnico de tecnologia da informação
12	Fabiane da Silva Montoli	Pedagoga
13	Fernando Peixoto Steca	Técnico de tecnologia da informação
14	Filipe Venturini Bassan	Assistente em administração
15	Hazael Soranzo de Almeida	Técnico em agropecuária
16	Jeline Moura da Silva	Administradora
17	João Elísio Mota da Silva	Assistente em administração
18	Jorge Eugenio da Silva Filippetto	Técnico em agropecuária
19	José Tomaz Pires Soares	Operador de caldeira
20	Juliano Molinos de Andrade	Técnico em assuntos educacionais
21	Leandro Voigt	Pedreiro
22	Luis Augusto de Freitas Bueno	Operador de máquinas agrícolas
23	Margaret Basso	Bibliotecária
24	Mauro Ben Hur Filippetto	Assistente em administração
25	Mauro Cielo Rech	Auxiliar em agropecuária
26	Olney Machado Meneghello	Auxiliar em administração
27	Paulo Melchiades Mello Soares	Assistente de alunos
28	Régis Moreira Reis	Assistente em administração
29	Rogério Luciano Klat	Assistente de laboratório
30	Romeu Lemes Ozorio	Vigilante
31	Shariane Seleprin da Silva	Administradora
32	Tatiane Codem Tonetto	Técnica de laboratório/química
33	Vilson Benz	Agrônomo
34	Vinicio Ragagnin Portella	Técnico de tecnologia da informação
35	Zelmielen Adornes de Souza	Pedagoga

3.3 - Séries/Semestres/Módulos - Turmas

ENSINO MÉDIO - REGIME ANUAL - CÓDIGO 030

SÉRIES	TURMA
1ª S	030/11
2ª S	030/21
3ª S	030/31

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 042

1º SEMESTRE 2018

- Turma 042/11 - 1º Semestre – Turno Noite
- Turma 042/31 - 3º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 042/21 - 2º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA - EIXO TECNOLÓGICO DE RECURSOS NATURAIS - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 056

1º SEMESTRE 2018

- Turma 056/11 - 1º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 056/21 - 2º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - EIXO TECNOLÓGICO DE RECURSOS NATURAIS- MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 040 e 044

1º SEMESTRE 2018

- Turma 040/11 - 1º Semestre – Turno Manhã
- Turma 040/12 - 1º Semestre – Turno Tarde
- Turma 040/31 - 3º Semestre – Turno Manhã
- Turma 040/32 - 3º Semestre – Turno Tarde

2º SEMESTRE 2018

- Turma 044/21 - 2º Semestre – Turno Manhã
- Turma 044/22 - 2º Semestre – Turno Tarde
- Turma 044/41 - 4º Semestre – Turno Manhã
- Turma 044/42 - 4º Semestre – Turno Tarde

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS - EIXO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA - MODALIDADE - PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 051

1º SEMESTRE 2018

- Turma 051/11 - 1º Semestre – Turno Manhã
- Turma 051/31 - 3º Semestre – Turno Manhã

2º SEMESTRE 2018

- Turma 051/21 - 2º Semestre – Turno Manhã
- Turma 051/41 - 4º Semestre – Turno Manhã

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 049

1º SEMESTRE 2018

- Turma 049/11 - 1º Semestre – Turno Noite
- Turma 049/31 - 3º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 049/21 - 2º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS - EIXO TECNOLÓGICO DE AMBIENTE E SAÚDE - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 054

1º SEMESTRE 2018

- Turma 054/11 - 1º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 054/21 - 2º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO DE AMBIENTE E SAÚDE - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 055

1º SEMESTRE 2018

- Turma 055/11 - 1º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 055/21 - 2º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA - EIXO TECNOLÓGICO DE AMBIENTE E SAÚDE - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 053

1º SEMESTRE 2018

- Turma 053/11 - 1º Semestre – Turno Manhã

- Turma 053/31 - 3º Semestre – Turno Manhã

2º SEMESTRE 2018

- Turma 053/21 - 2º Semestre – Turno Manhã

- Turma 053/41 - 4º Semestre – Turno Manhã

CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO - EIXO TECNOLÓGICO DE INFRAESTRUTURA - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 046

1º SEMESTRE 2018

- Turma 046/11 - 1º Semestre – Turno Noite

- Turma 046/31 - 3º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 046/21 - 2º Semestre – Turno Noite

- Turma 046/41 - 4º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – EIXO TECNOLÓGICO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 041 e 045

1º SEMESTRE 2018

- Turma 041/11 - 1º Semestre – Turno Tarde

- Turma 041/12 - 1º Semestre – Turno Noite

- Turma 041/31 - 3º Semestre – Turno Tarde

- Turma 041/32 - 3º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 045/21 - 2º Semestre – Turno Tarde

- Turma 045/22 - 2º Semestre – Turno Noite

- Turma 045/41 - 4º Semestre – Turno Tarde

- Turma 045/42 - 4º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EIXO TECNOLÓGICO DE AMBIENTE E SAÚDE - MODALIDADE PÓS-ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL - CODIGO 048

1º SEMESTRE 2018

- Turma 048/11 - 1º Semestre – Turno Noite

- Turma 048/31 - 3º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 048/21 - 2º Semestre – Turno Noite

- Turma 048/41 - 1º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO - EIXO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN - MODALIDADE PÓS- ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 047

1º SEMESTRE 2018

- Turma 047/11 - 1º Semestre – Turno Manhã

- Turma 047/31 - 3º Semestre – Turno Manhã

2º SEMESTRE 2018

- Turma 047/21 - 2º Semestre – Turno Manhã

CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO - EIXO TECNOLÓGICO DE GESTÃO E NEGÓCIOS - MODALIDADE PÓS- ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 050

1º SEMESTRE 2018

- Turma 050/11 - 1º Semestre – Turno Noite
- Turma 050/31 - 3º Semestre – Turno Noite

2º SEMESTRE 2018

- Turma 050/21 - 2º Semestre – Turno Noite

CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA - EIXO TECNOLÓGICO DE RECURSOS NATURAIS - MODALIDADE PÓS- ENSINO MÉDIO - REGIME SEMESTRAL MODULAR - CÓDIGO 052

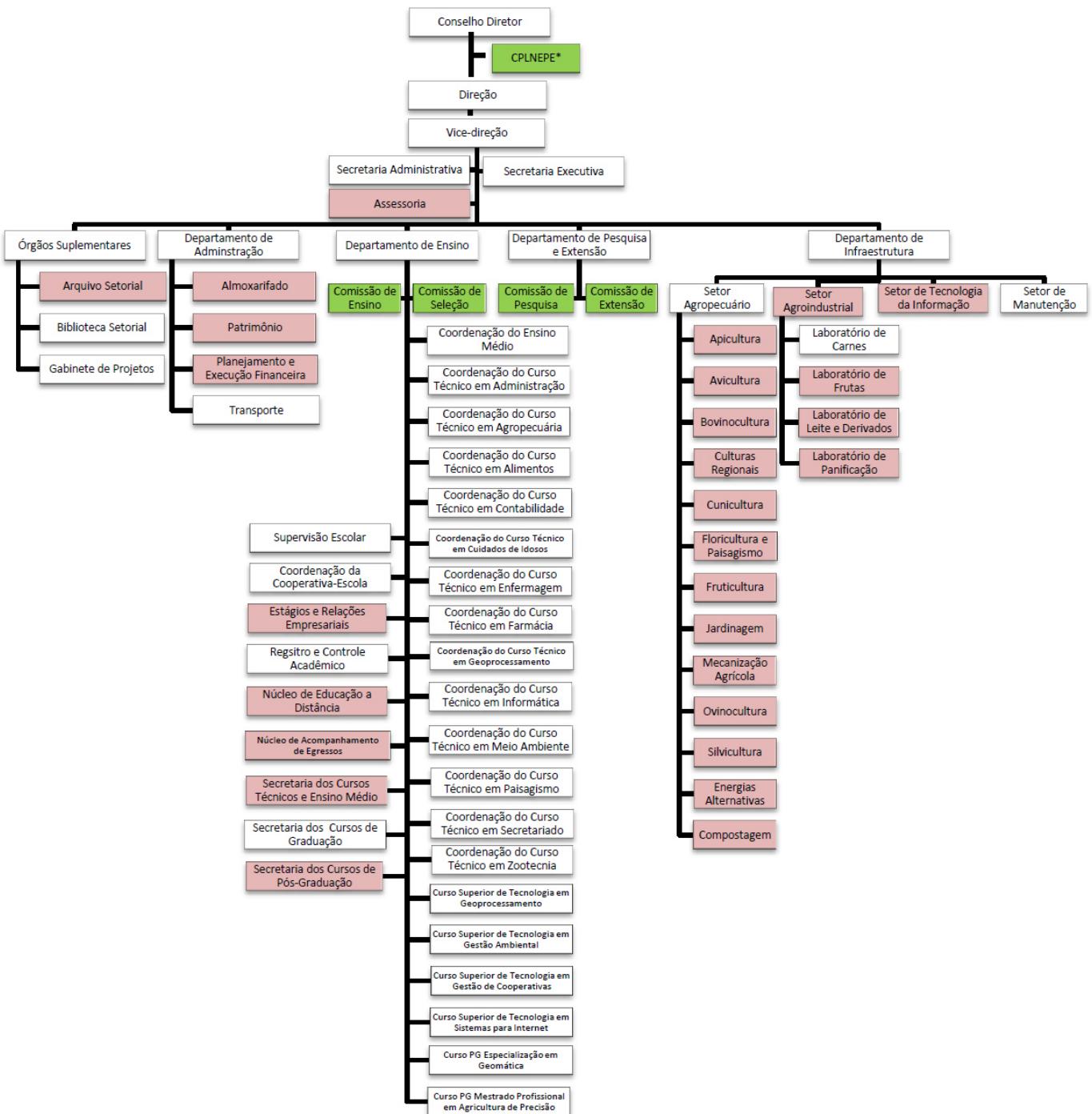
1º SEMESTRE 2018

- Turma 052/11 - 1º Semestre – Turno Manhã
- Turma 052/31 - 3º Semestre – Turno Manhã

2º SEMESTRE 2018

- Turma 052/21 - 2º Semestre – Turno Manhã

4 - ORGANOGRAMA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM



* CPLNEPE – Comissão Permanente de Legislação, Normas, Ensino, Pesquisa e Extensão



5 - DESCRIÇÃO E HISTÓRICO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

O Colégio Politécnico da UFSM é uma Unidade de Ensino Médio, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Santa Maria, prevista no Estatuto Geral da UFSM, vinculada à Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da UFSM, que tem por finalidade ministrar a Educação Básica, a Formação Inicial e Continuada, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a Educação Profissional Tecnológica.

Está situado no Campus da Universidade Federal de Santa Maria, a 12 km da Sede do município de Santa Maria e a 280 km da capital do Estado do Rio Grande do Sul, Região Central do Estado do Rio Grande do Sul, composta por 59 municípios, com área de 98.215,50 km², representando 36,49% do território gaúcho. A região geoeducacional de abrangência do Colégio Politécnico da UFSM tem como um dos pontos fortes da economia o setor primário e de serviços.

Atua na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Profissional Tecnológica de Graduação, Pós-Graduação, Formação Inicial e Continuada e na Educação Básica, ministrando o Ensino Médio, que obedece a uma organização curricular seriada anual.

Na Educação Técnica de Nível Médio oferece os Cursos de Técnico em Administração, Técnico em Agricultura, Técnico em Agropecuária, Técnico em Alimentos, Técnico em Contabilidade, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Farmácia, Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Paisagismo, Técnico em Secretariado e Técnico em Zootecnia, todos na modalidade Pós-Ensino Médio.

A partir do segundo semestre de 2011, foi ofertado na instituição o Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão, cujo projeto pedagógico de criação foi aprovado junto à CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) em 2010.

Como instituição educacional, o Colégio Politécnico, teve sua história marcada pela formação de profissionais para o setor primário da economia, sendo que nos últimos anos, diversificou a sua atuação, através da oferta de alternativas variadas de Educação Profissional, buscando a formação de profissionais para atender às expectativas da comunidade e às necessidades do mundo do trabalho em constante transformação.

O Colégio Politécnico da UFSM apresenta uma estrutura administrativa e organização didática enxuta e moderna, permitindo, assim, significativos avanços e crescimentos nos últimos anos, que levaram aos atuais índices de desempenho e produtividade, criando condições para ingressar no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) e oferecer Cursos Superiores de Tecnologia.

No Programa REUNI, a Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação, tem por objetivo reestruturar e ampliar seus espaços e seus fazeres como centro de excelência em ensino, pesquisa e extensão, pretendendo impactar positivamente a realidade local, regional, nacional e internacional. Desta forma, busca colaborar para a consolidação de um Estado democrático, aprofundando o diálogo com a sociedade através da utilização responsável dos recursos e da expansão de oportunidades colocados à disposição desta Instituição pelo referido Programa.

As principais metas do REUNI compreendem: Ampliação da Oferta de Educação, Reestruturação Acadêmico-curricular, Renovação Pedagógica da Educação Superior, Mobilidade Intra e Interinstitucional e o Compromisso Social da Instituição.

Com o objetivo de contribuir com a UFSM no atendimento ao REUNI, o Colégio Politécnico, após uma discussão conjunta com toda a comunidade escolar resolveu propor a criação de três cursos de tecnólogos. Portanto, na Educação Profissional Tecnológica de Graduação oferece, o Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

Em 2011, o Colégio Politécnico passou a ofertar a partir do primeiro semestre dois novos cursos técnicos: o Curso Técnico em Contabilidade e o Curso Técnico em Meio Ambiente; em 2014, o Curso Técnico em Secretariado e, em 2015, o Técnico em Alimentos (anteriormente denominado

Técnico em Agroindústria). A partir de 2016, foram ofertados dois novos cursos: o Técnico em Farmácia e o Técnico em Zootecnia.

Em 2012, através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que visa ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, o Colégio Politécnico da UFSM ofertou cursos de formação inicial e continuada (FIC) – Bolsa-Formação. Os cursos realizados em 2012 destinaram-se prioritariamente a inscritos no Cadastro Único e beneficiários do seguro-desemprego. Os alunos selecionados para o curso receberam gratuitamente transporte, alimentação e material escolar. Neste ano foram ofertados os seguintes cursos: Auxiliar Administrativo, Auxiliar Técnico em Agropecuária, Fruticultor, Operador de Computador, Padeiro e Confeiteiro e Viveirista de Plantas e Flores. Aos concluintes foi conferido certificado de qualificação profissional emitido pelo Colégio Politécnico da UFSM.

O Colégio efetuou todas as adequações à legislação que determina a Reforma da Educação Profissional. Os currículos estão organizados segundo as diretrizes da Resolução CNE/CEB 06/2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Seguindo as orientações da Resolução CEB/CNE 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, o Colégio reformulou no ano de 2008 os Planos de Curso dos Cursos Técnicos em Agroindústria, Agropecuária (anteriormente denominado de Técnico Agrícola – Habilitação em Agropecuária), Geoprocessamento (anteriormente denominado de Técnico em Geomática) e Paisagismo (anteriormente denominado de Técnico Agrícola – Habilitação em Jardinagem); no ano de 2009 o Plano de Curso do Curso Técnico em Administração e, no ano de 2010, o Plano de Curso do Curso Técnico em Informática.

A partir de 2003, o ingresso aos cursos técnicos dá-se somente na modalidade sequencial Pós-Ensino Médio e, também, neste aspecto o Colégio tem experiências há mais tempo, pois, a partir de 1996, oferecia a habilitação em Agropecuária na Modalidade Pós-Ensino Médio, em 1997, Informática e em 1999, Administração e Agroindústria.

Os cursos técnicos, com exceção do Curso Técnico em Meio Ambiente (organizado em etapas), adotam currículo modular, concebidos como unidades formativas e de qualificação profissional, que permitem a diversificação de itinerários ou trajetórias de formação, buscando contemplar, assim, os princípios da mobilidade e flexibilidade presentes na legislação da Educação Profissional.

Cabe frisar que a experiência do Colégio Politécnico da UFSM, no que se refere a currículos com estrutura modular, vem já de algum tempo, uma vez que em 1997 adotou esta forma de organização modular no Curso de Informática, na época, ainda chamado de Técnico em Processamento de Dados. Acredita-se que essa tenha sido uma das primeiras experiências deste gênero no Sistema Federal de Ensino.

A política de criação de novos cursos, ampliação de vagas e opção pela modalidade Pós-Ensino Médio fizeram com que houvesse um crescimento significativo no número de vagas, matrículas e formandos.

Entre 1995 e 2011, passou-se de um para oito os cursos técnicos, em 2009 foram ofertados dois Cursos Superiores de Tecnologia: o Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento e o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e, em 2010, o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. Em 2011, os dois novos cursos técnicos ofertados foram: o Técnico em Contabilidade e o Técnico em Meio Ambiente, além do Mestrado Profissional que foi ofertado a partir do segundo semestre do mesmo ano.

Em 2013 um novo Curso Técnico foi aprovado, o Técnico em Secretariado, sendo ofertado a partir do primeiro semestre de 2014. Nesse mesmo ano foram ofertados, a partir do segundo semestre, três cursos técnicos a distância, através da Rede e-Tec Brasil: Técnico em Cooperativismo, Técnico em Fruticultura e Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

Em 2014 foi aprovado o Curso Técnico em Alimentos, sendo oferecido a partir do primeiro semestre de 2015. No ano de 2015, foram aprovados dois novos cursos técnicos: o Técnico em Farmácia e o Técnico em Zootecnia, sendo oferecidos a partir do primeiro semestre de 2016.

O número de vagas, considerando os cursos técnicos e o ensino médio, aumentou entre 1997 e 2017, passando de 210 para 540. O crescimento apresentado deu-se principalmente pela expansão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na qual em 2017, ingressaram 505 novos estudantes, e se comparado aos 140 em 1997, evidencia-se um aumento de 360,71% nesse período.

Essa expansão resulta da adoção de estratégias de maximização na utilização dos recursos físicos e humanos, através da geração de receitas próprias, parcerias e convênios, participação do colégio no REUNI, bem como a realização de concurso público para docentes e servidores técnico-administrativos do quadro de pessoal das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC) nos anos de 2009 e 2010, que veio a ampliar os recursos humanos do colégio.

Para atendimento do Decreto Nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, o Colégio Politécnico ofereceu 35 vagas em 2007 e, em 2008, ampliou a oferta para 42 vagas. O PROEJA é um programa que oportuniza ao estudante maior de 18 anos, que já concluiu a 8ª série, cursar ao mesmo tempo o Ensino Médio e uma formação Técnica de Nível Médio ou educação profissional inicial e continuada. No Colégio Politécnico da UFSM, o Ensino Médio foi desenvolvido de forma semipresencial; em que o estudante recebeu o material instrucional de todas as disciplinas, apostila e caderno de exercícios, adequados ao estudo a distância.

Foi permitido, ainda, ao estudante optar apenas pela realização de um módulo qualificador no curso pretendido, desde que esse tenha no mínimo 200 horas. Nesse caso, ele recebeu os certificados de Ensino Médio e de qualificação profissional do módulo escolhido.

A formação profissional seja técnica de nível médio ou inicial e continuada através de módulo qualificador, é presencial, no turno da habilitação ou qualificação pretendida.

O PROEJA teve a duração de dois anos. O Ensino Médio teve três níveis e a formação profissional seja técnica de nível médio ou inicial e continuada observava o que consta no plano de curso e normatizações complementares da referida habilitação.

Atualmente, encontra-se em construção um Projeto de Articulação da oferta de Educação Profissional juntamente com a Educação de Jovens e Adultos, em parceria com o Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac.

No que se refere a recursos humanos, já há alguns anos vem sendo implementado um programa de requalificação dos docentes, principalmente daqueles com formação voltada ao Ensino Médio, preparando-os para a atuação na educação profissional.

Ao mesmo tempo em que se evidencia o aumento da oferta de vagas nos últimos anos, observa-se que há ainda um grande potencial para a expansão, tanto no que se refere a novas habilitações, como para o aumento das vagas dos cursos técnicos e ensino médio, para os quais há uma demanda reprimida de aproximadamente de 1600 vagas, a partir dos cálculos que subtraem o número de vagas oferecidas, do número de candidatos inscritos para os processos de seleção.

Acredita-se que a alta procura por cursos técnicos está relacionada à oferta da modalidade Pós-Ensino Médio e devido a uma valorização dos profissionais de nível técnico. Isso é evidenciado pela maior inserção dos egressos no processo produtivo. Ao mesmo tempo, constata-se que estudantes que estão nos cursos técnicos, mesmo quando ingressam no ensino superior, não abandonam o ensino técnico. Também, verifica-se que muitos estudantes que cursam ou concluíram o ensino superior estão procurando os cursos técnicos. Existem casos em que acadêmicos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado, ingressam nos cursos técnicos do Colégio.

O Colégio Politécnico da UFSM, no período letivo, funciona em três turnos (manhã, tarde e noite). No turno da manhã, funcionam o Ensino Médio, Técnico em Alimentos, Agropecuária, Farmácia, Paisagismo e Zootecnia, além do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento, Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet e Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental. Pela tarde, existem turmas dos Cursos de Agropecuária, Informática, Curso Superior de

Tecnologia em Geoprocessamento e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet. À noite, há aulas para turmas dos Cursos Técnicos em Administração, Contabilidade, Informática, Geoprocessamento, Meio Ambiente, Secretariado e Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

Aos estudantes do Colégio são oferecidas oportunidades de participação no Programa de Apoio Estudantil da UFSM, através da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. O acesso e permanência nesse programa é regulamentado através das Resoluções 025/2014 e 035/2015 da UFSM.

O Colégio Politécnico da UFSM foi criado através do Decreto-Lei Federal nº 3864 - A, de 24 de janeiro de 1961, denominando-o Escola Agrotécnica de Santa Maria.

O Decreto de Reorganização (Decreto-Lei Estadual nº 14529), de 11 de dezembro de 1962, reorganiza o Colégio com o nome de Curso Colegial Agrícola de Santa Maria, a funcionar no Centro Agrotécnico de Santa Maria.

O Decreto-Lei nº 64.827, de 16 de julho de 1969, dá nova redação para os artigos 3º e 4º do Decreto nº 62.178, estabelecendo que a orientação didático pedagógica será exercida pela Universidade Federal de Santa Maria.

Em 13 de junho de 1969, pelo Decreto-Lei nº 627, houve transferência do pessoal do Colégio pertencente ao Ministério da Educação e Cultura, para o Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria.

A Resolução 005/83 da Universidade Federal de Santa Maria institucionaliza e reestrutura o Sistema de Ensino de 2º Grau, nesta Universidade.

Em 1996, foi autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária na Modalidade Especial (atual Pós-Ensino Médio), através da Portaria nº 78, de 13 de agosto de 1996. DOU 16/08/96 e 04/11/96.

O Ministério da Educação e do Desporto, pela Portaria nº 126 de 12 de dezembro de 1996, autorizou o funcionamento do Curso Técnico em Processamento de Dados, Modalidade Especial (Atual Curso de Técnico em Informática, modalidade Pós-Ensino Médio), que foi reconhecido através da Portaria MEC nº 21 de 18 de maio de 1999.

Através da Portaria MEC nº 22, de 18 de maio de 1999, foi autorizado o funcionamento do Curso de Técnico em Administração.

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFSM, na Seção 565 de 17 de dezembro de 1999, autorizou a implantação do Curso de Técnico em Agroindústria.

Na Sessão 583 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFSM, foram aprovados os Planos de Curso dos Cursos de Técnico na Área de Informática, Habilitação em Informática, Técnico na Área de Gestão, Habilitação em Administração, Técnico na Área da Agropecuária, Habilitação em Agropecuária e Técnico em Agroindústria, nos termos da Resolução CNE/CEB 04/99.

Na Sessão do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 19 de novembro de 2002, foi aprovado o Parecer 35/02 - Processo CEPE 210/02 - a Criação do Curso de Técnico em Geomática, Área Profissional de Geomática, segundo os termos da Resolução CNE/CEB 04/99, referente ao Processo Protocolo Geral 23081.013719/2002-23.

Na Sessão 622 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 28 de janeiro de 2003, foi homologado o *Ad Referendum* do Presidente do CEPE da UFSM, que autoriza a Criação do Curso de Técnico Agrícola, habilitação em Jardinagem, referente ao Processo Protocolo Geral 23081.000342/2003-23 que deu continuidade ao processo 23081.017537/2002-21. (Parecer CEPE 04/03 Processo CEPE 005/03).

Pela **Portaria MEC/SEMTEC nº 219**, de 11 de novembro de 2003, são reconhecidos para fins de expedição de diplomas dos estudantes que concluírem até 31 de julho de 2004, cursos da Educação de Nível Técnico, ofertados pelas Instituições Federais de Ensino, e que tenham o plano de Curso inserido e disponível no CNTC até esta data, a seguir relacionados:

Curso Técnico Agrícola Habilitação em Agropecuária – NIC 23.002074/2003-42 de 22.10.2003
 Curso Técnico Agrícola Habilitação em Jardinagem – NIC 23.0020782003-61 de 22.10.2003
 Curso Técnico em Geomática - NIC 23.002077/2003-04 de 22.10.2003
 Curso Técnico em Administração - NIC 23.002075/2003-01 de 22.10.2003
 Curso Técnico em Agroindústria - NIC 23.002079/2003-19 de 22.10.2003
 Curso Técnico em Informática - NIC 23.002080/2003-93 de 22.10.2003

Em 06 de março de 2008, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou, em sua 735^a sessão, o Plano de Curso do Técnico em Agropecuária, nos termos da Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

No dia 03 de outubro de 2008, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou, em sua 728^a sessão, os Planos de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento e do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, ambos de acordo com o **Parecer CNE/CES** (Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior) **nº 436/2001**, que *trata de Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos, Parecer CNE/CP* (Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno), **nº 29/2002**, que *trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo, Resolução CNE/CP nº 3*, de 18 de Dezembro de 2002, que *institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia e Portaria nº 10, de 28 de Julho de 2006*, que *aprova o Catálogo nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*, bem como a **Portaria nº 282, de 29 de Dezembro de 2006**, que faz *inclusões no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*.

Em sua 687^a sessão, de 31 de outubro de 2008, o Conselho Universitário aprovou os Planos de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento e do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, conforme **Parecer CNE/CES** (Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior) **nº 436/2001**, que *trata de Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos, Parecer CNE/CP* (Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno), **nº 29/2002**, que *trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo, Resolução CNE/CP nº 3*, de 18 de Dezembro de 2002, que *institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia e Portaria nº 10, de 28 de Julho de 2006*, que *aprova o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*, bem como a **Portaria nº 282, de 29 de Dezembro de 2006**, que faz *inclusões no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia*.

Em 17 de outubro de 2008, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou, em sua 729^a sessão, o Plano de Curso do Técnico em Geoprocessamento, nos termos da Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

Em sua 733^a sessão, de 19 de dezembro de 2008, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou o Plano de Curso do Técnico em Paisagismo, nos termos da Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

Na sessão 735 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 06 de março de 2009, foi aprovado o novo plano de curso do Técnico em Agroindústria, nos termos da Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio.

Em 21 de agosto de 2009, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovou, em sua 746^a sessão, o Plano de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet de acordo com o **Parecer CNE/CES** (Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior) **nº 436/2001**, que *trata de Cursos Superiores de Tecnologia – Formação de Tecnólogos, Parecer CNE/CP* (Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno), **nº 29/2002**, que *trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo, Resolução CNE/CP nº 3*, de 18 de Dezembro de 2002, que *institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento*

dos cursos superiores de tecnologia e Portaria nº 10, de 28 de Julho de 2006, que aprova o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, bem como a Portaria nº 282, de 29 de Dezembro de 2006, que faz inclusões no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Em sua 758^a sessão, de 05 de março de 2010, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovou o novo Plano de Curso do Técnico em Administração, em conformidade com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

A Resolução 032/2010 UFSM, de 03 de novembro de 2010, aprovou a criação do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão na estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM, considerando o Parecer n. 027/2010, aprovado na 767^a Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de agosto de 2010 e o Parecer n. 117/2010, aprovado na 714^a Sessão do Conselho Universitário, de 24 de setembro de 2010.

Em 03 de dezembro de 2010, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou, em sua 773^a Sessão, o Plano de Curso do Técnico em Meio Ambiente, conforme a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 774^a sessão, de 10 de dezembro de 2010, aprovou o Plano de Curso do Técnico em Contabilidade, conforme a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. O curso Técnico em Contabilidade teve sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 719^a sessão, em 17 de dezembro de 2010.

Em 14 de janeiro de 2011, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 775^a Sessão, aprovou as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Geoprocessamento e Técnico em Informática conforme a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 795^a sessão, de 16 de dezembro de 2011, aprovou a reformulação do Plano de Curso do Técnico em Agroindústria de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Em 01 de novembro de 2013, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 835^a Sessão, aprovou o Plano de Curso do Técnico em Secretariado de acordo com a Resolução 03/2008 CNE/CEB, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 848^a sessão, de 20 de junho de 2014, aprovou o Plano de Curso do Técnico em Cooperativismo a distância, ofertado através da Rede e-Tec Brasil, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Em 04 de julho de 2014, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 849^a sessão, aprovou os Planos de Curso do Técnico em Manutenção e Suporte em Informática a distância e Técnico em Fruticultura a distância, ofertados através da Rede e-Tec Brasil, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 854^a sessão, de 03 de outubro de 2014, aprovou o Plano de Curso do Técnico em Alimentos, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. O curso Técnico em Alimentos teve sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 767^a sessão, em 31 de outubro de 2014.

Em 21 de novembro de 2014, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 857^a sessão, aprovou os Planos de Curso do Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade e Técnico em Meio Ambiente, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 858^a sessão, de 19 de dezembro de 2014, aprovou as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Informática, Técnico em Paisagismo e Técnico em Secretariado de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Em 06 de novembro de 2015, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 873^a sessão, aprovou os Planos de Curso do Técnico em Farmácia e Técnico em Zootecnia, de acordo com a Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio. Os cursos técnicos em Farmácia e Zootecnia tiveram sua criação aprovada pelo Conselho Universitário, em sua 778^a sessão, em 27 de novembro de 2015.

Em 02 de dezembro de 2016, o Conselho de do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 893^a sessão, aprova as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Administração, Técnico em Geoprocessamento, Técnico em Informática, Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Secretariado, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio – 3^a edição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 907^a sessão, de 01 de setembro de 2017, aprovou a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

Em 07 de dezembro de 2017, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua 912^a sessão, de, aprova as reformulações dos Planos de Curso do Técnico em Farmácia, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Paisagismo e o Plano de Curso do Técnico em Agricultura, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio – 3^a edição.

A Sessão 803 do Conselho Universitário, em 20 de dezembro de 2017, aprovou a criação do Curso Técnico em Agricultura, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 3^a edição.

Em 16 de janeiro de 2018, a Sessão 913 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou a reformulação do Curso Técnico em Zootecnia, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – 3^a edição.

A estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM é composta pelo Conselho Diretor, Direção, Departamentos (Departamento de Ensino, Departamento de Administração e Departamento de Pesquisa e Extensão), pelas Coordenações de Curso, Secretarias e Setores.

Os Departamentos, Secretarias e Setores são equipados segundo suas especificidades, exercendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O Colégio conta com uma Cooperativa Escola que se destina a proporcionar aos educandos conhecimentos e vivências sobre o sistema cooperativista.

Desde a sua fundação o Colégio foi dirigido pelos seguintes professores:

- Erb Veleda, da criação do Colégio até 1966.

- Heitor Octaviano Pereti, de 1966 a 09/07/1970.
- Ivon Chagas da Rocha, diretor conforme Portaria nº 4245/70, período de 09/07/70 a 16/04/75.
- Levi Malheiros - Diretor conforme Portaria nº 8136/75, período de 16/04/75 a 23/08/76.
- Guido Zanatta - Diretor conforme Portaria nº 10684/78, período de 02/02/78 a 11/12/84.
- Elio Melo Pons - Diretor conforme Portaria nº 17895/84, período de 13/12/84 a 16/03/89.
- Luiz Fernando Sangoi - Diretor conforme Portaria nº 22172/89, período de 16/03/89 a 12/03/93.
- Erni José Milani - Diretor conforme Portaria nº 28159/93, período de 12/03/93 a 12/03/97.
- Antônio Carlos Mortari - Diretor conforme Portaria nº 35.619, período de 12/03/97 a 19/03/2001.
- Erni José Milani - Diretor conforme Portaria nº 41.903/2001, período de 19/03/2001 a 13/03/2005.
- Canrobert Kumpfer Werlang - Diretor conforme Portaria nº 43.319/2005, período de 14/03/2005 a 12/03/2009.
- Canrobert Kumpfer Werlang - Diretor conforme Portaria nº 54.499/2009, período de 13/03/2009 a 13/03/2013.
- Valmir Aita - Diretor conforme Portaria nº 64.984/2013, período de 14/03/2013 a 13/03/2017.
- Valmir Aita - Diretor conforme Portaria nº 83.084/2017, período de 14/03/2017 até a presente data.

O Colégio Politécnico da UFSM dispõe de uma área de 192,87 hectares, sobre a qual existem edificações totalizando 10.972,62 m² que compreendem: aviários, galpões para máquinas, oficinas, apiários, estábulos, depósitos, salas ambientes, salas de aula, laboratórios de ciências físicas, químicas, biológicas, informática; biblioteca, área de lazer e de circulação, sanitários, salas de professores, anfiteatro, almoxarifado, sala da Cooperativa-Escola, salas administrativas, cozinha, agroindústria, entre outros, assim distribuídos:

Bloco A

Sala A02 - Sala de Professores = 25,14 m²

Sala A03 - Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental = 18,45 m²

Sala A04 e A06 - Sanitários = 51,10 m²

Sala A08 - Sala de professores = 18,45 m²

Sala A09 - Sala de Professores= 31 m²

Sala A10 - Sala de Professores = 18,45 m²

Sala A11 - Sala de Professores = 19,68 m²

Sala A12 - Sala de Professores = 41,15 m²

Sala A13 - Sala da Cooperativa Escola – CESPOL = 38,68 m²

Sala A15 - Sala = 9,73 m²

Sala A16 - Departamento de Infraestrutura, Coordenação da Cooperativa-Escola e Coordenação do Técnico em Secretariado= 69,65 m²

Sala A17 - Sala de Audiovisuais = 67,80 m²

Sala A18 - Sala de Tutoria = 33,37 m²

Sala A19 - Departamento de Administração =68,72 m²

Sala A20 - Sala do Arquivo Passivo= 13,76 m²

Sala A21 - Sala de professores = 24,76 m²

Sala A22 - Sala de depósito de equipamentos = 13,40 m²

Sala A24 - Secretaria Escolar = 14,70 m²

Sala A25 - Secretaria Escolar = 82,11 m²

Área de circulação = 247, 37 m²

Área total: 907,47 m²

Bloco B

Sala B1 - Almoxarifado = 57,60 m²
 Salas B2, B3 e B4 - Auditório = 196,56 m²
 Sala B5 - Anexo Auditório = 55,60 m²
 Sala B6 - Anexo Auditório = 55,60 m²
 Área de circulação = 188,80 m²
Área total: 554,16 m²

Bloco C

Sala C02 - Laboratório de Informática = 62,04 m²
 Sala C04 - Sala de Suporte Técnico = 45,41 m²
 Sala C05 - Sala de Aula = 62,04 m²
 Sala C06 - Laboratório de Informática = 62,04 m²
 Sala C07 - Sala de Apoio do Suporte Técnico = 17,55 m²
 Sala C09 - Sala de Aula = 62,04 m²
 Sala C10 - Laboratório de Informática = 62,37 m²
 Sala C12 - Coordenação do Curso Técnico em Cuidados de Idosos, Coordenação do Curso Técnico em Cuidados de Idosos e Sala de Professores = 50,50 m²
 Salas C13 e C14 - Sanitários = 21,70 m²
 Sala C15 - Sala de Professores e Coordenação do Curso Técnico em Farmácia = 26,50 m²
 Área de circulação = 94,70 m²
Área total: 566,89 m²

Bloco D

Sala D1 - Sala de aula = 73,32 m²
 Sala D2 - Sala de aula = 73,32 m²
 Sala D4 - Sala de Suporte do Ensino Médio = 22,36 m²
 Sala D5 - Sala de Suporte do Ensino Médio = 22,36 m²
 Sala D6 - Sala de Aula = 61,44 m²
 Sala D7 - Sala de Aula = 50,22 m²
 Sala D8 - Laboratório de Informática/Geoprocessamento = 73,32 m²
 Sala de Fotocópias = 23,10 m²
 Sala D9 - Sala de Aula = 61,44 m²
 Área de circulação = 142,61 m²
Área total: 603,49 m²

Bloco E

Sala E1 - Sanitário Masculino = 26,47 m²
 Sala E2 - Sanitário PNE Masc. = 2,90 m²
 Sala E3 - Sanitário Feminino = 26,47 m²
 Sala E4 - Sanitário PNE Fem. = 2,90 m²
 Sala E5 - Sala de Aula = 84,82 m²
 Sala E6 - Sala de Aula = 62,07 m²
 Sala E7 - Laboratório de Informática/Geoprocessamento = 70,07 m²
 Sala E8 - Laboratório de Desenho Técnico = 70,21 m²
 Sala E9 - Coordenação do Curso Técnico em Alimentos = 17,50 m²
 Sala E10 - Sala de Aula = 70,21 m²
 Sala E11 - Sala de Aula = 70,07 m²
 Sala E20 - Sala de Professores = 19,80 m²
 Sala E21 - Sala de Professores = 19,80 m²
 Sala E22 - Sala de Professores = 19,80 m²
 Sala E23 - Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento = 19,80 m²
 Sala E24 - Sala de Professores = 19,80 m²
 Sala E25 - Coordenação do Ensino Médio = 19,80 m²
 Sala E26 - Sala de Professores = 29,70 m²
 Sala E27 - Coordenação do Curso Técnico em Contabilidade = 19,80 m²
 Sala E28 - Sala de Professores = 29,70 m²
 Sala E29 - Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas = 19,80 m²

Sala E30 - Coordenação do Curso Técnico em Administração = 27,00 m²

Área de circulação = 93,72 m²

Área total: 842,21m²

Bloco F

Hall de entrada = 34, 83 m²

Sala F108 - Sala de Aula = 64 m²

Sala F109 - Laboratório de Informática = 72,64 m²

Sala F110 - Sala de Aula = 60,13 m²

Sala F111 - Sala de Aula = 74,48 m²

Sala F112 - Sala de Aula = 60 m²

Anexo - Biblioteca

Área de Circulação = 26,81 m²

Sanitário Feminino = 14,69 m²

Sanitário Masculino = 17,14 m²

Sanitário PNE = 2,55 m²

Copa = 5,47 m²

Sala F208 - Sala de Aula = 63,04 m²

Sala F209 - Laboratório de Informática = 72,64 m²

Sala F210 - Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente e Sala de Professores = 60,76 m²

Sala F211A - Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agricultura de Precisão = 23,39 m²

Sala F211B - Coordenação do Curso Técnico em Geoprocessamento e Sala de Professores = 17,54 m²

Sala F211C - Sala de Professores = 20,35 m²

Área de circulação = 26,81 m²

Sala F212A - Coordenação Especialização em Geomática = 15,74 m²

Sala F212B - Sala de Professores = 15,07 m²

Sala F212C - Sala de Professores = 19,76 m²

Área de Circulação = 8,04 m²

Sala F207 - Laboratório de Desenvolvimento de Software = 63,04 m²

Sala F221A - Sala de Professores e Coordenação do Curso Técnico em Meio Ambiente = 24,40 m²

Sala F221B - Sala de Professores = 25,95 m²

Sala F222A - Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária = 14,24 m²

Sala F222B - Coordenação do Curso Técnico em Zootecnia = 18,96 m²

Sala F223 - Sala de Professores= 35,85 m²

Sala F224A - Sala de Professores = 19,71 m²

Sala F224B - Sala de Professores = 13,25 m²

Sala F307 - Sala de Reuniões = 63,04 m²

Sala F308 - Laboratório de Hardware e Redes = 72,64 m²

Sala F309 - Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet = 74,48 m²

Sala F310AB - Coordenação do Curso Técnico em Paisagismo e Sala de Professores = 60 m²

Sala F311ABC - Coordenação do Curso Técnico em Informática e Sala de Professores = 36,32 m²

Sala F312ABC - Sala de Professores = 36,32 m²

Sanitário Feminino = 14,69 m²

Sanitário Masculino = 17,14 m²

Sanitário PNE = 2,55 m²

Sala F321A - Departamento de Ensino = 24,40 m²

Sala F321B - Departamento de Ensino = 25,95 m²

Sala F322A - Departamento de Pesquisa e Extensão = 14,24 m²

Área de Circulação = 4,25 m²

Sala F322B - Departamento de Pesquisa e Extensão = 18,96 m²

Sala F323 - Secretaria Administrativa = 35,85 m²

Sala F324A - Direção = 19,71 m²

Sala F324B - Vice-Direção = 13,25 m²

Área total: 1.379,01 m²

Prédio 72

Depósito de máquinas e implementos = 385,07 m²

Oficina = 204 m²
 Sala = 87,60 m²
 Laboratório de Físico-Química = 58,20 m²
 Sala depósito = 58,20 m²
 Sala de aula = 55,80 m²
 Rampa de lubrificação e lavagem = 64,80 m²

Área total: 913,67m²

Prédio 72 – A – Bovinocultura = 25,44 m²

Prédio 72 – B – Culturas Anuais = 26,23 m²

Prédio Agroindústria - Setor de frutas e hortaliças

Depósito = 9,50 m²
 Sala de produção = 73,30 m²
 Sala de recepção da matéria prima = 12,75 m²
 Vestiários = 24,96 m²
 Hall = 10,82 m²
 Laboratório = 27,60 m²
 Circulação = 11,64 m²
Área total: 170,57 m²

Prédio Agroindústria - Setor de carnes

Abatedouro de aves = 112,00 m²
 Laboratório de carnes = 171,74 m²
 Posto de Vendas = 22,42 m²
Área total: 306,16m²

Prédio Agroindústria - Setor de leite

Setor de processamento = 44,25 m²
 Laboratório de Leites = 6,47 m²
Área total: 50,72 m²

Setor de Farmácia

Laboratório de Práticas Farmacêuticas = 43,73 m²
 Sala de aula = 43,04 m²
 Sala de aula = 43,04 m²
Área total: 129,81 m²

Setor de Cunicultura

Galpão de coelhos, chinchilas e depósito = 180 m²

Setor de Olericultura

Prédio = 462 m²
 Estacionamento para trator e reboque = 30 m²
 Estrutura de sombreamento = 413 m²
 Estufa para hidroponia = 210 m²
 Ambiente protegido de cromatinete = 180 m²
 Estufa para produção de mudas = 240 m²
 Estufa com canteiros = 200 m²
 Ambiente protegido de cromatinete (plantas medicinais) = 420 m²
 Área de compostagem = 6 m²
Área total = 2.161 m²

Setor de Silvicultura

Estufa = 200,00 m²

Setor de Jardinocultura

Estufa = 200,00 m²

Setor de Floricultura e Paisagismo

Galpão de materiais = 320 m²

Galpão de compostagem = 40 m²

Estufa Climatizada = 600 m²

Estufa = 200 m²

Área com sombrite = 300m²

Floricultura-Escola = 224 m²

Área total = 1.684 m²

Setor de Fruticultura

Galpão de materiais = 28 m²

Estufa = 200 m²

Área total = 228 m²

Setor de Avicultura

Aviários, depósito e fábrica de ração = 375,05 m²

Aviário de corte II = 109,72 m²

Galpão de poedeiras = 144 m²

Galpão = 125 m²

Área total = 753,77 m²

Setor de Tratamento de Resíduos

Pavilhão de Compostagem = 600 m²

Área total = 600 m²

Área Nova

Galpão = 450 m²

Casa = 88 m²

Área total = 538 m²

Total de área construída = 13.454,6 m²

6 - MARCO REFERENCIAL

6.1 - Marco Situacional

A reestruturação do processo produtivo na globalização da economia tem ensejado demandas por qualidade e competitividade do setor produtivo, com isto, tem-se o retorno da educação ao centro dos debates nacionais.

A intensificação das interações transnacionais no que se refere ao fluxo de bens, capitais, pessoas, ideias e informações provocada pela globalização gera novos desafios aos educadores, inclusive pela necessidade do diálogo com etnias, culturas e concepções de mundo diferenciadas.

A revolução tecnológica, que provoca transformações aceleradas no mundo do trabalho, estreitando o intervalo das descobertas e a sua aplicação no processo de produção, a revolução da informática e os meios de comunicação de massa estão levando a uma nova concepção de qualificação profissional, novas exigências da cidadania e também a necessidade de se redescobrir e revalorizar a ética nas relações sociais, por isso colocam a educação diante de uma agenda exigente e desafiadora, cujos itens são:

Atividades integradas, realizadas em equipe ou individualmente, que exigem visão de conjunto, autonomia, iniciativa, criatividade, capacidade de resolver problemas, flexibilidade, receptividade a mudança.

É evidente que o conhecimento, a forma de processar e selecionar informações constituem também matérias-primas principais para o desenvolvimento e a modernidade.

Assim, é essencial que se concentrem esforços na instauração de um processo de contínua melhoria da qualidade da educação, o que significa, sobretudo, preparar os jovens para um mundo regido, fundamentalmente, pelo conhecimento e pela mudança rápida e constante, importando, portanto, capacitar os cidadãos para uma aprendizagem autônoma e contínua, para o desenvolvimento do pensamento crítico, iniciativa própria e espírito empreendedor, bem como capacidade de visualização e resolução de problemas. (Parecer 11/2012)

Espera-se da escola, por conseguinte, que contribua para a qualificação da cidadania, que vai além da reivindicação da igualdade formal, para exercer de forma responsável a defesa de seus interesses, tornando, assim, a sociedade mais justa, solidária e integral.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), tem como princípios os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho e nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Seus princípios e fins:

A educação, dever da família e do estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento dos educandos, seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho.

No atendimento aos princípios legais contidos na Lei 9.394, no Decreto 5.154/04, no Decreto 5.840/06, no Parecer CNE/CEB 11/2012 e na Resolução CEB/CNE 06/2012, o Colégio Politécnico da UFSM procedeu às reformulações necessárias nos currículos de seus cursos.

Em 2014, o Colégio Politécnico da UFSM realizou as reformulações necessárias nos currículos de seus cursos técnicos, aprovando novos Planos de Curso, de acordo com a Resolução 03/2008 CNE/CEB, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

No ano de 2008, o Colégio Politécnico, através do Programa REUNI, após uma discussão conjunta com toda a comunidade escolar, resolveu propor a criação de dois cursos superiores de tecnologia: o Curso Superior de Tecnologia em Geoprocessamento e o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas.

No ano de 2009, um terceiro Curso Superior de Tecnologia foi aprovado no colégio: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; cuja primeira turma ingressou no 2º semestre de 2010.

Em 2010, o Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado em Agricultura de Precisão foi aprovado pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). O referido curso foi oferecido a partir do 2º semestre de 2011.

A partir do 1º semestre de 2011, dois novos cursos técnicos foram oferecidos: o Curso Técnico em Contabilidade e o Curso Técnico em Meio Ambiente.

Em 2013, foi aprovada a criação do Técnico em Secretariado que teve sua oferta iniciada a partir do 1º semestre de 2014; e em 2014, foi aprovada a criação do curso Técnico em Alimentos (em substituição ao Técnico em Agroindústria) cuja oferta teve início em 2015. Em 2015, foram também aprovados os cursos técnicos em Farmácia e Zootecnia, os quais têm sua oferta iniciada em 2016. E a partir do 2º semestre de 2016, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, da Unidade Descentralizada de Silveira Martins, foi transferido para o Colégio Politécnico da UFSM.

Em 2017, a partir do 1º semestre, a Especialização em Geomática, é transferida do Centro de Ciências Rurais para o Colégio.

No 1º semestre de 2018, tem início o funcionamento de três cursos técnicos: Técnico em Agricultura, Técnico em Cuidados de Idosos e Técnico em Enfermagem, todos na modalidade Pós Ensino Médio.

Assim, em 2018, espera-se continuar aprimorando e consolidando os avanços, tendo-se como princípio uma pedagogia moderna e um currículo que busque uma formação crítica, em consonância a este tempo.

Para tanto, não se perde de vista que estamos vivendo hoje na educação, um momento no qual é essencial a construção e produção do conhecimento, por isso é fundamental que o professor seja mestre, aquele que sabe aprender com os seus estudantes porque são mais criativos, mais inovadores, porém não com a sabedoria que os anos de vida vividos outorgam ao mestre, sem perder de vista que: "Os desafios de hoje e os do futuro estão a exigir pessoas flexíveis, capazes de pensar globalmente, de se comunicar, de resolver problemas e trabalhar em equipe, pessoas com motivação e disposição para transformar a realidade de forma criativa e ética" (WERLANG, 1999).

O Colégio Politécnico da UFSM busca construir uma proposta pedagógica adequada à sua realidade, considerando que, "em um mundo em permanente mudança, não existem respostas pré-fabricadas, nem modelos predeterminados a serem seguidos. Esta é a razão pela qual as escolas se veem obrigadas a aguçar a percepção, e a concentrar a atenção para visualizar os novos rumos para onde terão de se encaminhar". (WERLANG, 2000, p. 52)

Tendo em vista que, como afirma Gadotti (1994 apud VEIGA, 1995, p. 12), todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se atravessar um período de instabilidade e buscar uma nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.

Ao mesmo tempo, este planejamento não tem a pretensão de prever todas as atividades e/ou ter respostas a todos os questionamentos, pois "na medida em que o homem e a sociedade estão em constante transformação, os conceitos e as impressões não são definitivas, mas transitórias, sujeitas à superação a todo instante" (WERLANG, 2000, p. 52). E, é nessa perspectiva que o Colégio Politécnico da UFSM pretende encaminhar as suas mudanças.

Portanto, a proposta pedagógica do Colégio Politécnico da UFSM sem dúvida faz parte do processo emancipatório, objetivando a participação de todos os envolvidos no processo educacional e nela se busca uma educação comprometida com o homem, com o indivíduo, independente da sua classe social ou cultura, de modo que possa ser dono e senhor de seu destino.

Pretende-se uma educação, uma escola e uma pedagogia que não ignore ou rejeite a história, a política e a cultura dos agentes do processo educativo, bem como a sociedade mais ampla, na medida em que é procedente a afirmação de que:

[...] qualquer que seja a opção da escola, esta tem de considerar que todo processo de ensino-aprendizagem não pode perder de vista a sua dimensão social e a sua busca incessante de igualdade de oportunidades aos indivíduos, de forma a levá-los a sua realização enquanto sujeito-cidadão e conviver com as transformações do mundo da ciência e da tecnologia. (WERLANG, 1999, p. 78)

6.2 - Marco Conceitual

A filosofia do Colégio Politécnico da UFSM - Ensinar produzindo, produzir ensinando e participar valorizando - vem ao encontro da filosofia da Lei nº 9.394/96.

A missão do Colégio é, através de uma educação profissional de qualidade, promover a formação integral do cidadão, conferindo-lhe condições de acompanhar e desenvolver novas tecnologias.

A proposta pedagógica baseia-se na:

- igualdade de condições para acesso e permanência no colégio;
- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- respeito à liberdade, às diferenças e apreço à tolerância;
- respeito à diversidade étnica e cultural;
- gestão democrática do ensino, na forma da Lei;
- garantia do padrão de qualidade;
- valorização da experiência extraescolar.

Para que o Colégio possa atingir suas finalidades, propõe-se desenvolver um trabalho fundamentado em princípios que respeitem as pessoas envolvidas no processo ensino-aprendizagem, visando formar o homem capaz de participar da construção de seu próprio conhecimento.

Entre esses princípios básicos destacam-se:

- reconhecimento dos interesses e necessidades de cada um;
- aceitação, valorização, estímulo, orientação e desafio para que o educando torne-se agente de seu desenvolvimento;
- a disciplina consciente, entendida como organização pessoal e grupal, é indispensável para que aconteça a construção do saber;
- o relacionamento interpessoal, a proposta pedagógica, metodológica e filosófica é o que caracteriza a qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- a criatividade, a fonte de livre expressão, nova forma de pensar, nova concepção de ensino, nova concepção de escola, a interdisciplinaridade nos permitirão ter a consciência de que estamos no rumo certo;
- a auto formação participada fundamenta-se na necessidade de um trabalho coletivo, em equipe e solidário;
- a avaliação permanente das etapas da aprendizagem é condição indispensável para o crescimento do processo ensino-aprendizagem.

Para atender às exigências aos desafios atuais, precisa-se conceber a escola como um ambiente educativo, no qual trabalhar e formar não sejam atividades distintas. Essa formação passa pela valorização das pessoas e dos grupos que lutam pela inovação no interior da mesma e do sistema educativo.

Um mundo moderno permeado por avanços científicos e tecnológicos tão significativos desafia os profissionais da educação do ponto de vista de sua formação sócio-educacional e de suas atribuições profissionais, exigindo-lhes uma fundamentação técnico-científica para enfrentar os novos paradigmas.

É na escola que a sociedade procura a sinalização de rumos, o sensoriamento das tendências e das oportunidades. É na escola onde deve emergir a ciência, a tecnologia, o saber organizado com perspectivas de discussão, crescimento intelectual e encaminhamento de soluções.

6.3 - Marco Operacional

Através do diagnóstico realizado em todos os aspectos, o Colégio Politécnico da UFSM propõe-se a desenvolver uma gestão democrática com autonomia, responsabilidade, coparticipação, comprometimento e do ser humano, a partir da:

Busca incessante em atingir os objetivos, através de todos os segmentos da organização escolar, visando uma unidade de ação, que deve ser crítica e transformadora, concretizada:

- no respeito aos valores morais e éticos;
- na oportunização de condições de atualização a docentes e servidores técnico-administrativos;
- na conscientização de servidores e estudantes quanto as suas atribuições e responsabilidades;
- na ação coerente com os valores e princípios educacionais presentes na filosofia do Colégio;
- no incentivo aos projetos educacionais propostos pelo Colégio;
- na proposição do planejamento participativo, momentos de estudos para a atualização e discussão de novas práticas educativas;
- na avaliação constante das atividades escolares visando ao aperfeiçoamento do processo;
- na implantação de novos projetos.

O Colégio busca para este ano de 2018:

- a vivência de princípios e valores presentes na filosofia do Colégio;
- elaboração do diagnóstico permanente da realidade escolar, para que sirva de base para novas ações educativas;
- a adequação à política nacional de reconhecimento da diversidade étnica e cultural, através de ações realizadas no colégio para implementação das Leis de História da África e Cultura afro-brasileira e indígena, Lei 10.639/2003 e Lei 11.645/2008;
- a busca pelo trabalho coletivo, dando-se ênfase à responsabilidade de cada um no processo;
- o investimento nos professores e servidores técnico-administrativos através de:
 - valorização do indivíduo como pessoa e como profissional;
 - elaboração de subsídios para assessoramento aos professores;
 - organização de grupos de estudos e de implementação da recuperação paralela;
 - promoção de palestras, seminários, cursos proferidos por profissionais da comunidade;
 - a conscientização da comunidade escolar, quanto às necessidades de conservação do patrimônio;
 - incentivo aos estudantes quanto à participação nas atividades oferecidas pelo Colégio;
 - a ampliação das alternativas variadas de educação aos seus estudantes.

7 - JUSTIFICATIVA DO PROJETO PEDAGÓGICO

Somos sempre um "agora", produto de um "antes" e projeto de um "depois". Somos seres em movimento e mudança, numa sociedade em constante transformação, e é esta perspectiva que nos permite projetar uma sociedade, diferente, melhor.

Vive-se atualmente em um mundo globalizado, onde a comunicação se dá com extraordinária velocidade, no qual as evoluções tecnológicas acontecem cada vez com maior rapidez. Portanto, ao se projetar a sociedade e a escola, não se pode desconsiderar essa realidade, sobretudo porque a escola tem o compromisso com a construção e sistematização do conhecimento, para impulsionar as transformações sociais.

Ao mesmo tempo, quando se quer êxito nas ações educativas, é necessário que nas escolas elas sejam planejadas, organizadas, que não aconteçam ao acaso. Esse planejamento deve levar sempre em consideração um contexto existente e uma concepção de escola e sociedade.

As atividades que envolvem o processo educacional precisam estar organizadas. Isto não significa a obrigatoriedade de seguir uma lógica formal, mas ao contrário, deve-se considerar a possibilidade de atuar dentro de uma perspectiva dialética, fundamentalmente porque ao se pensar educação, vê-se o homem como um todo vivencial e em transformação constante.

*Essas reflexões permitem afirmar que, quando se fala em educação, requer-se uma organização afim. Esta organização é definida como **planejamento educacional**.*

Para fazer planejamento educacional, faz-se necessário conhecimento científico acerca do homem e sua realidade, para poder estabelecer caminhos com bases firmes a serem seguidos na direção dos objetivos estabelecidos.

Assim, o planejamento é essencialmente a prática articuladora do projeto pedagógico, construído e alimentado pela força da reflexão crítica coletiva impulsionadora de novas decisões e ações. *

Para Werlang (2010, p.39) o planejamento caracteriza-se pelo conhecimento da realidade, pela definição dos objetivos e a proposição de ações coerentes e concretas, para atingir o que se deseja. É uma das etapas mais importantes de um processo educativo. Dele resultarão todas as demais atividades, incluindo a avaliação, lembrando que a essência de avaliar está em comparar o previsto, o esperado, o projetado com o obtido, o alcançado. Daí a importância do planejamento na avaliação, seja qual for a organização curricular e suas estratégias de operacionalização.

Assim, esse Projeto Pedagógico foi elaborado com a participação da comunidade escolar, tendo como principais responsáveis a Direção do Departamento de Ensino e as Coordenações dos Cursos, que têm a função de planejar, acompanhar e avaliar o processo educativo, comprometendo-se com o aprimoramento do mesmo, implementando um ensino de qualidade.

Para o ano de 2018, a base filosófica do Colégio Politécnico da UFSM é a plena satisfação das necessidades dos seus educandos, orientada por sua visão, princípios e valores.

A busca permanente de uma educação de qualidade deverá permear o fazer pedagógico de todos os envolvidos e comprometidos com esse ideal.

O estudante é o centro do processo ensino-aprendizagem e os professores são os mediadores que contribuirão para a construção do saber.

O Colégio pretende contribuir para a formação de uma consciência de preservação da natureza, respeito às leis e ao semelhante, respeito à diversidade étnica e cultural, conhecimento do país, da sua geografia, da sua história, da consciência dos direitos e dos deveres.

* Texto retirado de: WERLANG, Canrobert Kumpfer. **Metodologia para planejamentos escolares – Uma contribuição para elaboração de Projetos Político-pedagógicos.** Santa Maria: Imprensa Universitária – UFSM, 2000.

Além dos motivos contidos no referencial acima, o presente Projeto Pedagógico foi elaborado considerando-se que, segundo Werlang (2000), a Lei 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases para a educação nacional, ao abandonar as características prescritivas das legislações anteriores, assume uma característica de descentralização e flexibilidade, e assim remete para os estabelecimentos de ensino a responsabilidade da elaboração e execução de suas propostas pedagógicas, e ao mesmo tempo, determina que os professores participem na construção do projeto pedagógico da escola¹, como forma de oportunizar a gestão democrática do ensino².³.

Também, o Parecer CNE/CEB nº 11/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, traduz esse pensamento ao dizer que "a autonomia da escola se reflete em seu projeto pedagógico elaborado, executado e avaliado com a efetiva participação de todos os agentes educacionais, de modo especial dos seus docentes, portanto, deve ser democrático, caracterizando-se como "fruto e instrumento de trabalho da comunidade escolar".

Portanto, no contexto da atual legislação, a proposta pedagógica é uma espécie de "marca registrada da escola que configura a identidade e seu diferencial no âmbito de um projeto de educação", na medida em que se torna expressão viva de concepções, princípios, finalidades, objetivos e métodos de ação que unificam a comunidade escolar, como se refere o Parecer CNE/CEB nº 11/2012. É a identidade do estabelecimento, homólogo pelas diretrizes comuns nacionais, estaduais ou municipais e diferenciado para atender às peculiaridades de cada estabelecimento.

O projeto pedagógico e o currículo como produtos complexos resultam de um conjunto de determinações como: legislações e diretrizes educacionais; parâmetros curriculares; programa escolar; regulamentações vigentes na instituição; a formação do professor; sua postura política; as aprendizagens prévias dos alunos; o material utilizado e a sua interação com a realidade imediata, incluindo, entre outros, o ambiente físico.

Os planos de curso que tratam da organização geral de cada curso,⁴ e tendo como princípio um diagnóstico da sua necessidade, viabilidade e função, contém a organização curricular e, definem procedimentos didático-pedagógicos, tudo, porém, ditado pelo projeto político-pedagógico.

Os planejamentos curriculares tratam de definir funções, objetivos, metodologias, habilidades, competências, bases tecnológicas e científicas, inseridas em um contexto e em

¹ (Art. 13 da Lei 9.394/96)

Os docentes incumbir-se-ão de:

I – participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

² (Art. 14 da Lei 9.394/96)

Os sistemas de ensino definirão as normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I – participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

³ (Art. 12 da Lei 9.394/96)

- Os estabelecimentos de ensino, respeitada as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;

⁴ **Art. 20 da Resolução CNE/CEB nº 06/12.**

Os planos de curso, coerentes com os seus respectivos projetos pedagógicos, serão submetidos à aprovação dos órgãos competentes dos sistemas de ensino, contendo:

I – identificação do curso;

II – justificativa e objetivos;

III – requisitos e formas de acesso;

IV – perfil profissional de conclusão;

V – organização curricular;

VI – critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;

VII – critérios e procedimentos de avaliação;

VIII – biblioteca, instalações e equipamentos;

IX – perfil do pessoal docente e técnico;

X – certificados e diplomas a serem emitidos.

um espaço temporal. Nunca esquecendo que o professor é um elemento chave na construção e execução da proposta pedagógica, e para a sua ação ser coerente, ele deve inserir-se na sua construção, apropriar-se dos princípios do projeto. (WERLANG, 2000. p. 36-38).

Ao mesmo tempo, independente das questões acima, considera-se:

- a determinação regimental do Colégio Politécnico da UFSM e da Coordenadoria de Educação Básica, Técnica e Tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria, e as orientações emanadas pela legislação educacional vigente no país;

- a necessidade de planejar as ações para que estas venham a acontecer de forma sistematizada;

- a busca do atendimento aos princípios previstos na filosofia do Colégio;

- a busca de alternativas para sanar as deficiências e necessidades diagnosticadas no decorrer do ano anterior;

- a análise do desempenho da Direção, dos Departamentos, das Secretarias, Setores, corpo discente e a avaliação das ações executadas em 2017;

- o atendimento aos recursos físicos, humanos, financeiros, materiais e equipamentos necessários para o bom funcionamento do Colégio;

- a definição das prioridades do Colégio Politécnico da UFSM para o ano letivo de 2018;

- a atualização do Regimento Interno do COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM;

- a melhoria da qualidade de ensino ministrado no Colégio possibilitando a oferta ao mundo do trabalho de profissionais melhor qualificados;

- as adequações a novas diretrizes educacionais emanadas pela Lei 9.394/96, pela Lei 10.639/03, Parecer CNE/CEB nº 11/2012, Resolução CNE/CEB nº 06/2012, Resolução CNE nº 01/2004, pelo Decreto 5.154/04, pelo Decreto 5.840/06, Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio e Portaria nº 870, de 16 de julho de 2008, que aprova, em extrato, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e Resolução CNE/CEB nº 01 de 05 de dezembro de 2014, que atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

8 - MISSÃO, VISÃO, VALORES, FILOSOFIA E OBJETIVOS DO COLÉGIO

8.1 - Missão

Oportunizar educação de qualidade, gerando e difundindo ciência e tecnologia com sustentabilidade.

8.2 - Visão

Ser referência em ensino médio, profissional e tecnológico, além de contribuir na geração e difusão de conhecimento, com responsabilidade social.

8.3 - Valores

O COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM desenvolve sua ação pedagógica alicerçada nos seguintes valores: Ética, Justiça, Educação, Cidadania, Democracia, Comprometimento e Solidariedade.

8.4 - Filosofia do Colégio

A Filosofia norteadora do Colégio é:
ensinar produzindo;
produzir ensinando;
participar valorizando.

O Colégio Politécnico da UFSM atua no Ensino Médio, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Graduação e Pós-graduação e na formação inicial e continuada.

8.5 - Objetivo Geral do Colégio Politécnico da UFSM

- O Colégio Politécnico da UFSM tem por objetivo ministrar a Educação Profissional buscando sempre habilitar seus egressos a desempenharem atividades variadas no mundo do trabalho, abrangendo a capacitação técnica e a formação do homem integral, preocupado com as questões sociais e ambientais do mundo em que vivemos.

8.6 - Objetivos Específicos do Colégio Politécnico da UFSM

- Preparar técnicos para exercerem atividades na área do setor primário e terciário da economia;
- Conscientizar o educando sobre a importância do relacionamento social, assim como, sobre a valorização da pessoa humana no ambiente em que vive;
- Possibilitar o exercício da profissão de técnico, como fator de desenvolvimento e realização pessoal;
- Desenvolver a capacidade de compreensão e contribuir para a racionalização da agropecuária regional, estadual e nacional, no sentido de melhoria socioeconômica;
- Desenvolver o senso de criatividade, reflexão, observação e atitudes científicas, diante de ideias e fatos;

- Cooperar na educação das populações rurais, servindo-lhes como base para a adoção de novas técnicas agropecuárias;
- Proporcionar cursos especiais que visem ao aprimoramento e à elevação do nível de conhecimento da comunidade;
- Oferecer uma alternativa rápida de capacitação profissional aos que estão ou que desejam ingressar no mundo do trabalho, através dos cursos de nível básico;
- Ministrar Ensino Médio e Educação Profissional, observando os fins e ideais da educação, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Orientar o educando a descoberta e ao desenvolvimento das aptidões vocacionais, na escolha e oportunidades de trabalho ou de estudos ulteriores;
- Oportunizar o domínio dos recursos científicos e tecnológicos, que permitam ao educando situar-se criticamente diante da realidade e comprometer-se com sua transformação;
- Cooperar na difusão de novas tecnologias;
- Promover a integração do Colégio com as demais áreas de atividades da Universidade Federal de Santa Maria, na busca, sempre que possível, de cooperação mútua.

9 - ÓRGÃOS DO CONSELHO DIRETOR

9.1 - CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

COMPOSIÇÃO

Titular: Prof. Valmir Aita - Diretor do Colégio - Presidente
 Suplente: Profª Marta Von Ende - Vice-Diretora

Titular: Prof. Moacir Bolzan - Diretor do Departamento de Ensino

Titular: Adm. Cristiano Gattermann de Barros - Diretor do Departamento de Administração
 Suplente: Adm. Shariane Seleprin da Silva

Titular: Lic. Olney Machado Meneghelli - Diretor do Departamento de Infraestrutura
 Suplente: Eng. Agr. Vilson Benz

Titular: Prof. Alessandro Carvalho Miola - Diretor do Departamento de Pesquisa e Extensão
 Suplente: Profª Marinêz da Silva

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

TITULAR: Prof. Gustavo Pinto da Silva
 SUPLENTE: Prof. Jaime Peixoto Stecca

REPRESENTANTE DO ENSINO MÉDIO

TITULAR: Profª Terezinha Cleoni Tronco Dalmolin

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Prof. Gilmar Jorge Wakulicz
 SUPLENTE: Prof. Gustavo Fontinelli Rossés

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA

TITULAR: Prof. Adão Leonel Mello Corcini
 SUPLENTE: Prof. Luciano Zucuni Pes

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

TITULAR: Prof. Hércules Nogueira Filho
 SUPLENTE: Profª Tatiana Tasquetto Fiorin

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

TITULAR: Profª Marlene Terezinha Lovatto
 SUPLENTE: Profª Sônia Maria Moreira Crescencio

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

TITULAR: Prof. Vitor Kochhann Reisdorfer
 SUPLENTE: Prof. João Telmo Oliveira Filho

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS

TITULAR: Profª Danize Aparecida Rizzetti
 SUPLENTE: Profª Nadianna Rosa Marques

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

TITULAR: Profª Rosylaine Moura
SUPLENTE: Profª Vanúzia Sari

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

TITULAR: Prof. Pablo Teixeira da Silva
SUPLENTE: Profª Ana Paula Daniel

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

TITULAR: Prof. Valmir Viera
SUPLENTE: Prof. Oneide José Pereira

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

TITULAR: Profª Rosiclei A. Cavichioli Lauermann
SUPLENTE: Profª Vanessa Gindri Vieira

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

TITULAR: Profª Ísis Samara Ruschel Pasquali
SUPLENTE: Profª Cláudia das Neves Costa

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO

TITULAR: Prof. Marcelo Antonio Rodrigues
SUPLENTE: Prof. Leopoldo Witeck Neto

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO

TITULAR: Profª Cândida Martins Pinto
SUPLENTE: Profª Marcia Just do Nascimento

REPRESENTANTE DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA

TITULAR: Profª Diana Bertani Giotto
SUPLENTE: Prof. Alexandre Nunes Motta de Souza

REPRESENTANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO

TITULAR: Prof. Antoninho João Pegoraro
SUPLENTE: Prof. Diogo Belmonte Lippert

REPRESENTANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS

TITULAR: Prof. Gabriel Murad Velloso Ferreira
SUPLENTE: Profª. Fabiana Letícia Pereira Alves Stecca

REPRESENTANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

TITULAR: Profª Juçara Salete Gubiani
SUPLENTE: Prof. Daniel Lichnow

REPRESENTANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

TITULAR: Prof. Márcio Viera
 SUPLENTE: Profª María Silvia Pardi La Cruz

REPRESENTANTE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM AGRICULTURA DE PRECISÃO

TITULAR: Prof. Telmo J. C. Amado
 SUPLENTE: Prof. Lúcio de Paula Amaral

REPRESENTAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

TITULAR: Fernando Peixoto Steca
 SUPLENTE: Juliano Molinos de Andrade

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

PÓS-GRADUAÇÃO

TITULAR: Paulo Roberto Machado
 SUPLENTE: Marcio da Silva dos Santos

GRADUAÇÃO

TITULAR: Mariana Bolzan Ilha
 SUPLENTE: Jaine Leitweis Both

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

TITULAR: Jairo Douglas Cavalheiro
 SUPLENTE: Guilherme Natalino Alves de Paula

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2018

MÊS	DIA
MARÇO	19
MAIO	07
JUNHO	25
AGOSTO	13
OUTUBRO	01
NOVEMBRO	26

10 - NORMATIZAÇÕES

10. 1 - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

10.1.1 - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

A seleção de estudantes novos para os cursos técnicos é feita através de processo de seleção, conforme o que estabelecem os editais.

Até o início do período letivo serão efetuadas tantas chamadas quanto necessárias, para o preenchimento das vagas publicadas no Edital de Seleção, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Após o início do período letivo, poderão ser efetuadas chamadas para o preenchimento das vagas legalmente existentes, até 20 (vinte) dias após o início do período letivo, obedecendo-se à ordem de classificação do processo seletivo.

Caberá à Secretaria Escolar, juntamente com a Coordenação dos Cursos, a responsabilidade de proceder o levantamento das vagas existentes, bem como efetuar a chamada dos candidatos.

O estudante chamado terá o prazo estabelecido no comunicado para realizar a matrícula. O não pronunciamento implicará na perda do direito à vaga.

É desconsiderado o período anterior à realização da matrícula dos estudantes chamados após o início das atividades letivas, para proceder a frequência destes.

Para os estudantes chamados após o início das atividades letivas, as avaliações e os conteúdos serão recuperados conforme instruções do Departamento de Ensino e da Coordenação de Curso.

No caso do estudante estar regularmente matriculado e frequentando Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em outra instituição oficial de ensino, poderá ser efetuado o aproveitamento dos pareceres da avaliação e a frequência através de atestado e guia de transferência.

10.1.2 - INGRESSO, REINGRESSO E TRANSFERÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O ingresso, reingresso e transferência de estudantes obedece às disposições dos respectivos Planos de Curso e ao ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM nº 001/2012, que estabelece normas para ingresso e reingresso, para os cursos técnicos do Colégio Politécnico da UFSM, aprovado na Reunião do Conselho Diretor em 03 de janeiro de 2012.

10.1.3 - FORMATURA

A formatura é a solenidade festiva de concessão do Título de Técnico aos estudantes que concluíram com aproveitamento e assiduidade todos os componentes curriculares referentes ao curso e tiverem realizado o Estágio Curricular Supervisionado. As cerimônias de formatura são normatizadas de acordo com as disposições do **ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 01/2008**, que se encontra em anexo.

Excepcionalmente e a critério do Diretor do Colégio, em solicitação formalizada e justificada, a solenidade de atribuição de título para o formando que não participar do ato solene, poderá ser efetivada no Gabinete da Direção do Colégio, em data a ser definida pelo diretor.

10.1.4 - MATRÍCULA E REMATRÍCULA DOS ESTUDANTES

10.1.4.1 - Matrícula dos estudantes novos

Uma vez aprovado no processo de seleção, ao efetuar a primeira matrícula, o estudante tem seu nome vinculado a todas as disciplinas que estão sendo oferecidas no semestre em questão.

No caso do estudante pretender realizar apenas um módulo, e não o curso todo, deverá manifestar esta vontade junto à Coordenação do Curso e Secretaria Escolar.

Uma vez realizada a opção por módulo, a matrícula do estudante em disciplinas preteridas, que não compõem o módulo escolhido, poderá ser realizada desde que o prazo de conclusão do curso não seja superior ao estabelecido pelo Plano de Curso.

Os períodos de matrícula dos estudantes novos são divulgados sempre no ato de realização das provas de seleção, bem como no Calendário Letivo da instituição.

10.1.4.2 - Rematrícula

A rematrícula deve acontecer sempre antes do início do período letivo; para tal, o estudante realiza a rematrícula via Web, preenchendo o formulário eletrônico com o requerimento de matrícula, explicitando as disciplinas que pretende cursar.

O cronograma de rematrícula será elaborado pelo Departamento de Ensino, Supervisão Escolar e Coordenações dos Cursos e divulgado com antecedência.

É assegurado o direito de matrícula nos componentes curriculares subsequentes aos estudantes que forem considerados aprovados nas disciplinas trabalhadas no semestre anterior, uma vez seguido o plano de estudos previsto para turma e o curso.

Em caso de reprovação, o estudante poderá matricular-se naqueles componentes do módulo seguinte, que não exigirem pré-requisito.

No caso de rematrícula em disciplinas com limite de oferta de vagas, os critérios de classificação dos candidatos às vagas disponíveis seguem a normatização constante no ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2007, que se encontra em anexo.

10.1.4.3 - Matrícula dos estudantes estagiários

A matrícula para os estudantes que irão realizar estágio curricular de habilitação profissional deve ser efetivada antes do início do mesmo, junto à Secretaria Escolar. O período inicia-se no momento da concretização do encaminhamento do estudante estagiário para o local da realização do estágio, e termina no momento em que o estudante estagiário concluir ou desistir do estágio.

Esta matrícula poderá acontecer num período de até um ano após a conclusão dos componentes curriculares referentes ao curso.

O estudante que integralizar o currículo e não encaminhar estágio ficará sem vínculo com o colégio, apenas o restabelecendo no momento em que concretizar o encaminhamento do estágio.

A matrícula para o estágio é automaticamente contemplada para os estudantes que realizarem o estágio de forma concomitante com o curso.

10.1.4.4 - Matrícula de estudantes que necessitam integralizar módulo ou etapa

É facultada a matrícula apenas nos componentes curriculares pendentes nos casos em que os estudantes necessitam integralizar um módulo ou etapa, em função de reprovação ou adaptação curricular.

10.1.5 - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula é concedido aos estudantes matriculados nos cursos de Ensino Profissional de Nível Técnico, podendo ser total ou parcial, de acordo com as normas constantes na RESOLUÇÃO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2006, que se encontra em anexo.

O cancelamento da matrícula significa o desligamento do estudante e a perda ao direito à vaga, podendo ser solicitado em qualquer época do ano.

Os estudantes matriculados nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ao realizarem o cancelamento da matrícula, podem solicitar a certificação de qualificação profissional referente ao(s) módulo(s) qualificador(es) cursado(s) e no(s) qual(is) tenha realizado prática profissional, dependendo do curso técnico e do que consta no Plano de Curso.

10.1.6 - APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS

Os pedidos de aproveitamento de estudos, conhecimentos e experiências obedecem ao que determina os Planos de Curso e poderão ser requeridos, nos termos do ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM 001/2015, através de instrumento próprio obtido junto à Secretaria Escolar, observados os prazos determinados no Calendário Escolar.

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores do estudante, desde que relacionados com o perfil profissional de conclusão da qualificação ou habilitação profissional, para prosseguimento de estudos, poderá ser concedido conforme a legislação vigente.

Os instrumentos utilizados na avaliação dos conhecimentos, saberes e competências, bem como parecer descriptivo, serão arquivados juntamente com a documentação do estudante. A elaboração e a seleção dos instrumentos levarão em consideração as peculiaridades das disciplinas a serem aproveitadas.

10.1.7 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DOS CURSOS TÉCNICOS

A organização curricular dos cursos técnicos obedece ao que consta nos respectivos Planos de Curso.

Com exceção do Curso Técnico em Meio Ambiente, os currículos dos demais cursos técnicos organizam-se em módulos, concebidos como unidades formativas e de qualificação profissional, e permitem diversificação de itinerários ou trajetórias de formação.

Visando contemplar aos princípios da mobilidade, não são estabelecidos vínculos entre os módulos qualificadores nem pré-requisitos na operacionalização das disciplinas, exceto no Curso Técnico em Informática, em que isso se faz necessário em determinadas linhas de desenvolvimento de alguns módulos.

De acordo com a Resolução CNE/CEB 06/12, o planejamento curricular fundamenta-se no compromisso ético da instituição educacional em relação à concretização do perfil profissional de conclusão do curso, definido pela explicitação dos conhecimentos, saberes e competências profissionais e pessoais, tanto aquelas que caracterizam a preparação básica para o trabalho, quanto as comuns para o respectivo eixo tecnológico, bem como as específicas de cada habilitação profissional e das etapas de qualificação e de especialização profissional técnica que compõem o correspondente itinerário formativo.

O currículo é organizado segundo as diretrizes da Resolução CNE/CEB 06/2012 e adequado às novas alterações legislativas, de acordo com a Resolução CEB/CNE 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio, bem como a Resolução CNE/CEB nº 01/2014, que aprova a nova versão Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Pressupõe ainda procedimentos didáticos pedagógicos constituídos de atividades **teóricas e práticas** contextualizadas e **de projetos** voltados para o desenvolvimento de capacidade de solução de problemas, a uma formação inicial, tendo como pressuposto o “**aprender a aprender**”, diante da necessidade de uma aprendizagem a ser continuamente renovada.

Para tanto, incentiva-se as atividades que não sejam apenas de preleção, como atividades em laboratório, bibliotecas, pesquisas, uso da internet, atividades individuais. Essas atividades entrarão no cômputo da carga horária nos termos do item II do Art. 2º da Resolução CNE/CES 3, de julho de 2007, as quais poderão ser admitidas para integralização do currículo, no máximo 20% de carga horária deste, com base no Art. 1º da Resolução CNE/CES 2/2007.

10.1.8 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

A avaliação da aprendizagem dos estudantes seguirá as normas vigentes na UFSM, sendo expressa em notas de zero (0) a dez (10,00) atribuídas pelos docentes responsáveis pelas disciplinas. Nesse sentido, para ser aprovado nas disciplinas, o estudante deverá ter a frequência mínima de 75% nas aulas e nota média sete (7,00).

O estudante que alcançar nota média inferior a sete (7,00) e possuir frequência mínima, deverá se submeter à avaliação final (exame). A nota mínima para a aprovação na disciplina, após a

realização do exame (avaliação final), é cinco (5,00), obtida através da média aritmética das notas das avaliações parciais e final.

Aos alunos que não possuírem a frequência mínima de 75%, é vedado o direito de realização da avaliação final.

A composição das notas e os meios de avaliação ficarão a critério de cada professor, respeitando as normas da UFSM no que se refere ao número, à forma e à frequência de avaliações. Para tanto, os docentes levarão em consideração também o Art. 34 da Resolução CNE/CEB nº 06/2012:

A avaliação da aprendizagem dos estudantes visa à sua progressão para o alcance do perfil profissional de conclusão, sendo contínua e cumulativa, com a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, bem como dos resultados ao longo do processo sobre os de eventuais provas finais. (BRASIL, 2012, p. 9)

Cabe destacar que, para os estudantes participarem das avaliações, como parte integrante do processo, será exigido que estejam regularmente matriculados e frequentando as atividades referentes à disciplina.

10.1.9 - REGISTRO E CONTROLE DAS ATIVIDADES DE AULA

Os registros das atividades de ensino-aprendizagem desenvolvidas, das bases tecnológicas trabalhadas e os referentes ao aproveitamento e à assiduidade dos estudantes são feitos através de instrumento específico para cada disciplina.

O lançamento dos desempenhos dos estudantes no sistema de controle acadêmico disponível no Portal do Professor, na página da UFSM, é feito no final do semestre, pelo professor responsável pela disciplina.

As planilhas de desempenho, no final do semestre, deverão ser encaminhadas à Secretaria Escolar para serem arquivadas.

10.1.10 - CERTIFICADOS E DIPLOMAS DOS CURSOS TÉCNICOS

Aos estudantes que obtiverem aprovação em todas as disciplinas previstas no currículo do curso e tiverem realizado o estágio supervisionado de habilitação profissional ou Trabalho de Conclusão de Curso, nos cursos em que o mesmo são obrigatório, será conferido o Diploma com o título de **Técnico** no respectivo Eixo Tecnológico, e o histórico escolar no qual são relacionadas as disciplinas, o semestre do ano em que foram cursadas e explicitada a carga horária utilizada para o seu desenvolvimento.

Aos estudantes que obtiverem aprovação em todas as disciplinas relativas a um ou mais módulos qualificadores e desejarem se desvincular do curso, será concedido certificado de qualificação profissional referente ao(s) módulo(s) cursado(s), observando o que determina o Plano de Curso.

No verso do certificado, são relacionadas as disciplinas, a carga horária utilizada para o desenvolvimento das mesmas, bem como o ano de conclusão do módulo.

10.1.11 - ESTÁGIO

O Estágio de Habilitação Profissional, quando previsto pelo Curso, é obrigatório para a obtenção do título de Técnico, tendo carga horária mínima fixada no Plano de Curso e é realizado em conformidade com a legislação vigente e o **Regulamento Geral de Estágios Curriculares Supervisionados do Colégio Politécnico da UFSM**, aprovado pelo Conselho Diretor, que se encontra em anexo.

Em alguns cursos técnicos, o estudante poderá optar pela realização do Trabalho de Conclusão de Curso em substituição ao Estágio Curricular Supervisionado de acordo com as normas estabelecidas nos Planos de Curso.

No período em que os estudantes estiverem realizando estágio, é realizada matrícula com finalidade específica de estágio.

O estudante, para manter os benefícios estudantis, deverá realizar o estágio curricular obrigatório no semestre posterior à conclusão do curso.

10. 2 - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE GRADUAÇÃO

As normatizações dos Cursos Superiores de Tecnologia seguem o Projeto Pedagógico dos Cursos, o Regimento Interno dos Cursos Superiores de Tecnologia e de Pós-Graduação do Colégio Politécnico da UFSM, as Resoluções da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), da Universidade Federal de Santa Maria.

O Regimento Interno dos Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia e de Pós-Graduação do COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM foi elaborado e aprovado no ano de 2009 e se encontra em anexo.

10. 3 - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA DE PÓS-GRADUAÇÃO

As normatizações do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão seguem o Projeto Pedagógico do Curso, o Regimento Interno dos Cursos Superiores de Tecnologia e de Pós-Graduação do Colégio Politécnico da UFSM, as Resoluções da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PRPGP) e do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), da Universidade Federal de Santa Maria.

O Regimento Interno dos Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia e de Pós-Graduação do COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM foi elaborado e aprovado no ano de 2009 e se encontra em anexo.

10. 4 - DO ENSINO MÉDIO

10.4.1 - SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO

A admissão de estudantes para ingresso na primeira série do Ensino Médio, no Colégio Politécnico da UFSM, é feita através de Prova de Seleção, conforme disposição regimental regulada por Edital.

A aprovação no processo seletivo garante vaga na primeira série, não havendo possibilidade de posicionamento em séries seguintes, conforme o **ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 002/2012**, aprovado na 1ª Sessão do Conselho Diretor do COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, em 03 de janeiro de 2012.

Até o início do período letivo, serão efetuadas tantas chamadas quanto necessárias para o preenchimento das vagas publicadas no Edital de Seleção, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação.

Após o início do período letivo, poderão ser efetuadas chamadas para o preenchimento das vagas legalmente existentes, até 20 (vinte) dias após o início do período letivo, obedecendo-se à ordem de classificação da Prova de Seleção.

Caberá à Secretaria Escolar, juntamente com a Coordenação do Curso, a responsabilidade de proceder o levantamento das vagas existentes, bem como efetuar a chamada dos candidatos.

O candidato chamado terá o prazo estabelecido no comunicado para realizar a matrícula. O não pronunciamento implicará na perda do direito à vaga.

É desconsiderado o período anterior à realização da matrícula dos estudantes chamados após o início das atividades letivas, para proceder a frequência destes.

Para os estudantes chamados após o início das atividades letivas, as avaliações e os conteúdos serão recuperados conforme instruções do Departamento de Ensino, Supervisão Escolar e Coordenação do Curso.

10.4.2 - MATRÍCULA E REMATRÍCULA DOS ESTUDANTES

O período de matrícula para os estudantes novos é divulgado no ato de realização das provas de seleção e a rematrícula, para estudantes que já estão na escola, acontece sempre no final do 4º bimestre, em data fixada pela Coordenação do Curso.

10.4.3 - TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula é concedido aos estudantes nos termos do Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM.

O cancelamento da matrícula significa o desligamento do estudante e a perda ao direito à vaga, podendo ser solicitado em qualquer época do ano.

10.4.4 - TRANSFERÊNCIAS

A transferência de estudantes para ingresso no Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM é feita obedecendo ao que dispõe o **ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 002/2012**, aprovado na 1ª Sessão do Conselho Diretor do COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, em 03 de janeiro de 2012.

10.4.5 - ADAPTAÇÃO

A adaptação de estudos está prevista no Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM.

Ao realizar a matrícula, o estudante deverá assinar um termo comprometendo-se a realizar as adaptações necessárias.

Nos estudos de adaptação, o estudante deverá atingir os índices de aproveitamento estabelecidos pela sistemática de avaliação adotada pelo Colégio.

10.4.6 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Os pedidos de aproveitamento de estudos no Ensino Médio obedecem ao que dispõe o Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM e a legislação vigente, devendo ser requeridos antes do término do período letivo, ou seja, antes do Conselho de Promoção.

10.4.7 - AVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES

A avaliação tem que deixar de ser um processo terminal para se transformar na busca incessante de compreensão das dificuldades do educando e na dinamização de novas oportunidades de conhecimento. (HOFFMANN)

Uma avaliação de qualidade compromete professor e estudante e, para o estudante, estimula o seu desenvolvimento, desperta-o para as suas possibilidades, cria expectativas positivas, aguça a curiosidade e eleva a autoestima, que são condições essenciais para alcançar o sucesso escolar.

A avaliação presta-se para que o docente se autoavalie quanto à sua qualidade e ao seu comprometimento com o processo ensino-aprendizagem.

A avaliação, como uma prática de investigação contínua, cumulativa, sistemática e compartilhada, destina-se a verificar se houve aprendizagem, e a apontar caminhos para o processo educativo.

A avaliação como processo deve servir para alterar a prática tanto de estudantes, como de professores.

Ao Professor destina-se a:

- avaliar o processo educativo a fim de confirmar ou redimensionar a sua programação;
- viabilizar estratégias pedagógicas adequadas à promoção do sucesso escolar;
- repensar, adaptar e reconstruir o processo de ensino.

Ao estudante serve para:

- constatar suas dificuldades e seus avanços, levando-o a redimensionar a sua ação;
- rever a sua metodologia de estudo e seu tempo dedicado aos estudos extraclasse;
- melhorar sua concentração em sala, caso seu aproveitamento tenha sido insatisfatório.

SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

A avaliação do desempenho do estudante será contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre as eventuais provas finais (Art.24, inciso V, alínea "a" Lei 9.394/96).

A avaliação escolar se efetuará através do uso dos seguintes instrumentos: provas, testes, pesquisas bibliográficas, trabalhos individuais ou em grupos, elaboração e execução de projetos, participação em aula e outras modalidades planejadas pelo professor.

A avaliação dos estudantes é realizada de acordo com o Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM.

O resultado das avaliações no Ensino Médio será computado, bimestralmente, sendo o ano letivo dividido em **quatro bimestres**.

Em cada bimestre, poderá haver um período determinado pela Coordenação do Curso, para as avaliações.

Ao final de cada bimestre, a Coordenação do Curso fixará uma data para a entrega dos resultados da apuração da aprendizagem, da frequência e dos relatórios da recuperação paralela.

O resultado da Avaliação Escolar será expresso em notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez), permitindo-se a fração de décimos.

Ao término do ano letivo, serão publicados os resultados parciais referentes ao aproveitamento e assiduidade dos estudantes.

A Coordenação fixará datas destinadas para a realização de exames finais.

Serão de competência do professor de cada disciplina a elaboração e o julgamento dos trabalhos de avaliação e registro de frequência.

Compete à Coordenação do Curso analisar os trabalhos de Avaliação Escolar e propor ao professor sua adequação, caso os mesmos não atendam aos objetivos propostos.

Sempre que a avaliação demonstrar que o rendimento da turma é insatisfatório, o professor deverá rever as estratégias de ensino-aprendizagem e refazer o processo de ensino-aprendizagem e avaliativo como um todo.

Considera-se rendimento insatisfatório quando:

- a - Mais de 50% dos estudantes apresentarem aproveitamento inferior a 5,0.
- b - Um número expressivo de estudantes apresentarem aproveitamento inferior a 5,0 e outro não superior a 7,0.

c - Quando o aproveitamento for insatisfatório e não se enquadrar nas situações acima, o atendimento deverá ser individualizado ou em grupos, preferencialmente através de atividades extraclasse.

10.4.7.1 - FREQUÊNCIA NO ENSINO MÉDIO

É de competência do professor registrar e controlar a frequência dos estudantes às aulas ou atividades letivas, entregando à Coordenação do Curso, nos prazos estabelecidos.

É exigida a frequência mínima de 75% do total de horas letivas para a aprovação.

O estudante que deixar de comparecer a 25% do total das atividades letivas estará automaticamente reprovado na série.

10.4.7.2 - APROVEITAMENTO, APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO NO ENSINO MÉDIO

Estará aprovado na disciplina o estudante cuja média dos bimestres for igual ou superior a 7,0 (sete) e a frequência mínima de 75% no conjunto das atividades letivas.

Para apurar a média anual dos bimestres, será realizada a média aritmética simples das notas bimestrais.

O estudante que não tiver obtido média dos bimestres igual ou superior a 7,0 (sete) e tiver frequência mínima de 75% no conjunto das atividades letivas, será submetido a Exame Final, que será de caráter obrigatório, sendo atribuída nota zero ao estudante que não realizá-lo.

Não terá direito ao exame final, o estudante que obtiver média dos bimestres inferior a 1,7 (um e sete).

Após o Exame Final, estará **aprovado** o estudante que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco), calculada da seguinte maneira:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{Méd. Bimestres X 6} + \text{Exame Final X 4}}{10}$$

Sendo o resultado igual ou superior a 5,0 (cinco), o estudante estará aprovado, condição para o estudante concluir a série. O estudante reprovado em uma ou mais disciplinas estará reprovado na série.

10.4.7.3 - RECUPERAÇÃO PARALELA NO ENSINO MÉDIO

A recuperação paralela, com sentido preventivo, é realizada como parte integrante do processo ensino-aprendizagem, mediante ao acompanhamento dos estudantes, a fim de prevenir ou suprir falhas.

A recuperação paralela é **obrigatoriamente** oferecida sempre que houver estudantes com aproveitamento igual ou inferior a 5,0.

É obrigatória ao estudante, cujo aproveitamento for inferior a 5,0, a participação nas atividades de recuperação paralela, incluindo as de avaliação.

As atividades realizadas, com vistas à recuperação paralela do estudante, são de responsabilidade do professor, assessorado pela Coordenação do Curso.

O professor deverá entregar à Coordenação do Curso uma planilha que conste o nome dos estudantes que apresentarem rendimento insatisfatório, datas, frequências, estratégias e atividades oferecidas para a melhoria da aprendizagem.

No processo de recuperação paralela, é obrigatória a participação dos estudantes com aproveitamento inferior a 5,0 nas atividades oferecidas pelo professor da disciplina, porém o resultado destas não deverá influenciar na nota do bimestre em curso. As atividades de recuperação paralela serão realizadas no turno da tarde, conforme o horário estabelecido pela Coordenação do Curso.

10.4.8 - DISPOSIÇÕES GERAIS PARA O ENSINO MÉDIO

Será permitida a revisão da Prova de Exame, quando requerida à Coordenação do Curso pelo interessado, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, fundamentado o pedido.

Quando a solicitação for deferida, a Coordenação do Curso e a Supervisão Escolar designarão uma banca que fará a revisão da prova, tendo plena competência para confirmar ou alterar a nota.

O resultado da revisão é dado através de parecer da banca, registrado no próprio requerimento de revisão.

A avaliação final (exame) poderá ser realizada através de provas escritas ou práticas, devendo os instrumentos ficarem arquivados na Secretaria Escolar, após aplicação e correção, por um prazo mínimo de um ano após a conclusão do curso, ou a evasão do referido estudante.

Deve haver ata para a realização dos exames finais.

O professor deverá entregar, juntamente com os instrumentos de avaliação dos estudantes, um modelo contendo gabarito e valor correspondente de cada questão.

Em caso de prova prática, deverá existir documento no qual constem os aspectos que foram avaliados, critérios de avaliação e o desempenho do estudante em cada item avaliado.

10.4.9 - RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES NO ENSINO MÉDIO

Os resultados das avaliações dos bimestres e as planilhas de frequência deverão ser entregues à Coordenação do Curso ou, segundo sua determinação, nos prazos estabelecidos bimestralmente por esta.

O lançamento das notas dos estudantes no sistema de controle acadêmico disponível no Portal do Professor, na página da UFSM, é feito, no final do bimestre, pelo professor responsável pela disciplina.

As notas do último bimestre e as médias anuais devem ser entregues à Coordenação do Curso em até três dias úteis a contar da data fixada para o término da avaliação da disciplina.

As notas dos Exames Finais devem ser entregues à Coordenação do Curso em até 3 dias úteis após a realização das provas.

Essas normas relativas à avaliação aplicam-se a todas as séries e turmas do Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM.

10.4.10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS NO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

A Secretaria Escolar é o órgão responsável pela divulgação oficial dos resultados do aproveitamento dos estudantes.

Haverá, ao final de cada bimestre, uma data na qual serão publicados os resultados oficiais relativos ao aproveitamento e frequência dos estudantes do Ensino Médio.

Ao final dos períodos letivos, serão publicados os resultados parciais, referentes ao aproveitamento e à assiduidade dos estudantes.

Os resultados da avaliação dos **Exames** somente serão divulgados após a realização dos Conselhos de Promoção.

10.4.11 - DAS ATAS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS NO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

É obrigatória a existência de ata para a realização dos Exames Finais.

As atas devem ser assinadas pelos estudantes presentes, pelo professor titular da disciplina e pelos professores que compõem a banca, quando houver, e posteriormente visadas pela Coordenação do Curso e/ou pela Secretaria Escolar.

10.4.12 - DOS CONSELHOS

Conselho de Classe e Conselho de Promoção.

A escola poderá realizar Conselhos de Classe no final de cada bimestre e, obrigatoriamente, Conselho de Promoção após a realização dos Exames finais para o Ensino Médio.

O comparecimento **dos professores** às reuniões do Conselho de Classe e de Promoção é obrigatório e os mesmos somente serão realizados com a presença de, no mínimo, 75% dos seus membros efetivos.

As datas para realização dos Conselhos são fixadas no Calendário Escolar, que é homologado pelo Conselho Diretor do Colégio.

A dinâmica de operacionalização dos Conselhos de Classe e de Promoção são regulamentados e aprovados pelo Colegiado.

10.4.12.1 - CONSELHO DE CLASSE

Objetivos:

- proporcionar uma visão clara das condições do educando, pela coleta contínua e progressiva de dados, provendo-os de parecer significativo sobre o desenvolvimento do estudante e realizar o diagnóstico de suas necessidades, configurando o grupo, através das avaliações individuais.

- oportunizar avaliação e reajuste do trabalho, sugerindo alternativas de atuação de acordo com o diagnóstico individual e da turma.

Caracteriza-se por:

Um trabalho efetivo do Conselheiro de Turma, junto aos estudantes, ao final de cada bimestre, no sentido de analisar os diversos fatores que influenciam no aproveitamento da turma.

Compete ao professor conselheiro analisar conjuntamente com estudantes e demais professores o desempenho individual e da turma, bem como sugerir estratégias de solução.

O conselheiro de turma poderá assessorar-se de professores, da Coordenação do Curso, Supervisão Escolar e Direção do Departamento para a realização de seu trabalho.

A partir de uma avaliação preliminar, poderá ocorrer reunião com todos os professores da turma.

10.4.12.2 - CONSELHO DE PROMOÇÃO

O Conselho de Promoção será realizado após os Exames finais, no Ensino Médio, sendo Coordenado pela Coordenação do Ensino Médio.

OBJETIVOS:

- analisar se o estudante está apto a prosseguir seus estudos na série seguinte.
- elaborar um parecer, sugerindo medidas consideradas importantes para a evolução do processo educativo do estudante.

Critérios para análise:

Os critérios estabelecidos para análise poderão ser alterados caso seja de vontade unânime dos membros do Conselho de Promoção.

Todos os estudantes que não atingirem a média 5,0 (cinco), serão colocados em Conselho de Promoção para análise, segundo os critérios a seguir.

Não será analisado pelo Conselho de Promoção o estudante que:

1. Não alcançar média anual de 4,5 no componente curricular, salvo tenha atingido no exame escore igual ou superior a 5,0.
2. Ter sido aprovado pelo conselho do ano anterior na disciplina em que houver reprovado.
 - a) Se coincidir a disciplina em que o estudante foi aprovado no ano anterior, este não poderá ser novamente promovido pelo conselho.
 - b) Se não for o mesmo componente curricular, o caso merecerá um estudo mais criterioso, levando-se em consideração a promoção ocorrida no ano anterior.
3. Não tenha assiduidade igual ou superior a 75% na disciplina em que foi reprovado.

A análise dos estudantes será feita, individualmente, levando-se em consideração os seguintes aspectos:

- a) interesse do estudante pelo componente curricular;
- b) participação, atenção e desempenho durante as aulas;
- c) responsabilidade no que se refere à entrega de trabalhos nas tarefas estipuladas pelo professor;
- d) frequência às aulas;
- e) ausência nas avaliações;
- f) condições gerais do estudante em acompanhar componentes seguintes se lhe for dada uma nova chance;
- g) atendimento a solicitações e orientação da Direção e professor Conselheiro da turma e professor da disciplina;
- h) Sanções disciplinares do ano em curso.

Dinâmica do Conselho de Promoção:

Abertura
Reflexão

Objetivos do Conselho Promoção

Desenvolvimento do conselho:

Os dados dos estudantes serão expostos para análise dos componentes do Conselho de Promoção e seguirá os seguintes passos:

- a) análise da situação de cada estudante e elaboração de parecer tendo em vista a evolução do processo educativo, segundo os critérios pré-estabelecidos;
- b) o professor da(s) disciplina(s) exporá ao Conselho a situação geral do estudante que não obteve os pontos necessários para aprovação, baseando-se nos critérios pré-estabelecidos;
- c) o professor deverá levar ao Conselho de promoção parecer escrito sobre o desempenho de todos os estudantes reprovados em sua disciplina;
- d) o Coordenador do Curso, o Supervisor Escolar e demais professores poderão contribuir para um melhor julgamento, expondo a situação do estudante;
- e) votarão todos os professores regentes de classe da referida turma;
- f) a decisão de aprovação ou reaprovação será tomada por maioria (metade mais um dos integrantes do conselho);

- g) em caso de empate na votação do Conselho, caberá a decisão final ao professor da disciplina em questão;
- h) a votação deverá ser nominal, registrada e justificada;
- i) os resultados do Conselho de Promoção serão publicados pela Secretaria Escolar;
- j) elaboração do parecer com as recomendações para o ano seguinte, do estudante em análise;
- l) Os acréscimos determinados pelo Conselho de Promoção deverão ser feitos na nota do Exame.

Decisões de Conselho:

- a) as decisões do Conselho são soberanas e de responsabilidade do grupo de professores;
- b) os esclarecimentos aos pais e/ ou responsáveis ou ao próprio estudante serão dados pela Coordenação do Curso, com base no parecer dado pelos professores, durante o Conselho;
- c) as discussões e decisões do Conselho de Promoção são de caráter sigiloso;
- d) ao término da análise de todos os estudantes da turma, poderá ser retomado algum caso, em atendimento à solicitação de qualquer um dos membros do Conselho de Classe, por persistir alguma dúvida na avaliação;
- e) o estudante que for aprovado pelo Conselho de Promoção, no ano seguinte, será chamado e notificado, responsabilizando-se pela situação;
- f) as notas dos estudantes reprovados em Exame somente serão lançadas oficialmente após o Conselho de Promoção;
- g) as decisões do Conselho de Promoção cabem recurso ao Colegiado.

10.5 - DO PROEJA

O Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA - é desenvolvido segundo o que determina o Decreto 5.840 de 13 de julho de 2006, e atualmente encontra-se em construção o Projeto de Articulação da oferta de Educação Profissional juntamente com a Educação de Jovens e Adultos, em parceria com o Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac.

10.6 - NORMAS GERAIS

10.6.1 - DAS PROVAS ATRASADAS

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS ATRASADAS

1º - O estudante que deixar de comparecer a qualquer avaliação terá um prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da realização desta, para requerer nova oportunidade, a qual deverá ser encaminhada, através de requerimento escrito, à Coordenação do Curso.

2º - Em casos de enfermidades amparadas pela Lei 1.044/69, poderá requerer nova oportunidade até 02 (dois) dias úteis a contar do término da licença.

3º - Ao requerimento deverá ser anexado, obrigatoriamente, atestado médico, comprovante militar, judicial ou eleitoral que comprovem a impossibilidade de comparecimento.

4º - Os instrumentos de avaliação a serem aplicados aos estudantes requerentes de nova oportunidade deverão referir-se aos mesmos conteúdos avaliados e ter mesmo grau de dificuldade.

5º - Cabe à Coordenação do Curso definir data, prazo ou cronograma para realização das novas avaliações.

6º - Uma vez deferido o requerimento, deverá ser dado ciência ao professor, para que este possa proceder nova avaliação.

10.6.2 - CONSELHEIROS DE TURMA

Extingue-se a obrigatoriedade da existência de professor conselheiro e líder de turma para os cursos da educação profissional.

O QUE É NECESSÁRIO PARA SER UM BOM CONSELHEIRO DE TURMA

LIDERANÇA: capacidade e disposição de aceitar com interesse a orientação pela qual é responsável. Essa responsabilidade vai ao encontro de objetivos comuns, das necessidades e aperfeiçoamento de cada um e de todos solidariamente.

SOCIABILIDADE: traduz-se na facilidade de se entrosar com a turma, promovendo o espírito de colaboração, senso de humor, bom relacionamento e dinâmica de grupo.

EMPATIA: procura estar sempre a par dos problemas dos seus regidos, compreendendo esses problemas e participando de suas esperanças e temores.

CONFIANÇA: procura estabelecer um clima amigável em que o outro se sinta aceito, à vontade, recebendo atenção, interesse pela sua pessoa e seus problemas.

Ajudá-lo com mais propriedade na defesa de seus interesses e na promoção de seu bem estar.

ENTUSIASMO: dedicação a objetivos para além do seu próprio EU, consagrando-se generosamente ao ideal de uma vocação sublime.

JEITO: modo de ser, agir, muito pessoal, disposição do espírito, índole, caráter, habilidade, capacidade.

O QUE O PROFESSOR CONSELHEIRO DE UMA TURMA DEVE TER SEMPRE PRESENTE:

- Ser amigo da turma, contribuindo para que seus estudantes tenham um bom rendimento escolar, promovendo um clima de bem estar na turma.
- Manter-se continuamente informado sobre a situação geral da turma: aproveitamento, disciplina, relacionamento, frequência e, sempre que houver necessidade, pedir ajuda.
- Auxiliar seus estudantes a organizar seu horário de estudo e dar-lhes pistas para adquirirem um método adequado de estudo.
- Participar ativamente do Conselho de Classe na coleta e no fornecimento de informações e sugestões sobre a turma.
- Procurar, em caso de baixo rendimento, alertar a turma para o fato, estimulando-a a render mais.
- Encaminhar os estudantes que necessitam de atendimento especial.
- Através do exemplo, desenvolver na turma a cortesia e a imparcialidade.
- Procurar, junto aos aconselhados, resolver pequenos problemas de forma discreta, evitando ferir a sensibilidade da comunidade escolar e a ética profissional.
- Ser receptivo às contribuições dos colegas.
- Dialogar com a classe sobre dificuldades de ordem pedagógica e disciplinar.
- Analisar e discutir as atitudes da turma, ressaltando aspectos positivos.
- Incentivar-se com os professores da turma, para examinar as dificuldades da mesma.

É atribuição dos professores conselheiros de turma repassar para os estudantes os resultados das deliberações dos conselhos de classe.

11 - AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

O Colégio procede, ao final de cada ano letivo, a avaliação de todas as suas realizações, em face dos objetivos expressos, no Projeto Pedagógico, com vistas à atualização do diagnóstico, das necessidades e aspirações da comunidade em que atua.

INSTRUMENTOS:

Serão usados como instrumentos para avaliação do Projeto Pedagógico de 2017, os seguintes:

- Relatórios;
- Rendimento do Corpo Discente;
- Evasão, transferências, cancelamentos e outros tipos de desistências;
- Desempenho do Corpo Docente;
- Decisões de Reuniões;
- Fichas;
- Análise do Projeto Pedagógico;
- Outros.

INDICADORES:

- Realização das ações programadas;
- Observância de prazos;
- Índices de aprovação dos estudantes;
- Assiduidade dos estudantes, professores e servidores técnico-administrativos;
- Mudança de comportamento face aos problemas constatados durante a realização do diagnóstico da situação escolar.

O Projeto Pedagógico do Colégio Politécnico da UFSM será avaliado constantemente e será considerado:

PLENAMENTE SATISFATÓRIO:

Será considerado plenamente satisfatório se forem atingidos os objetivos e realizada a maioria das atividades aqui propostas.

SATISFATÓRIO:

Será considerado satisfatório se grande parte dos objetivos e das atividades aqui propostas, forem atingidos e realizados dentro das previsões.

NÃO SATISFATÓRIO:

Se apenas parte dos objetivos e as atividades aqui propostas, forem atingidos e realizados dentro das previsões.

MATERIAIS: Relatórios, Projeto Pedagógico, Fichas de Avaliação, Anotações, Atas.

TÉCNICAS:

No decorrer do ano letivo serão realizadas avaliações parciais por Departamentos.

Ao final do ano, através de uma avaliação final, juntamente com os responsáveis pela elaboração do Plano.

A avaliação processar-se-á continuamente através de constatações do desenvolvimento das atividades propostas.

Após compatibilizar o previsto com o realmente realizado, será elaborado o Relatório Anual, o qual servirá de subsídio para a análise do Projeto Pedagógico de 2018 e a elaboração do Projeto Pedagógico de 2019.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 134, n.248, 23 dez. 1996. Seção I, p 27834 - 27841.
- _____. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Brasília, jul. 2008.
- _____. Ministério da Educação. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Brasília, dez. 2006.
- _____. Decreto nº. 5.154 de 23 de julho de 2004. Regulamenta o parágrafo 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, 23 jul. 2004.
- _____. Decreto nº 5.840 de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, e dá outras providências.
- _____. Parecer CNE/CES nº 436/2001, que *trata e Cursos Superiores de Tecnologia - Formação de Tecnólogos*. Brasília: MEC, 2001.
- _____. Parecer CNE/CP, nº 29/2002, que *trata das Diretrizes Curriculares Nacionais no Nível de Tecnólogo*. Brasília: MEC, 2002.
- _____. Resolução CNE/CP nº 3, de 18 de Dezembro de 2002, que *institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia*. Brasília: MEC, 2002.
- _____. Resolução CNE/CEB 03/2008, que dispõe sobre a instituição e implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio. Brasília: MEC, 2008.
- _____. Parecer nº 11/2012, que *trata das Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio*. Brasília: MEC, 2012.
- _____. Resolução CNE/CEB Nº 06/2012, que define as *Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio*. Brasília: MEC, 2012.
- _____. Resolução CNE/CEB Nº 01/2014, que *atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB) e nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012*. Brasília: MEC, 2014.
- _____. Secretaria da Educação Média e Tecnológica. Educação Média e Tecnológica, fundamentos, diretrizes e linhas de ação. Brasília: MEC, 1994.
- _____. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Brasília: MEC, 2008.
- _____. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia. Brasília: MEC, 2006.
- WERLANG, Canrobert Kumpfer. **A Reforma da Educação Profissional**. Uma reflexão no Colégio Agrícola de Santa Maria. Santa Maria: Imprensa Universitária - UFSM, 1999.
- _____. **Metodologia para Planejamentos Escolares** – Uma contribuição para elaboração de Projetos Político-pedagógicos. Santa Maria: Imprensa Universitária – UFSM, 2000.

12 - ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 002/2002 – CASM/UFSM

Estabelece normas aos alunos do Colégio Agrícola de Santa Maria, para a troca de turno em cursos técnicos

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Deliberação do Colegiado em 29 de maio de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Regulamentar, no âmbito do Colégio Agrícola de Santa Maria, a troca de turnos pelos alunos dos Cursos Técnicos.

Art. 2º - Somente poderá pleitear troca de turno o aluno que estiver regularmente frequentando o curso.

Art. 3º - A troca de turno somente poderá acontecer após esgotados todos os prazos de chamada de suplentes.

Art. 4º - A troca estará sempre condicionada a existência prévia de vaga no turno pleiteado.

Art. 5º - Ao requerimento de alteração de turno deverá estar anexado documento que comprove a extrema necessidade da troca.

Art. 6º - A troca de turno, observados os aspectos anteriores, deverá ser homologada pelo Colegiado do Colégio Agrícola de Santa Maria.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE SANTA MARIA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dois.

Erni José Milani
Diretor do CASM

RESOLUÇÃO Nº 002/2004

Estabelece normas complementares aos estágios dos cursos do CASM no atendimento ao que determina a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a deliberação do Colegiado do CASM em reunião ordinária do dia nove de junho de dois mil e quatro, resolve:

Art. 1º - Estabelecer normas complementares aos estágios dos cursos do CASM no atendimento ao que determina a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Nos termos dos itens II e IV do Art. 5º da Resolução CNE/CEB 01/2004, o Colégio Agrícola de Santa Maria oferecerá aos seus alunos as seguintes modalidades de estágio curricular:

I – Estágio de Habilitação Profissional obrigatório, incluído nos planos dos cursos.

II – Estágio profissional de iniciação científica, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

Art. 3º - Os estágios a que se refere o item I do Art. 2º desta resolução se restringem aos Cursos Técnicos, obedecendo ao que consta nos respectivos planos de curso, regulamentos de estágio e na Resolução CNE/CEB 01/2004.

Parágrafo único. A duração deste estágio deve observar o que está previsto no plano de cada Curso Técnico, podendo chegar até três vezes a carga horária mínima prevista.

Art. 4º - Os estágios a que se refere o item II do Art. 2º desta resolução, se aplicam aos Cursos Técnicos e ao Ensino Médio.

§ 1º – A duração mínima será de 150 horas e máxima de dois anos, obedecendo ao que estabelecem os parágrafos 1º e 2º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB 01/2004, coincidindo, obrigatoriamente, com o período em que o aluno estiver cursando componentes curriculares do curso.

§ 2º - O seguro contra acidentes pessoais e o seguro de responsabilidade por danos contra terceiros serão de responsabilidade da organização concedente do estágio, diretamente ou através de agentes de integração.

§ 3º - Ficará a cargo dos Coordenadores dos cursos, o cumprimento do que determina o Art. 10 da Resolução CNE/CEB 01/2004.

Art. 5º - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Colégio Agrícola de Santa Maria.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE SANTA MARIA, aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatro.

RESOLUÇÃO Nº 003/2004

Altera a Resolução CASM/UFSM nº 002/2004 que Estabelece normas complementares aos estágios dos cursos do CASM no atendimento ao que determina a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004.

O DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a deliberação do Colegiado do CASM em reunião ordinária do dia nove de junho de dois mil e quatro, resolve:

Art. 1º - Estabelecer normas complementares aos estágios dos cursos do CASM no atendimento ao que determina a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004.

Art. 2º - Nos termos dos itens II e IV do Art. 5º da Resolução CNE/CEB 01/2004, o Colégio Agrícola de Santa Maria oferecerá aos seus alunos as seguintes modalidades de estágio curricular:

I – Estágio de Habilitação Profissional obrigatório, incluído nos planos dos cursos.

II – Estágio profissional de iniciação científica, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo.

Art. 3º - Os estágios a que se refere o item I do Art. 2º desta resolução se restringem aos Cursos Técnicos, obedecendo ao que consta nos respectivos planos de curso, regulamentos de estágio e na Resolução CNE/CEB 01/2004.

Parágrafo único. A duração deste estágio deve observar o que está previsto no plano de cada Curso Técnico, podendo chegar até três vezes a carga horária mínima prevista.

Art. 4º - Os estágios a que se refere o item II do Art. 2º desta resolução, se aplicam aos Cursos Técnicos e ao Ensino Médio.

§ 1º – A duração máxima será de dois anos, obedecendo ao que estabelecem os parágrafos 1º e 2º do Art. 7º da Resolução CNE/CEB 01/2004, coincidindo, obrigatoriamente, com o período que o aluno estiver cursando componentes curriculares do curso.

§ 2º - O seguro contra acidentes pessoais e o seguro de responsabilidade por danos contra terceiros serão de responsabilidade da organização concedente do estágio, diretamente ou através de agentes de integração.

§ 3º - Ficará a cargo dos Coordenadores dos cursos, o cumprimento do que determina o Art. 10 da Resolução CNE/CEB 01/2004.

Art. 5º - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Colégio Agrícola de Santa Maria.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO AGRÍCOLA DE SANTA MARIA, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e quatro.

RESOLUÇÃO Nº 01/2006 UFSM

ENVIADO POR: GABINETE REITOR - U.F.S.M.

Nº.: TEL: 005153200901

24 FEV. 2006 15:15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

RESOLUÇÃO N. 01/06

Altera a denominação do Colégio Agrícola de Santa Maria para Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

- as diretrizes da Lei N. 4.759/65;
- que atualmente o Colégio Agrícola de Santa Maria – CASM oferece cursos de ensino médio, cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio, e cursos pós-médio, de forma integrada, articulada, concomitante e subsequente ao ensino médio, conforme dispõem o Decreto N. 5.154, de 23.06.04, e a Resolução CNE/CER N. 1 de 03.02.05;
- que os cursos oferecidos pelo Colégio Agrícola de Santa Maria – CASM são de diferentes áreas, extrapolando a natureza para a qual foi criado, ou seja, para oferecer cursos relacionados ao setor primário da economia;
- que a alteração proposta atende aos planos regionais com o oferecimento de cursos nas mais diversas áreas de acordo com a demanda, formando profissionais aptos a colaborarem com o desenvolvimento do país;
- a proposta teve a aprovação do Colegiado do Colégio Agrícola de Santa Maria, na 3ª Sessão, de 8 de junho de 2005;
- o parecer N. 16/06 da Comissão de Legislação e Regimentos, aprovada na 653ª Sessão do Conselho Universitário, de 16.02.06, conforme Processo N. 23081.012136/2005-28.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação do Colégio Agrícola de Santa Maria para Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento proceder à alteração da denominação do Colégio no Sistema de Classificação Institucional, à Pró-Reitoria de Recursos Humanos a relocação dos recursos humanos e ao Departamento de Material e Patrimônio a adequação do registro dos bens móveis e equipamentos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e seis.


 Clovis Silva Lima,
 Reitor.

RESOLUÇÃO Nº 001/2006 POLITÉCNICO/UFSM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

RESOLUÇÃO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2006

Normatiza o trancamento da matrícula de alunos dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à deliberação do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM em reunião ordinária do dia vinte de dezembro de dois mil e seis, resolve:

Art. 1º - Normatizar o trancamento da matrícula de alunos dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 2º - Trancamento total da matrícula:

I – O Trancamento total de matrícula é o instrumento que o Colégio Politécnico da UFSM oferece ao aluno regular, com a finalidade de permitir a manutenção do vínculo com seu curso, pelo período de um semestre letivo, nos casos de impossibilidade comprovada de acompanhamento à totalidade das atividades escolares.

II - O número de trancamentos totais de matrícula permitidos corresponde à metade do tempo previsto para a integralização do currículo. Nos cursos técnicos com currículo integralizado em 3 (três) semestres, corresponde à 1/3 (um terço).

III – Não será concedido trancamento total de matrícula no primeiro semestre de ingresso do curso.

IV - Não será concedido trancamento total de matrícula ao aluno que estiver submetido a inquérito disciplinar.

V - O trancamento total de matrícula tem validade somente por um semestre letivo.

VI - Os períodos durante os quais o aluno obtiver trancamento total de matrícula não serão computados para o tempo de integralização curricular do curso.

VII – O trancamento total exclui o direito à assistência estudantil da UFSM.

VIII – A emissão de documentos referentes à situação acadêmica deverá explicitar, de forma clara, a condição do aluno.

Art. 3º - Trancamento parcial da matrícula:

I – O Trancamento parcial de matrícula é o instrumento que o Colégio Politécnico da UFSM oferece ao aluno regular, com a finalidade de permitir o abandono de competências, apenas no semestre letivo da respectiva efetivação de matrícula.

II - O número limite de trancamentos parciais de matrícula é de dois 2 (dois) por competência a ser cursada.

III - O número máximo de trancamentos parciais de matrícula disponíveis pelo aluno é igual a **1/5 (um quinto)** do número total de competências que integralizarem o seu currículo, com arredondamento por aproximação.

IV - Não será concedido trancamento parcial de matrícula quando resultar em carga horária matriculada inferior a 1/5 (um quinto) horas-aula semestrais, no currículo de vinculação.

V - Não será concedido trancamento parcial de matrícula em competência que o requerente estiver repetindo.

VI - O trancamento parcial de matrícula tem validade somente por um semestre letivo.

Art. 4º - A rematrícula na(s) competência(s) trancada(s) estará sujeita a existência da vaga.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e seis.

Canrobert Kumpfer Werlang
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2007

Normatiza os critérios de classificação dos candidatos a competências com limite de oferta de vagas.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à deliberação do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM em reunião ordinária do dia cinco de novembro de dois mil e sete, resolve:

Art. 1º - Normatizar os critérios de classificação dos candidatos a competências com limite de oferta de vagas.

Art. 2º - Aos alunos que se encontrarem na seqüência do fluxograma do Curso Técnico ou do módulo optado, quando for o caso, será assegurado o direito à vaga nas competências, aos demais será respeitada a seqüência dos critérios relacionados a seguir:

I - Estar repetindo a competência por não ter obtido aproveitamento.

II – Ter realizado trancamento total no semestre no qual a competência foi oferecida.

III – Estar realizando matrícula na competência pela primeira vez, fora do fluxograma regular do curso.

IV – Ter realizado trancamento parcial da competência no semestre no qual a mesma foi oferecida.

V - Estar repetindo a competência por infrequência.

VI - Estar repetindo a competência por desistência.

VII – Aluno com mais idade.

Parágrafo único – Caso o aluno tenha ficado não apto em mais de uma vez na competência, será considerada a última matrícula para a aplicação dos critérios anteriores.

Art. 3º - No caso de aluno que tenha feito trancamento da competência, será avaliado o último semestre cursado pelo mesmo, aplicando-se as regras previstas no Art. 2º.

Art. 4º - Casos omissos e/ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Curso Técnico e pelo Departamento de Pedagogia e Apoio Didático.

Art. 5º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e sete.

Canrobert Kumpfer Werlang
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 01/2008



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 01/2008

Normatiza as cerimônias de formaturas dos alunos dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à deliberação do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM em reunião ordinária do dia doze de novembro de dois mil e oito, resolve:

Normatizar as cerimônias de formaturas dos alunos dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria, de acordo com os seguintes procedimentos e ceremonial:

Art. 1º - A formatura é a solenidade de concessão do Título de Técnico aos alunos que concluíram todos os componentes curriculares referentes ao Curso Técnico e o estágio de habilitação profissional, com aproveitamento e assiduidade.

Art. 2º - A atribuição do título aos alunos regulares, que venham a concluir o Curso Técnico no Colégio Politécnico da UFSM é competência do diretor.

§ 1º - A imposição do título poderá ser delegada ao Coordenador do Curso respectivo.

§ 2º - São indelegáveis os atos administrativos de assinar diplomas e certificados.

Art. 3º - A imposição do título será efetivada em caráter solene mediante ato público, ocasião em que será conferida ao formando a titulação que faça jus para o exercício profissional.

Parágrafo único - É de competência da Direção do Colégio promover as condições mínimas necessárias para a realização da formatura dos Cursos Técnicos, com o apoio do Departamento de Ensino e das Coordenações envolvidas.

Art. 4º - A organização da solenidade, definição de datas e outros detalhes, caberão à Comissão de Formatura.

Art. 5º - Haverá, por ano, apenas uma solenidade de formatura por Curso, em recinto público e de responsabilidade do Colégio.

Art. 6º - As solenidades de formatura, definidas como de ato público, deverão ser protocolarmente consistentes e de acordo com o ceremonial exigido para o evento. Por respeito à instituição, às autoridades envolvidas, aos formandos e à comunidade, o ato deverá se revestir de simplicidade e civismo.

§ 1º - O Colégio garantirá as condições formais mínimas para viabilizar a participação de todos os formandos no ato solene.

§ 2º - É obrigatória a presença do formando, na solenidade de formatura, em vestes talares.

§ 3º - O protocolo da formatura seguirá as formalidades previstas no ceremonial que consta na Resolução Nº 007/86 da UFSM. Na revogação desta, considerar-se-á automaticamente a que substituí-la.

Art. 7º - Excepcionalmente e a critério do Diretor do Colégio, em solicitação formalizada e justificada, a solenidade de atribuição de título para o formando que não participar do ato solene, poderá ser efetivada no Gabinete da Direção do Colégio, em data a ser definida pelo diretor.

§ 1º - Nas solenidades de formatura em Gabinete, fica dispensado o uso das vestes talares.

§ 2º - O formando que não participar da solenidade oficial de formatura, somente terá direito ao diploma de técnico, após a solenidade de formatura em Gabinete.

Art. 8º - Para cada solenidade haverá uma Comissão de Formatura constituída por um representante da Direção, os Coordenadores dos Cursos envolvidos, paraninfos, patronos e representantes das turmas de formandos.

Parágrafo único – Caberá às Coordenações dos Cursos conduzir a escolha dos representantes das turmas de formandos que constituem a Comissão de Formatura.

Art. 9º - Na realização dos atos solenes de formatura, são encargos da Direção do Colégio Politécnico da UFSM:

a – orientar as Coordenações de Cursos no sentido de agilizar as atribuições constantes neste ato normativo;

b – preparar a ata da solenidade e a sua pauta;

c – expedir convites às autoridades, ao corpo docente, administrativo e discente para a solenidade de formatura;

d – cuidar da aplicação das normas de ceremonial e protocolo com relação à precedência entre as autoridades presentes no evento;

e – supervisionar as atividades da Comissão de Formatura, para o bom desempenho das incumbências delegadas pelo artigo 10 do presente ato normativo;

f – tomar as demais providências em sua área de atribuição e competência, visando ao fiel cumprimento das normas protocolares e solenes.

Art. 10 - São encargos da Comissão de Formatura:

a - determinar a data da formatura, local e horário da solenidade;

b – fornecer a relação nominal dos formandos;

c – acompanhar as tratativas com a empresa que prestará serviços para a formatura;

d – orientar a escolha do orador ou oradores, bem como o formando que proferirá o juramento;

e – acompanhar a elaboração dos convites de formatura;

f – realizar o ensaio dos atos de formatura.

Art. 11 – A Secretaria Escolar deverá fornecer a lista de alunos aptos a participarem da formatura.

Art. 12 - Este ato normativo entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e oito.

Canrobert Kumpfer Werlang
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Ato Normativo Politécnico/UFSM nº 001/2009

Regulamenta a concessão de afastamento dos servidores docentes do Colégio Politécnico da UFSM para realização de ações de capacitação.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à deliberação do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM em sua reunião ordinária do dia 19 de outubro de dois mil e nove e respeitando a Resolução 015/2002 da UFSM, bem como a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações feitas pela Lei nº 11.907, de fevereiro de 2009, que regulamentam a concessão de afastamento de servidores, resolve normatizar a concessão de afastamento dos servidores docentes do Colégio Politécnico da UFSM para realização de ações de capacitação.

Art. 1º - O afastamento será concedido para capacitação em áreas de interesse da instituição.

Art. 2º - Tanto as ações de capacitação a serem realizadas na cidade de Santa Maria/RS, quanto às realizadas fora do município, fornecem condições para o pedido de afastamento.

Art. 3º - O afastamento será de caráter parcial, para realização de cursos de atualização, aperfeiçoamento e pós-graduação, e total, apenas para realização de cursos de pós-graduação.

Art. 4º - Do afastamento parcial

I – O afastamento parcial para cursos de atualização e aperfeiçoamento será concedido cumpridas as seguintes condições:

§ 1º A concordância da(s) Coordenação(ões) de Curso em que o docente exerce atividades didáticas e do Departamento de Ensino.

§ 2º O compromisso de providenciar a substituição de suas atividades didáticas e/ou recuperá-las posteriormente.

II – O afastamento parcial para docente que ingressar em programa de pós-graduação como aluno regular será concedido cumpridas as seguintes condições:

§ 1º A permanência na instituição de 70% (setenta por cento) do quadro efetivo, podendo ser dispensada esta condição quando houver acordos de cooperação institucionais. O cálculo será feito descontando-se os docentes com afastamento total. Em caso de resultado com dízima periódica, far-se-á o arredondamento favorecendo a concessão.

§ 2º A concordância da(s) Coordenação(ões) de Curso em que o docente exerce atividades didáticas e do Departamento de Ensino.

§ 3º O cumprimento dos encargos didáticos, dispondo-se a assumir, no mínimo, 08 horas-aulas semanais.

§ 4º A participação nas convocações ou convites; desobrigando-se, no entanto, de participar em comissões e de exercer cargos e funções.

III – O afastamento parcial para docente que ingressar em programa de pós-graduação como aluno especial não será computado no cálculo dos demais afastamentos e será concedido cumpridas as seguintes condições:

§ 1º A concordância da(s) Coordenação(ões) de Curso em que o docente exerce atividades didáticas e do Departamento de Ensino.

§ 2º O compromisso de assumir competências e/ou disciplinas de sua responsabilidade, submetendo-se aos horários previamente fixados pelas coordenações.

§ 3º A compensação do período afastado, que será acordada com a direção.

Art. 5º - Do afastamento total

I - O afastamento total será concedido respeitando-se critérios, na seguinte ordem: o tempo de atuação do requerente no Colégio Politécnico da UFSM, em que os com maior tempo de trabalho na instituição têm precedência aos com menor tempo; o grau de titulação do candidato, em que os com menor titulação têm precedência aos com maior titulação; e o tempo de obtenção da última titulação, considerando-se o ingresso no Colégio Politécnico da UFSM, em que os titulados há mais tempo tem precedência aos titulados há menos tempo.

II - O afastamento total somente será concedido aos servidores docentes titulares de cargos efetivos há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste item nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

III - O afastamento total para realização de programas de pós-doutorado somente será concedido aos servidores docentes titulares de cargo efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 4 (quatro) anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares, para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste item nos 4 (quatro) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

IV - Os servidores beneficiados por afastamentos terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido.

V – A concessão do afastamento total está limitada à permanência de 90% do quadro docente na instituição. Para o cálculo desse percentual, é considerado o total de docentes efetivos em exercício no Colégio Politécnico, em que o postulante do pedido deve enquadrar-se nos 10% (dez por cento) afastados. Em caso de resultado com dízima periódica, far-se-á o arredondamento favorecendo a concessão.

VI – A concessão é condicionada à permanência de no mínimo 70% (setenta por cento) dos professores de efetiva atuação em cada curso ofertado pela instituição. Para efeitos de cálculo, será considerada como parâmetro de efetiva atuação a dedicação de 50% do tempo total de regência de classe exclusivamente no curso.

VII – Cabe ao requerente ao afastamento total a indicação de um substituto pertencente ao quadro docente do Colégio Politécnico que assuma os encargos didáticos. A indicação será devidamente analisada pela Direção, pelo Departamento de Ensino e pela Coordenação do Curso e deverá contar com a anuência do indicado, que acumulará, além de seus encargos, os do colega afastado.

VIII - Na impossibilidade de encontrar-se substituição no quadro docente do Colégio Politécnico, cabe ao candidato ao afastamento a articulação junto à Direção ou ao Departamento de Ensino para contratação de professor substituto ou outras providências.

Art. 6º - Os pedidos de afastamento serão julgados pela Comissão Especial para Afastamento, a ser constituída, e cuja composição será determinada e aprovada por este Colegiado.

Art. 7º - Cabe ao Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM o referendo aos pedidos de afastamento, bem como o julgamento dos casos omissos.

Art. 8º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

Prof. Canrobert Kumpfer Werlang
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 003/2009

Normatiza a realização da prática profissional de alunos com módulo concluído em curso técnico do Colégio Politécnico da UFSM.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à deliberação do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM em sua reunião ordinária do dia 19 de outubro de dois mil e nove, resolve normatizar a realização da prática profissional de alunos com módulo concluído em curso técnico do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 1º - O aluno que tiver concluído todas as competências de um ou mais módulos, porém não realizou a prática profissional, deverá realizá-la segundo o que consta no Plano de Curso e no Projeto Pedagógico. Serão consideradas como prática profissional:

I – Atividades desenvolvidas em organizações; participação ou realização de pesquisas; atividades práticas realizadas como bolsista no colégio ou nos demais setores da UFSM; relatórios de visitas técnicas; participação em eventos; todas relacionadas com a área do curso técnico.

II – Deverá ser entregue, na Coordenação do Curso, um relatório sobre a prática profissional desenvolvida.

Art. 2º - Ao aluno que realizar a prática profissional, segundo a presente normativa, será concedido certificado de qualificação referente ao(s) módulo(s) cursado(s).

Art. 3º - Situações não previstas serão julgadas pelo Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 4º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

Canrobert Kumpfer Werlang
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

**REGIMENTO INTERNO DOS COLEGIADOS DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA E DE
PÓS-GRADUAÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

Art. 1º - A administração e coordenação das atividades de ensino de cada Curso Superior de Tecnologia e Pós-Graduação ficarão a cargo de um Colegiado e do Coordenador.

Art. 2º - Os Colegiados dos Cursos Superiores de Tecnologia do Colégio Politécnico da UFSM terão a seguinte composição:

- a) coordenador do Curso, como seu presidente;
- b) coordenador substituto;
- c) dois representantes docentes que atuam no Curso Superior de Tecnologia;
- d) um representante do corpo discente;
- e) um representante local do conselho da profissão ou profissional com atuação na área de conhecimento.

§ 1º - Cada representante no Colegiado, com exceção do coordenador do curso e do coordenador adjunto, terá um suplente.

§ 2º - Os membros representantes do corpo docente e discente serão indicados por seus pares em reunião específica.

§ 3º - O mandato dos membros dos colegiados será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

§ 4º - Perderão o mandato, os membros que deixarem de exercer a função que representam.

§ 5º - Será computado o tempo de 1 (uma) hora semanal na carga horária de cada membro docente, integrante do Colegiado do Curso.

Art. 3º - Os Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação do Colégio Politécnico da UFSM terão a seguinte composição:

- a) coordenador do Curso, como seu presidente;
- b) coordenador substituto;
- c) dois docentes representantes da área de concentração. Nos cursos em que houver mais de uma área de concentração, cada área será representada por um docente;
- d) dois representantes do corpo discente, sendo um aluno que esteja cursando disciplinas e um em fase de elaboração de Dissertação/Tese.

§ 1º - Os membros representantes de cada área de concentração e do corpo discente serão eleitos por seus pares em reunião específica, presidida pelo Coordenador do Curso.

§ 2º - Será de 1 (um) ano o mandato dos discentes e de 2 (dois) anos o dos representantes docentes, podendo haver recondução.

§ 3º - Perderão o mandato os membros que deixarem de exercer a função que representam.

§ 4º - Será computado o tempo de 1 (uma) hora semanal na carga horária de cada membro docente integrante do Colegiado do Curso.

Art. 4º - A constituição dos Colegiados de Curso será homologada pelo Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM e seus membros serão nomeados pelo diretor mediante portaria específica.

Art. 5º - O Colegiado de Curso reunir-se-á ordinariamente 2 (duas) vezes por semestre, no local e hora que constarem na convocação com ordem do dia detalhada e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 1º - Todos os membros do Colegiado serão convocados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão e o seu comparecimento é obrigatório e preferencial a qualquer outra atividade no âmbito da UFSM, exceto as representações colegiadas em instâncias superiores.

§ 2º - As sessões terão duração máxima de até 3 (três) horas.

§ 3º - A convocação por 2/3 (dois terços) dos membros do Colegiado será requerida por escrito ao presidente, que convocará no prazo máximo de 48 horas, nos termos deste artigo. No caso de recusa do Presidente, a convocação poderá ser subscrita pelos membros do Colegiado, que a promoverem.

Art. 6º - As sessões do Colegiado serão instaladas e funcionarão com a presença mínima da maioria simples de seus membros, número legal para deliberação e votação.

§ 1º - Qualquer membro poderá pedir correções da ata quando de sua discussão. Após aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e demais presentes à sessão.

§ 2º - A ordem da discussão dos processos e/ou assuntos constantes da pauta do dia será a mesma constante da convocação, podendo ser modificada, desde que a maioria seja favorável.

§ 3º - Durante a discussão de cada processo e/ou assunto, cada membro do Colegiado poderá usar da palavra pelo tempo de 5 (cinco) minutos, por ordem de inscrição.

§ 4º - Quaisquer dos membros do Colegiado têm direito a pedir vista de processo e/ou assunto, mediante justificativa, que lhe será concedido, desde que aprovado por 1/3 (um terço) dos membros, até a sessão seguinte, devolvendo-o com parecer por escrito.

§ 5º - Encerrada a discussão, poderão ser feitos apenas 2 (dois) encaminhamentos de votação, um contra e outro a favor, concedendo-se um tempo máximo de 3 (três) minutos a cada um.

§ 6º - Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

I – a votação será secreta nos casos expressos em lei ou quando solicitada com justificativa e aprovada pelo Colegiado;

II – nos demais casos será simbólica, devendo constar em ata o resultado final da votação;

III – qualquer membro poderá fazer constar em ata o seu voto, com declaração de voto.

§ 7º - Esgotada a ordem do dia, qualquer membro do Colegiado poderá obter a palavra, pelo prazo máximo de 10 (dez) minutos para tratar de assuntos pertinentes ao Colegiado e ao Curso.

§ 8º - De cada sessão do Colegiado será lavrada uma ata.

Art. 7º - Aos colegiados de Cursos Superiores compete:

I – propor ao CEPE, através do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM, os currículos plenos e suas alterações;

II – avaliar os currículos e estabelecer o controle didático-pedagógico, propondo as modificações necessárias;

III – traçar as diretrizes gerais dos programas e estabelecer os objetivos do curso respectivo;

IV – estabelecer o perfil do profissional formado;

V – fixar e propor ao CEPE, através do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM, o tempo médio de integralização curricular, dentro dos prazos mínimos e máximos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação;

VI – harmonizar os programas a serem submetidos à apreciação do CEPE através do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM;

VII – fixar e propor ao CEPE, através do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM, a carga horária e os créditos de cada competência do currículo;

VIII – zelar para que os horários das competências sejam adequados à natureza das mesmas e do curso;

- IX – estabelecer a oferta de componentes curriculares de cada período letivo;
- X – orientar, fiscalizar e coordenar a realização do curso respectivo;
- XI – propor a substituição ou treinamento de professores ou outras providências necessárias à melhoria do ensino ministrado;
- XII – representar os órgãos competentes em caso de infração disciplinar;
- XIII – deliberar sobre aproveitamento de estudos;
- XIV – estabelecer, semestralmente, os critérios de seleção para preenchimento de vagas destinadas a reingresso, transferências e graduados;
- XV – decidir sobre os aspectos da vida acadêmica do grupo discente, tais como: adaptação curricular, matrícula, trancamento, opções, dispensas e cancelamento de matrícula, bem como, estabelecer o controle da respectiva integração curricular;
- XVI – definir e propor ao Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM normas e critérios para a realização de estágios curriculares;
- XVII – exercer as demais atribuições que lhe sejam previstas em lei ou estabelecidas pelo CEPE.

Parágrafo Único - Das decisões do Colegiado de Curso cabe recurso ao Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 8º - Aos colegiados de Cursos de Pós-Graduação compete:

- I – definir o regulamento do programa de pós-graduação e as suas alterações;
- II – definir as atribuições das comissões, comitês e conselhos, quando esses existirem;
- III – normatizar o processo de consulta à comunidade docente, discente e de servidores técnico-administrativos, vinculados ao programa, visando à escolha do coordenador e do coordenador substituto;
- IV – credenciar e descredenciar os professores e orientadores, segundo os critérios definidos no regulamento de cada programa de pós-graduação;
- V – definir as linhas de pesquisa de atuação do programa de pós-graduação;
- VI – definir o currículo do(s) curso(s) e as suas alterações;
- VII – definir as cargas horárias e os créditos dos currículos dos cursos de pós-graduação;
- VIII – decidir sobre o número de vagas a serem oferecidas e a periodicidade do(s) curso(s);
- IX – homologar o edital de seleção de alunos para ingresso no programa;
- X – homologar as indicações de co-orientadores solicitadas pelo orientador;
- XI – homologar os planos de estudos dos alunos;
- XII – aprovar a oferta de disciplinas, a cada semestre, acompanhada da indicação dos respectivos professores;
- XIII – decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros programas de pós-graduação;
- XIV – aprovar os planos de trabalho solicitados em "Estágio de Docência";
- XV – homologar as bancas examinadoras de defesas de exame de qualificação, de dissertação e de tese;
- XVI – decidir sobre a solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso, de acordo com as normas estabelecidas pela UFSM e pelo regulamento do programa;
- XVII – homologar os critérios para concessão de bolsas propostos pela comissão de bolsa do programa;
- XVIII – estabelecer normas para a passagem direta do mestrado para o doutorado;

- XIX – aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros alocados ao programa de pós-graduação;
- XX – homologar os convênios de interesse para as atividades do curso;
- XXI – realizar o planejamento estratégico com definição de metas para melhoria do conceito CAPES, expansão do programa, ou a sua manutenção, no caso de o programa ter o conceito máximo;
- XXII – julgar as decisões do coordenador, em grau de recurso; e
- XXIII – deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas por lei, ou pelo Estatuto da UFSM, na esfera de sua competência.

Parágrafo Único - Das decisões dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação, caberão recursos, em primeira instância, ao Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM e posteriormente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CEPE.

Art. 9º - Aos Presidentes dos Colegiados de Curso compete:

- I – convocar reuniões, fixando a pauta e o horário das sessões;
- II – presidir as reuniões do Colegiado, orientando os respectivos trabalhos;
- III – autorizar a apresentação de matéria, nas reuniões do Colegiado, por pessoas que não sejam seus membros;
- IV – exercer o direito de voto ordinário e de qualidade; e
- V – homologar as resoluções do Colegiado.

RESOLUÇÃO Nº 032/2010**PROTOCOLADO****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA****RESOLUÇÃO N. 032/10**

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão, na estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

- o Parecer n. 027/2010, aprovado na 767ª Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de agosto de 2010, referente ao Processo n. 23081.010211/2010-83;
- o Parecer n. 117/2010 CLR, aprovado na 714ª Sessão do Conselho Universitário, de 24 de setembro de 2010, referente ao Processo n. 23081.010211/2010-83.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Agricultura de Precisão, na estrutura organizacional do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 2º Fica igualmente criada a Coordenação do referido curso, para efeitos de seu registro no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e dez.

Felipe Martins Müller,
Reitor.

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 001/2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Ato Normativo Politécnico/UFSM nº 001/2011

Estabelece normas para a chamada de candidatos classificados no processo seletivo dos cursos técnicos do Colégio Politécnico da UFSM.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à deliberação do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM em sua reunião ordinária do dia onze de julho de dois mil e onze, resolve estabelecer normas para a realização da chamada dos classificados no processo seletivo dos cursos técnicos do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 1º Nos resultados do processo de seleção para o ingresso nos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico, são classificados os candidatos até o limite de vagas de cada curso, conforme edital específico, sendo que a relação dos classificados é divulgada em ordem decrescente do número total de acertos, não sendo permitida a permuta entre cursos.

Art. 2º Nas situações em que o candidato classificado para o curso técnico pleiteado foi estudante do curso, mas evadiu; foi jubilado ou ainda, ingressou através da modalidade "ingresso intermediário" e já cursou no mínimo setenta por cento da carga horária do primeiro semestre do curso, é possível:

§ 1º No caso do estudante que falta completar a carga horária do primeiro semestre, realizar a matrícula nas competências ainda não cursadas no primeiro semestre, além de ser possível a matrícula em competências ofertadas no terceiro semestre do curso, desde que não haja coincidência de horários e que, dependendo do curso, as mesmas não requeiram aprovação em competências que sejam pré-requisitos.

§ 2º No caso dos cursos ofertados em mais de um turno, é possível que o estudante curse as competências pendentes no primeiro semestre no turno em que foi classificado no processo seletivo e no turno inverso, curse as competências ofertadas no terceiro semestre do curso, desde que as mesmas não requeiram aprovação em competências que sejam pré-requisitos.

§ 3º No caso de o estudante já ter cursado todas as competências do primeiro semestre, poderá se matricular nas competências do terceiro semestre do curso.

Art. 3º Caso ocorra alguma das situações apontadas no artigo anterior, será realizada a chamada do próximo classificado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º Situações não previstas serão julgadas pelo Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 5º Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze.

Canrobert Kumpfer Werlang
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 002/2011

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

Ato Normativo Politécnico/UFSM nº 002/2011

Institui e regulamenta no Colégio Politécnico da UFSM o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos Técnicos de Nível Médio.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à deliberação do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM em sua reunião ordinária do dia onze de julho de dois mil e onze, resolve instituir e regulamentar o Programa de Monitoria Não-Subsidiada para os Cursos Técnicos de Nível Médio do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 1º Fica instituído o Programa Especial de Monitoria Não-Subsidiada, dentro do Projeto de Ensino dos Cursos, destinado aos estudantes que pretendam atuar em atividades orientadas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º O Programa de Monitoria Não-Subsidiada objetiva ampliar e assegurar a cooperação entre corpo discente e corpo docente, no desenvolvimento do saber, em seus diversos campos mediante as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º O número de vagas e o respectivo processo de seleção para seu preenchimento serão de responsabilidade dos professores orientadores e das coordenações de cursos do Colégio Politécnico da UFSM, sempre tendo em vista o Projeto de Ensino.

Art. 4º Os monitores, nesta modalidade, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de até oito horas semanais, sem prejudicar o horário das atividades as quais estiver obrigado como discente, em razão dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado.

Art. 5º Somente os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio do Colégio Politécnico da UFSM poderão participar do programa.

Art. 6º As atribuições do estudante-monitor, nesta modalidade, constituem-se das seguintes atividades:

I - auxiliar os professores em tarefas didáticas, inclusive, preparação de aulas e trabalhos escolares;

II - auxiliar os professores em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

III - auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

IV - outras atividades decorrentes do Projeto de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica vedado o exercício de atividades administrativas da competência do corpo técnico-administrativo da Instituição.

Art. 7º Cada monitor ou grupo de monitores nesta modalidade exercerá suas atividades sob a orientação do professor responsável pela atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer hipótese, deverá ser elaborado um plano de trabalho, especificando as atividades de monitoria, bem como a previsão de carga horária a elas atribuídas.

Art. 8º Compete à coordenação do curso a emissão de certificado desta modalidade de Monitoria, especificando a natureza da atividade desenvolvida e respectiva carga horária cumprida, de no mínimo quarenta horas.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM.

Art.10 Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze.

Canrobert Kumpfer Werlang
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM

ATO NORMATIVO POLITÉCNICO/UFSM Nº 002/2012



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

Ato Normativo Politécnico/UFSM nº 002/2012

Altera o Ato Normativo Politécnico/UFSM nº 002/2010 que trata das transferências de alunos para o Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM.

O DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à deliberação do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM em sua reunião ordinária do dia 03 de janeiro de 2012, resolve alterar as normativas para transferências de alunos para o Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 1º - A transferência de alunos para o Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM ocorrerá somente entre os períodos letivos, em caso de existência de vaga. Caracteriza a disponibilidade de vaga a não existência de 35 alunos regularmente matriculados e frequentando a turma, conforme deliberação já existente do Colegiado do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 2º - No início dos períodos letivos, as vagas na primeira série serão preenchidas pelos alunos classificados no processo seletivo para ingresso no Ensino Médio do Colégio Politécnico da UFSM do ano letivo vigente, não havendo possibilidade de posicionamento em séries seguintes.

Art. 3º - Em caso de existência de vaga nas demais séries será publicado edital informando o número de vagas por série, prazos, documentação, critérios de preenchimento e demais informações necessárias.

I - Os pedidos de transferência deverão ser protocolados na Secretaria Escolar, observando os prazos fixados pelo edital.

II - Ao requerimento deve ser anexado atestado comprovando que o aluno está matriculado e frequentando regularmente a série compatível com o pedido, além da organização curricular da escola e histórico escolar do aluno.

III - Não serão aceitas transferências de alunos cuja incompatibilidade curricular inviabilize a adaptação.

Art. 4º - As vagas serão preenchidas obedecendo ao seguinte critério: Melhor desempenho em uma prova contendo uma questão de redação, mais 25 questões, sendo 4 objetivas e 1 analítico-expositiva, de cada uma das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física e Química. O programa da prova é equivalente ao programa do vestibular da UFSM, correspondente somente aos conteúdos do último ano cursado pelo estudante. A redação deverá ser do tipo dissertativo-argumentativa, com no mínimo 20 e, no máximo, 25 linhas. A prova terá valor 10,0, sendo 3,0 para a questão de redação e 7,0 para as demais questões. A data da prova será divulgada no edital.

Art. 5º - Os pedidos de transferência serão analisados pela Coordenação do Curso e pela Supervisão Escolar.

Art. 6º - Após a análise dos pedidos e homologação dos resultados, os candidatos classificados serão notificados oficialmente.

Art. 7º - O aluno transferido para o Colégio Politécnico deverá, caso seja necessário, efetuar estudos de adaptação a fim de suprir lacunas curriculares.

Art. 8º - Situações não previstas serão julgadas pelo Conselho Diretor do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 9º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revoga-se o Ato Normativo Politécnico/UFSM nº 002/2010, de 27 de setembro de 2010.

GABINETE DO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM, aos três dias do mês de janeiro de 2012.

Canrobert Kumpfer Werlang
Diretor do Colégio Politécnico da UFSM

**REGULAMENTO GERAL DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS DOS CURSOS
TÉCNICOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

Estabelece as diretrizes gerais para a realização do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos Técnicos do Colégio Politécnico da UFSM.

DO ESTÁGIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º - O estágio é ato educativo escolar supervisionado e obedece às normas estabelecidas pela legislação nacional específica (Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004), pela Resolução nº 025/10 da UFSM e por este regulamento, bem como o disposto no Projeto Pedagógico do Colégio Politécnico da UFSM.

Art. 2º - O Estágio Curricular Supervisionado visa à complementação da aprendizagem em situações reais de vida e trabalho, com o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, de modo a possibilitar o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º - O estágio, quando previsto nos Planos de Curso dos Cursos Técnicos de Nível Médio, é parte integrante do itinerário formativo do educando.

Art. 4º - A realização do estágio obrigatório ou do aproveitamento profissional, com desempenho satisfatório, será condição indispensável à obtenção do diploma de técnico, quando assim definido no Plano de Curso.

§ Único - Quando previsto no Plano de Curso, o estudante poderá optar pela realização do Trabalho de Conclusão de Curso, em substituição ao Estágio Curricular Supervisionado.

Art. 5º - O estagiário será orientado, acompanhado e avaliado por um professor orientador com formação na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, e supervisionado por um supervisor de estágios, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, indicado pela Organização Concedente do estágio.

Art. 6º - O estágio tem por objetivos:

I - Atender aos dispositivos legais e colocar o educando em contato com a realidade do exercício profissional;

II - Complementar a aprendizagem, realizando atividades práticas na linha de formação do curso;

III - Motivar o educando para a construção e o aprofundamento de conhecimentos sobre temas relacionados com a sua área de formação;

IV - Oferecer situações e experiências que contribuam para a sua formação profissional;

V - Aproximar o educando de contextos reais de trabalho nos quais desempenhará suas futuras atividades profissionais;

VI - Proporcionar ao educando a convivência com outras situações de aprendizagem;

VII - Proporcionar ao Colégio, através de relatórios, subsídios para avaliar e refletir sobre sua prática educativa;

VIII - Ser instrumento de interação do Colégio Politécnico da UFSM com a sociedade.

DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO E DE SUA REALIZAÇÃO

Art. 7º - O Colégio Politécnico da UFSM oferecerá, aos seus estudantes, as seguintes modalidades de estágio curricular:

I - Estágio obrigatório: é aquele incluído na matriz curricular dos Planos de Curso, planejado, executado e avaliado à luz do perfil profissional de conclusão do curso, de acordo com a legislação em vigor e cujo cumprimento, com desempenho satisfatório e da carga horária prevista serão condições indispensáveis para a obtenção do título de técnico;

II - Estágio não-obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, objetivando o desenvolvimento de competências para a vida cidadã e para o trabalho produtivo, cuja carga horária é acrescida à carga horária regular e obrigatória desde que relacionado à área de formação do curso.

Art. 8º - Quanto à época de realização, o estágio curricular poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

I - Estágio de Férias: é o estágio realizado pelo estudante no período de recesso escolar;

II - Estágio Paralelo: é aquele realizado pelo estudante concomitantemente à realização das demais disciplinas do curso, porém em horários não coincidentes com os das aulas e previamente acertados pelo estudante com o Colégio e a Concedente;

III - Estágio Posterior: é o estágio realizado pelo estudante após a conclusão dos componentes curriculares do curso.

DA MATRÍCULA PARA ESTÁGIO

Art. 9º - Para qualquer modalidade de estágio o estudante deverá estar regularmente matriculado.

§ Único - A matrícula para o estágio obrigatório dos cursos técnicos será realizada pela Coordenação de Registros Escolares do Colégio Politécnico e revalidada pela mesma até o momento em que o aluno tenha concluído o estágio com êxito ou expirar o prazo para a sua realização, situação em que será considerado evadido, perdendo o vínculo com a instituição de ensino.

DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 10 - Para a realização do estágio, o aluno deve ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos na data de início do estágio.

Art. 11 - O estágio poderá ser realizado em locais previamente aprovados pelas Coordenações de Cursos/Coordenações de Estágio e onde os estudantes possam consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos. As organizações jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública direta, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que observada a legislação vigente, podem oferecer estágio.

Art. 12 - O estágio poderá ser realizado em mais de uma Organização Concedente, em períodos distintos, desde que seja para integralizar a carga horária mínima de estágio definida na matriz curricular do curso, podendo ser dividido em períodos não inferiores a 100 (cem) horas.

Art. 13 - O estágio poderá ser realizado na própria instituição de ensino, desde que ofereça condições de aprendizagem profissional correlacionada à área de formação do estagiário.

Art. 14 - O Colégio Politécnico, conforme legislação vigente e mediante condições acordadas em instrumento jurídico próprio, poderá contar com os serviços auxiliares de agentes de integração públicos ou privados.

Art. 15 - A Organização Concedente, alternativamente, poderá oferecer ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

§ Único - No caso de estágio obrigatório, o seguro contra acidentes pessoais é responsabilidade da instituição de ensino de origem do aluno.

Art. 16 - O estágio, tanto obrigatório como não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados todos os requisitos legais para a sua realização.

Art. 17 - O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

§ Único - Em se tratando de estágio não-obrigatório, o pagamento de bolsa é obrigatório, assim como o auxílio-transporte e a contratação de seguro de acidentes pessoais, por parte da Concedente do estágio.

DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO, JORNADA E INÍCIO DO ESTÁGIO

Art. 18 - A carga horária mínima do Estágio Curricular Obrigatório é definida na matriz curricular do curso, atendida a legislação vigente.

Art. 19 - Qualquer que seja a modalidade, o estudante que realizar o estágio após a conclusão de todos componentes curriculares do curso terá o prazo máximo de um ano para concluir-lo. Com a conclusão do estágio, o aluno terá mais o período de até quatro meses para a apresentação do relatório final de estágio à Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio.

Art. 20 - O estágio poderá ser interrompido pelo estudante ou pela parte concedente, mediante comunicação por escrito a ser feita com quinze dias de antecedência, no mínimo, às outras partes.

§ 1º - A carga horária do estágio obrigatório interrompido somente será considerada se igual ou superior a um terço da carga horária mínima de estágio definida na matriz curricular do curso.

§ 2º - Para a complementação do estágio na mesma Organização Concedente, após sua interrupção ou em outra Concedente, será necessário um novo Plano de Estágio e um novo Termo de Compromisso.

Art. 21 - A jornada de estágio deverá ser compatível com as atividades escolares, não podendo exceder:

I - Às 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes da educação especial;

II - Às 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior e da educação profissional de nível médio que realizam estágio de forma concomitante aos demais componentes curriculares;

III - Às 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, no caso de estágios de cursos que alternam teoria e prática;

§ Único - Em caso de estágio de forma concomitante aos demais componentes curriculares, nos períodos das avaliações de aprendizagem periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida em pelo menos à metade.

Art. 22 - A duração do estágio na Concedente não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando o estagiário for pessoa com deficiência.

Art. 23 - O estágio supervisionado com duração igual ou superior a 01 (um) ano deverá contemplar período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares.

§ 1º - Para os estágios com duração inferior a um ano, o recesso será concedido de maneira proporcional.

§ 2º - Quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, o recesso será remunerado. A rescisão antecipada do Contrato de Estágio, independentemente da iniciativa, preserva o direito do estagiário quanto ao recesso remunerado.

Art. 24 - Ao iniciar o estágio, caberá à Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio fornecer a seguinte documentação:

- a) Carta de Apresentação: documento de apresentação do estudante à Concedente do estágio, constando os dados de identificação do estagiário e a confirmação de seu vínculo com o Colégio.
- b) Plano de Estágio: constando o planejamento das atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, devendo ser elaborado pelo estudante, juntamente com o supervisor de estágio da Concedente e com o professor orientador do Colégio. Este plano deve retornar à Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do início do estágio, devendo estar devidamente preenchido e assinado pelo estagiário, pelo orientador do estágio e pelo supervisor.
- c) Termo de Compromisso: termo de compromisso de complementação educacional realizado entre o estagiário, a Concedente e o Colégio Politécnico da UFSM, em três vias, retornando à Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio para anuência antes do início do estágio.
- d) Ficha de Avaliação do Estágio pelo Estudante: Ficha de avaliação do estagiário que deve ser preenchida no final do estágio, na qual o mesmo avalia a Concedente e os conhecimentos adquiridos no Colégio Politécnico da UFSM, devendo ser assinada pelo estagiário e pelo supervisor do estágio e, após, entregue na Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio.
- e) Ficha de Avaliação do Estágio pela Concedente: Ficha de avaliação do desempenho do estagiário na Concedente, que deverá ser preenchida, assinada e entregue na Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio no final do estágio.

§ Único - Quando o estágio for realizado no âmbito da UFSM e se tratar de aluno da UFSM, deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as subunidades envolvidas.

Art. 25 - É condição para a validação do estágio a entrega, por parte do estagiário, da documentação solicitada pela instituição de ensino, dentro dos prazos previstos.

Art. 26 - O estágio obrigatório deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da área do estágio vinculado ao curso, para orientar as atividades desenvolvidas, sendo responsável pelo acompanhamento, vistos nos relatórios de atividades e avaliação das atividades; e por um supervisor responsável pelo acompanhamento das atividades no local de realização do estágio, que deverá ser um profissional habilitado na área a fim para supervisionar as atividades desenvolvidas, bem como vistar os relatórios das atividades.

§ 1º - Os estagiários poderão sugerir os nomes para o professor orientador, que será designado pela Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio.

§ 2º - Após a definição do professor orientador, este deverá assinar um documento comprometendo-se em orientar o estagiário.

Art. 27 - Ao final do estágio o estagiário deverá apresentar um relatório na Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio, até o prazo previamente estabelecido.

Art. 28 - Para estágios com duração superior a 6 (seis) meses, o estudante deverá realizar relatórios parciais das atividades de estágio em prazo não superior a 6 (seis) meses e encaminhá-los à Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio para acompanhamento.

Art. 29 - O estudante que realizar estágio obrigatório em mais de uma Organização Concedente deverá apresentar relatório e demais documentos pertinentes a cada estágio.

Art. 30 - Para elaboração do relatório final de estágio, o estudante deverá levar em consideração as orientações contidas na normativa institucional em uso e estabelecidas pela coordenação de seu curso.

DO APROVEITAMENTO PROFISSIONAL

Art. 31 - Os estudantes trabalhadores que exercem funções correspondentes às competências profissionais a serem desenvolvidas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, na condição de trabalhadores regularmente registrados, autônomos ou empresários, poderão considerar tais atividades como estágio obrigatório, considerando os seguintes aspectos:

I - A aceitação do exercício das atividades profissionais como estágio dependerá de decisão do professor orientador, bem como da Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio, que levará em consideração o tipo de atividade desenvolvida e sua contribuição para a complementação da formação profissional.

II - O estudante trabalhador poderá requerer o aproveitamento da atividade profissional a partir do início do último semestre letivo do curso, sendo que somente poderá entregar o relatório final de aproveitamento profissional após a conclusão dos demais componentes curriculares do curso.

Art. 32 - Para requerer o aproveitamento da atividade profissional como estágio, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos à Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio:

I - Se empregado, cópia da parte da Carteira de Trabalho e Previdência Social em que fique configurado seu vínculo empregatício; se servidor público, documento da nomeação e, em ambos os casos, Plano de Aproveitamento Profissional, com descrição, por parte da chefia imediata, das atividades desenvolvidas pelo estudante trabalhador;

II - Se autônomo, comprovante de seu registro na Prefeitura Municipal, comprovante de recolhimento de tributos e descrição das atividades profissionais que desenvolve;

III - Se empresário, cópia do contrato social da empresa e descrição das atividades profissionais que desenvolve.

DA AVALIAÇÃO E DA FREQUÊNCIA

Art. 33 - Na avaliação do estágio, serão considerados o aproveitamento e a assiduidade. No aproveitamento serão levados em consideração o desempenho do estagiário no local de realização das atividades, o relatório final de estágio e a defesa do estágio perante banca examinadora (exceto nos casos em que a defesa for facultativa).

§ Único - As Coordenações dos Cursos, em conformidade com seus Planos e Projetos Pedagógicos de Curso, têm autonomia para decidir sobre a necessidade ou não da realização de defesa de estágio, levando em consideração as peculiaridades da área de realização do estágio e as condições objetivas para a defesa.

Art. 34 - Os principais aspectos que serão considerados na avaliação das atividades desenvolvidas no local são: assiduidade, pontualidade, interesse, iniciativa, criatividade, desenvolvimento de habilidades, qualidade e quantidade do trabalho, aquisição de conhecimentos, relacionamento e responsabilidade.

Art. 35 - Ao final da realização de todas as etapas do estágio, o estagiário deverá elaborar um relatório, com o auxílio do professor orientador, que, após realizar a análise do mesmo, encaminhará uma via ao Coordenador do Curso/Coordenação de Estágio, bem como cópias impressas ou digitais aos membros da banca.

Art. 36 - No caso dos cursos em que não for exigida a defesa do estágio, o relatório deve ser analisado, avaliado e assinado pelo professor orientador e encaminhado para o Coordenador do Curso/Coordenação de Estágio até o prazo final previamente estabelecido.

Art. 37 - A defesa do estágio, quando houver, será realizada diante de uma banca examinadora, devendo ser constituída pelo professor orientador do estágio e outros profissionais de áreas afins.

Art. 38 - A avaliação da defesa do estágio seguirá aspectos e critérios contidos nos formulários de avaliação da banca examinadora.

Art. 39 - Para a análise e avaliação dos relatórios, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Apresentação e organização;
- b) Adequação da linguagem e ortografia;
- c) Descrição de todas as atividades do estágio propriamente ditas e respeito às normas de elaboração de relatório estabelecidas por cada coordenação de curso.

Parágrafo Único - Nos relatórios, além de descrever as atividades desenvolvidas no estágio, o estagiário deverá posicionar-se frente ao exposto (emitir considerações), discutir as técnicas relatadas, embasar a discussão em literatura científica e técnica e tecer suas conclusões.

Art. 40 - Será considerado aprovado no estágio o estudante que cumprir todos os prazos previstos, obter aproveitamento mínimo determinado segundo critérios de desempenho em cada um dos instrumentos de avaliação e tiver cumprido a carga horária mínima estabelecida nos Planos de Curso e Projetos Pedagógicos.

Art. 41 - Os estudantes que não lograrem aprovação no estágio supervisionado deverão realizá-lo novamente, assim como relatório e defesa (nos casos em que a mesma for exigida).

Art. 42 - O estudante que estiver repetindo o estágio estará submetido aos critérios acima citados, bem como às demais normas do Colégio, inclusive disciplinares.

Art. 43 - Quando o estagiário tiver integralizado o seu estágio em diversas etapas, deverá ser aprovado em cada uma delas, considerando a carga horária cumprida por etapa.

Art. 44 - Após a conclusão do estágio, deverá ser entregue na Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio, o relatório final, com assinatura do supervisor de estágio e do estudante, bem como as fichas de avaliação devidamente assinadas. A exigência da assinatura do supervisor de estágio no relatório será facultativa, em função da viabilidade da apresentação.

§ 1º - O estudante que realizar estágio obrigatório de forma concomitante deverá entregar o relatório final para avaliação, dentro de um período máximo de quatro meses.

§ 2º - O estudante trabalhador que realizar estágio obrigatório solicitando aproveitamento profissional deverá entregar, na Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio, o relatório para avaliação após a conclusão dos demais componentes curriculares.

Art. 45 - Após a aprovação do relatório final e satisfeitas as demais condições estabelecidas neste regulamento, a Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio encaminhará o resultado da avaliação à Coordenação de Registros Escolares do Colégio Politécnico.

DAS PARTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 46 - Constituem-se partes integrantes no processo de realização do Estágio Curricular Supervisionado:

- a) Coordenações dos Cursos/Coordenação de Estágio;
- b) Organização Concedente;
- c) Professor orientador;
- d) Supervisor da Organização Concedente;
- e) Estudante estagiário.

Art. 47 - São atribuições das Coordenações dos Cursos/Coordenação de Estágio, designada pela Direção do Colégio Politécnico da UFSM para fins de estágio:

- a) Promover, em conjunto com os professores orientadores, a adequada gestão dos estágios supervisionados;
- b) Realizar o cadastramento de estudantes estagiários, Organizações Concedentes e agências de integração;
- c) Fornecer e conferir a documentação necessária ao encaminhamento, acompanhamento e avaliação do estágio;
- d) Promover os meios necessários para a elaboração dos convênios de estágio;
- e) Sistematizar o processo de encaminhamento de estudantes estagiários;
- f) Fixar datas e cronogramas;
- g) Designar os orientadores de estágio;
- h) Convocar os estagiários, sempre que houver necessidade;
- i) Designar bancas examinadoras, quando houver defesa;
- j) Providenciar o seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário;
- k) Fornecer, aos estagiários e às Concedentes, orientações e informações sobre os aspectos relacionados com as atividades de estágio;
- l) Dar suporte administrativo aos professores orientadores no que se refere ao acompanhamento e avaliação dos estagiários;
- m) Estabelecer normas e orientações para a elaboração dos relatórios finais de estágio.

Art. 48 - São atribuições do professor orientador de estágio:

- a) Orientar o estagiário na definição do local de estágio;
- b) Orientar o estagiário no seu Plano de Estágio;
- c) Analisar o Plano de Estágio;
- d) Avaliar o Relatório e as atividades desenvolvidas pelo estagiário, conforme os critérios de Avaliação do estágio, estabelecidos neste Regulamento;
- e) Orientar os estagiários, previamente e durante a realização do estágio, conforme as normas deste Regulamento;
- f) Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- g) Analisar os relatórios parciais no caso de estágios com duração superior a 6 (seis) meses;
- h) Convocar os estagiários, sempre que houver necessidade;
- i) Avaliar o desempenho do estagiário, com apreciação do relatório final de estágio em consonância com os critérios estabelecidos, emitindo parecer a ser encaminhado à Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio;
- j) Participar de reuniões e outras atividades sobre estágios.

Art. 49 - São atribuições da Organização Concedente:

- a) Realizar a seleção dos candidatos ao estágio;
- b) Firmar Termo de Compromisso e zelar pelo seu cumprimento;
- c) Ofertar instalações adequadas e proporcionar atividades de aprendizagem correlacionadas à área de formação do estagiário;
- d) Oferecer seguro contra acidentes pessoais, conforme legislação vigente;
- e) Informar aos estagiários as normas internas e atividades a serem desenvolvidas;
- f) Efetuar pagamento de bolsa (quando se tratar de estágio remunerado), auxílio-transporte ou outras formas de contraprestação, conforme legislação vigente;
- g) Garantir a realização do estágio na área de formação do estudante e indicar um colaborador do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional, para supervisão do estagiário;

- h) Proporcionar, na medida do possível, o remanejamento do estagiário entre os diversos ambientes da organização para um maior desenvolvimento profissional do mesmo;
- i) Informar a Instituição de Ensino sobre quaisquer alterações no Termo de Compromisso.

Art. 50 - São atribuições do supervisor de estágio da Organização Concedente:

- a) Dar suporte à elaboração do Plano de Estágio e encaminhá-lo à instituição de ensino para apreciação e aprovação;
- b) Integrar o estudante estagiário no ambiente de estágio, acompanhá-lo e orientá-lo durante o desenvolvimento de suas atividades;
- c) Comunicar ao professor orientador quaisquer dificuldades existentes durante a realização do estágio;
- d) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório de atividades;
- e) Avaliar o desempenho dos estagiários;
- f) Enviar à Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio, após a conclusão do estágio, os documentos preenchidos, assinados e carimbados.

Art. 51 - São atribuições do estudante estagiário:

- a) Conhecer e cumprir as normas de estágio e as normas internas disponibilizadas pela Concedente;
- b) Entregar a documentação de estágio nos prazos estabelecidos;
- c) Solicitar orientação e acompanhamento do professor orientador e do supervisor da Concedente sempre que necessário;
- d) Elaborar o Plano de Estágio;
- e) Fornecer documentação solicitada pela Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio;
- f) Prestar informações e esclarecimentos julgados necessários pela Coordenação do Curso/Coordenação de Estágio;
- g) Desenvolver as atividades previstas no Plano de Estágio ou no plano de aproveitamento profissional com ética, comprometimento e profissionalismo, elaborando relatórios semestrais e o relatório final de estágio ou aproveitamento profissional;
- h) Demonstrar criatividade, iniciativa e assiduidade para o bom andamento das atividades;
- i) Elaborar e fazer a apresentação da defesa de estágio perante a banca examinadora, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - Uma vez formalizada a Coordenadoria de Relações Empresariais, parte das atribuições constantes no presente regulamento passarão a ser de responsabilidade da mesma.

Art. 53 - Cabe ao Conselho Diretor do Colégio Politécnico da UFSM o julgamento dos casos omissos.

Art. 54 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I**DEFINIÇÃO DE TERMOS**

Agentes de integração: empresas públicas ou privadas responsáveis pela intermediação entre instituição de ensino, estagiários e Organização Concedente.

Convênio: instrumento jurídico que regula a relação de estágio entre a instituição de ensino e a Concedente.

Coordenação de Curso: Coordenador e demais docentes atuantes no curso.

Estágio: ato educativo escolar supervisionado que visa à preparação para o trabalho produtivo, desenvolvido no ambiente real de trabalho.

Estudante estagiário: aluno que desenvolve atividades de aprendizagem profissional, social cultural em um ambiente de trabalho.

Estudante trabalhador: aluno que trabalha dentro da área de formação do curso.

Organização Concedente: empresa ou outra organização social onde o aluno desenvolve seu estágio.

Plano de Estágio: documento no qual estão descritas as atividades que serão desenvolvidas pelo estagiário.

Termo de Compromisso: instrumento jurídico de formalização do estágio, firmado entre a concedente, estagiário e instituição de ensino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM
DEPARTAMENTO DE ENSINO

CALENDÁRIOS LETIVOS 2018

CALENDÁRIO CURSOS TÉCNICOS



CALENDÁRIO LETIVO 2018 - ENSINO TÉCNICO
COLEGIO POLITECNICO DA UFSM

(Aprovado na 18a Sessão do Conselho Diretor do Colégio Politécnico da UFSM em 18/12/2017)

CALENDÁRIO ENSINO MÉDIO

CALENDÁRIO LETIVO 2018 - ENSINO MÉDIO						
(Aprovado na 183 Sessão do Conselho Diretor do Colégio Politécnico da UFSM em 18/12/2017)						
Janeiro						D S T O S S
7 8 9 10 11 12						3 2 3 4 5 6
14 15 16 17 18 19						10 11 12 13 14 15
21 22 23 24 25 26						16 17 18 19 20 21
28 29 30 31						22 23 24 25 26 27 28
Dias letivos: 29						29 30 31
Fevereiro						D S T O S S
4 5 6 7 8 9						1 2 3 4 5 6
11 12 13 14 15 16						7 8 9 10 11 12
18 19 20 21 22 23						13 14 15 16 17 18
25 26 27 28 29 30						19 20 21 22 23 24
Dias letivos: 25						26 27 28 29 30 31
Março						D S T O S S
4 5 6 7 8 9						1 2 3 4 5 6
11 12 13 14 15 16						7 8 9 10 11 12
18 19 20 21 22 23						13 14 15 16 17 18
25 26 27 28 29 30						19 20 21 22 23 24
Dias letivos: 25						Dias letivos: 25
Abril						D S T O S S
8 9 10 11 12 13						1 2 3 4 5 6
15 16 17 18 19 20						7 8 9 10 11 12
22 23 24 25 26 27						13 14 15 16 17 18
29 30						19 20 21 22 23 24
Dias letivos: 24						Dias letivos: 24
Maio						D S T O S S
6 7 8 9 10 11						1 2 3 4 5 6
13 14 15 16 17 18						7 8 9 10 11 12
20 21 22 23 24 25						13 14 15 16 17 18
27 28 29 30						19 20 21 22 23 24
Dias letivos: 25						Dias letivos: 25
Junho						D S T O S S
3 4 5 6 7 8						1 2 3 4 5 6
10 11 12 13 14 15						7 8 9 10 11 12
17 18 19 20 21 22						13 14 15 16 17 18
24 25 26 27 28 29						19 20 21 22 23 24
Dias letivos: 24						25 26 27 28 29 30
Setembro						D S T O S S
2 3 4 5 6 7						1 2 3 4 5 6
9 10 11 12 13 14						7 8 9 10 11 12
16 17 18 19 20 21						13 14 15 16 17 18
23 24 25 26 27 28						19 20 21 22 23 24
Dias letivos: 25						Dias letivos: 25
Outubro						D S T O S S
7 8 9 10 11 12						1 2 3 4 5 6
14 15 16 17 18 19						7 8 9 10 11 12
21 22 23 24 25 26						13 14 15 16 17 18
28 29 30 31						19 20 21 22 23 24
Dias letivos: 24						Dias letivos: 24
Novembro						D S T O S S
11 12 13 14 15 16						1 2 3 4 5 6
18 19 20 21 22 23						7 8 9 10 11 12
25 26 27 28 29 30						13 14 15 16 17 18
Dias letivos: 22						Dias letivos: 22
Dezembro						D S T O S S
9 10 11 12 13 14						1 2 3 4 5 6
16 17 18 19 20 21						7 8 9 10 11 12
22 23 24 25 26 27						13 14 15 16 17 18
Dias letivos: 22						19 20 21 22 23 24



Universidade Federal de
Santa Maria

UFSM

2018/2

Letra: A

Letra: B

Letra: C

Letra: D

Letra: E

Letra: F

Letra: G

Letra: H

Letra: I

Letra: J

Letra: K

Letra: L

Letra: M

Letra: N

Letra: O

Letra: P

Letra: Q

Letra: R

Letra: S

Letra: T

Letra: U

Letra: V

Letra: W

Letra: X

Letra: Y

Letra: Z

Letra: A

Letra: B

Letra: C

Letra: D

Letra: E

Letra: F

Letra: G

Letra: H

Letra: I

Letra: J

Letra: K

Letra: L

Letra: M

Letra: N

Letra: O

Letra: P

Letra: Q

Letra: R

Letra: S

Letra: T

Letra: U

Letra: V

Letra: W

Letra: X

Letra: Y

Letra: Z

Letra: A

Letra: B

Letra: C

Letra: D

Letra: E

Letra: F

Letra: G

Letra: H

Letra: I

Letra: J

Letra: K

Letra: L

Letra: M

Letra: N

Letra: O

Letra: P

Letra: Q

Letra: R

Letra: S

Letra: T

Letra: U

Letra: V

Letra: W

Letra: X

Letra: Y

Letra: Z

Letra: A

Letra: B

Letra: C

Letra: D

Letra: E

Letra: F

Letra: G

Letra: H

Letra: I

Letra: J

Letra: K

Letra: L

Letra: M

Letra: N

Letra: O

Letra: P

Letra: Q

Letra: R

Letra: S

Letra: T

Letra: U

Letra: V

Letra: W

Letra: X

Letra: Y

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM
DEPARTAMENTO DE ENSINO

PROPOSTAS CURRICULARES EM VIGOR

2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

VIGÊNCIA 2017

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º SÉRIE	2º SÉRIE	3º SÉRIE	CARGA HORÁRIA TOTAL
		c/h/sem	c/h/sem	c/h/sem	
LINGUAGENS	Língua Portuguesa	03	03	03	360
	Língua Inglesa	02	01	01	160
	Língua Espanhola	02	01	01	160
	Literatura	02	02	02	240
	Arte	01	01	01	120
	Educação Física	02	02	02	240
	Subtotal	12	10	10	1280
MATEMÁTICA	Matemática	03	03	03	360
	Subtotal	03	03	03	360
CIÊNCIAS DA NATUREZA	Biologia	03	03	03	360
	Física	03	03	03	360
	Química	03	03	03	360
	Subtotal	09	09	09	1080
CIÊNCIAS HUMANAS	História	02	02	02	240
	Geografia	02	02	02	240
	Filosofia	01	01	01	120
	Sociologia	01	01	01	120
	Subtotal	06	06	06	720
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	01	01	01	120
	Projeto			01	40
	Subtotal	01	01	02	160
	Subtotal Semanal	31	29	30	
TOTAL ENSINO MÉDIO		1240	1160	1200	3600

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

AGENTE ADMINISTRATIVO

- CPADM101 Introdução à Administração
- CPINF101 Informática Básica
- CPMFI102 Matemática Financeira
- CPCEM101 Comunicação Empresarial
- CPDEM101 Direito Empresarial
- CPMET101 Metodologia da Pesquisa
- CPCTB101 Contabilidade Básica

AGENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E PRODUÇÃO

- CPPLA101 Planejamento e Projetos
- CPCUS101 Introdução a Custos
- CPGPR101 Gestão da Produção
- CPQUA101 Gestão da Qualidade
- CPSEF101 Seminários de Formação
- CPECN101 Economia
- CPGPE101 Gestão de Pessoas
- CPRPS101 Responsabilidade Social

AGENTE DE GESTÃO DE MARKETING E FINANÇAS

- CPDTP101 Direito do Trabalho e Previdenciário
- CPANA101 Análise de Investimentos
- CPMKT101 Gestão de Marketing
- CPGEF101 Gestão Financeira
- CPPGE101 Práticas de Gestão
- CPNEG101 Negociação
- CPTEA101 Tópicos Especiais em Administração
- CPVAD101 Vivências em Administração

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA

CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA

- CPSOO101 – Solos
CPDFI101 – Defesa Fitossanitária
CPMEA101 – Mecanização Agrícola
CPSIV101 – Silvicultura
CPFRT101 – Fruticultura I
CPFRT102 – Fruticultura II
CPTOF101 – Topografia
CPMEV101 – Morfologia e Ecofisiologia Vegetal
CPOLR101 – Olericultura
CPCUL101 – Culturas I
CPCUL102 – Culturas II
CPLSA101 – Legislação, Saúde e Ambiente
CPSEA101 – Sistematização de Experiências na Agricultura
CPIRG101 – Irrigação e Drenagem
CPAOR101 – Agricultura Orgânica
CPPGS101 – Produção, Beneficiamento e Armazenamento de Grãos e Sementes
CPIMR101 – Informática no Meio Rural
CPGEA101 – Gestão de Custos na Agricultura
CPLAT101 – Legislação do Trabalho, Agrária e Profissional
CPNOT102 – Normas Técnicas e Redação
CPAPE101 – Agricultura de Precisão
CPSEF101 – Seminários de Formação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

CPZOT101	Zootecnia Geral
CPMEC101	Mecanização Agrícola I
CPTPG101	Topografia I
CPSOS101	Solos
CPINF101	Informática Básica
CPIRG101	Irrigação e Drenagem
CPSEF101	Seminários de Formação
CPPSI101	Piscicultura
CPFLO101	Floricultura
CPCUN101	Cunicultura
CPAGP101	Agricultura de Precisão
CPAVI101	Avicultura
CPSUI101	Suinocultura
CPTPG102	Topografia II
CPSAN101	Sanidade Animal
CPMEC102	Mecanização Agrícola II
CPAPI101	Apicultura
CPAGO101	Agricultura Orgânica
CPOLE101	Olericultura I
CPNOT101	Normas Técnicas e Redação
CPOVI101	Ovinocultura
CPADP101	Administração Rural e Projetos
CPDFS101	Defesa Fitossanitária
CPBOC101	Bovinocultura de Corte
CPBOL101	Bovinocultura de Leite
CPCIV101	Culturas de Inverno
CPFOR101	Forragicultura
CPCVE101	Culturas de Verão
CPLAP101	Legislação Agrária e Profissional
CPMER101	Mercados e Consumo
CPPAI101	Produção Agroindustrial
CPEXC101	Extensão Rural e Cooperativismo
CPSIL101	Silvicultura
CPOLE102	Olericultura II
CPFRU101	Fruticultura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

CPMIC101 – Microbiologia de Alimentos

CPQAL101 – Química de Alimentos

CPNOT101 – Normas Técnicas e Redação

CPOPU101 – Operações Unitárias

CPSEF101 – Seminários de Formação

CPASA101 – Análise Sensorial de Alimentos

CPDTC101 – Direito do Trabalho e do Consumidor

CPBIQ101 – Bioquímica de Alimentos

CPTEL101 – Tecnologia de Leite

CPPFH101 – Processamento de Frutas e Hortaliças

CPNUT101 – Nutrição

CPSTR101 – Segurança no Trabalho

CPTEC101 – Tecnologia de Carnes

CPCQU101 – Controle de Qualidade

CPPAN101 – Panificação

CPPEI101 – Pesquisa e Inovação

CPTRR101 – Tratamento de Resíduos

CPTEB101 – Tecnologias de Bebidas

CPGAI101 – Gestão Agroindustrial

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

- CPCLE101 - Constituição de entidades
CPCIN101 - Contabilidade Introdutória
CPPRC101 - Prática Contábil
CPDTR101 - Direito Tributário
CPECN101 - Economia
CPMF1101 - Matemática Financeira
CPETP101 - Ética Profissional
CPINF101 - Informática Básica
CPCGE101 - Contabilidade Geral
CPEDC101 - Elaboração das Demonstrações Contábeis
CPCTR101 - Contabilidade Tributária
CPRTTP101 - Rotinas Trabalhistas e previdenciárias
CPSEF101 - Seminários de Formação
CPDTP101 - Direito do Trabalho e Previdenciário
CPGEC101 - Gestão de Custos
CPGEF101 - Gestão Financeira
CPADC101 - Análise das Demonstrações Contábeis
CPCAIV101 - Contabilidade Avançada
CPECI101 - Escrituração Informatizada
CPCTP101 - Contabilidade Pública

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS

CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS

- CPAFH101 Anatomia e Fisiologia Humana
CPGER101 Elementos de Geriatria e Gerontologia
CPCID101 Cidadania e Direitos do Idoso
CPPSD101 Processo Saúde e Doença
CPSEF101 Seminários de Formação
CPFAM101 Noções de Farmacologia e Administração de Medicamentos
CPAFL101 Atividades Físicas e Lazer do Idoso
CPAOL101 Atividades Ocupacionais e Laborativas
CPPRE101 Prevenção de Acidentes Domésticos e Primeiros Socorros
CPSAU101 Saúde e Bem-Estar do Idoso
CPSGE101 Sexualidade e Gênero da Pessoa Idosa
CPPAT101 Patologias prevalentes no Idoso
CPROT101 Rotinas no trabalho com o Idoso dependente
CPURG101 Noções de Urgência e Emergência
CPPOC101 Procedimentos Operacionais para o Cuidado
CPADI101 Atendimento Domiciliar ao Idoso
CPCUI101 O Profissional Cuidador e o seu papel social
CPTFV101 Reflexões sobre o Tempo e a Finitude da Vida
CPNUI101 Nutrição do Idoso
CPERH101 Ética Profissional e Relações Humanas
CPBPS101 Aspectos Biopsicossociais aplicados ao Cuidado do Idoso

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- CPIEN101 Introdução à Enfermagem
CPSEF101 Seminários de Formação
CPAFH101 Anatomia e Fisiologia Humana
CPPET101 Psicologia e Ética Profissional
CPNMP101 Noções de Microbiologia e Parasitologia
CPFAM101 Noções de Farmacologia e Administração de Medicamentos
CPECL101 Enfermagem no Cuidado ao Adulto Clínico
CPECR101 Enfermagem no Cuidado ao Adulto Cirúrgico
CPINF101 Informática Básica
CPNOT101 Normas Técnicas e Redação
CPECV101 Enfermagem no Cuidado ao adulto em situações críticas de vida
CPESC101 Enfermagem em Saúde Coletiva
CPEPI101 Epidemiologia
CPNAS101 Noções de Administração dos Serviços de Saúde
CPEMU101 Enfermagem em Saúde da Mulher
CPESM101 Enfermagem em Saúde Mental
CPECA101 Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

- CPBIS101 Biossegurança
CPFAS101 Farmácia e Assistência à Saúde
CPFFH101 Fisiologia Humana
CPBIG101 Bioquímica Geral
CPBER101 Bioética, Ética e Relações Humanas no Trabalho
CPPSO101 Primeiros Socorros
CPDTC101 Direito do Trabalho e do Consumidor
CPEPC101 Expressão e Comunicação
CPMIB101 Microbiologia Básica
CPANH101 Anatomia Humana
CPQCF101 Química e Cálculos Farmacêuticos
CPFAT101 Farmacotécnica I
CPCQF101 Controle de Qualidade Farmacêutico
CPSEF101 Seminários de Formação
CPLGF101 Legislação Farmacêutica
CPFAT102 Farmacotécnica II
CPFAR101 Farmacologia I
CPTFA101 Tópicos Farmacêuticos I
CPMCF101 Matemática Comercial e Financeira
CPVFA101 Vendas em Farmácia
CPFAR102 Farmacologia II
CPTFA102 Tópicos Farmacêuticos II
CPAFE101 Alimentos Especiais
CPVPF101 Vivências Profissionais e Normas Técnicas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA – Versão 2017

- CPANH102 Anatomia Humana
CPASS101 Assistência à Saúde
CPBSM101 Bioética, Sociedade e Mundo do Trabalho
CPBIG102 Bioquímica Geral
CPDTC101 Direito do Trabalho e do Consumidor
CPFFH102 Fisiologia Humana
CPQII101 Química Instrumental
CPEPC102 Expressão e Comunicação
CPFHO101 Farmácia Hospitalar
CPFAR103 Farmacologia I
CPFAT103 Farmacotécnica I
CPLGF102 Legislação Farmacêutica
CPMIB102 Microbiologia Básica
CPSEF101 Seminários de Formação
CPCQF102 Controle de Qualidade I
CPCOS101 Cosmetologia
CPFAR104 Farmacologia II
CPFAT104 Farmacotécnica II
CPVFA102 Vendas em Farmácia
CPAFE102 Alimentos Especiais
CPCQF103 Controle de Qualidade II
CPFIH101 Fitoterapia e Homeopatia

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Disciplinas Transversais

CPINI101 – Inglês Instrumental I
CPFIS102 – Física Aplicada
CPINA101 – Informática Aplicada
CPMAT102 – Matemática Aplicada
CPSEF101 – Seminários de Formação
CPINI102 – Inglês Instrumental II
CPEST101 – Estatística Básica
CPMET101 – Metodologia da Pesquisa

Módulo de Geração de Informações Espaciais

CPBDE101 – Bancos de Dados Espaciais
CPCAD102 – Desenho Técnico Auxiliado por Computador I
CPCAR101 – Cartografia Aplicada
CPGNS101 – Levantamentos por GNSS
CPTOP101 – Topografia
CPCAD103 – Desenho Técnico Auxiliado por Computador II

Etapa de Estudos em Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas

CPFTB102 – Fotointerpretação Básica
CPFTD102 – Fotogrametria Digital
CPSRE102 – Sensoriamento Remoto
CPSIG102 – Sistemas de Informações Geográficas
CPLSI101 – Laboratório de SIG
CPCTM102 – Cadastro Técnico Multifinalitário
CPLEG101 – Legislação Aplicada ao Geoprocessamento
CPTEG101 – Tópicos Especiais em Geoprocessamento

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- CPINC101 – Introdução à Computação
CPAPL102 – Aplicativos de Escritório
CPAPG101 – Algoritmos e Programação
CPLMT101 – Lógica Matemática
CPINI101 – Inglês Instrumental I
CPPOO101 – Programação Orientada a Objetos
CPARQ101 – Arquitetura e Montagem de Computadores
CPMSW101 – Modelagem de Software
CPDIN101 – Design de Interfaces
CPMBD101 – Banco de Dados I
CPSEF101 – Seminários de Formação
CPINI102 – Inglês Instrumental II
CPSOP103 – Sistema Operacional Proprietário
CPSOP104 – Sistema Operacional Livre
CPMBD102 – Banco de Dados II
CPCOM101 – Programação Comercial I
CPCPW101 – Construção de Páginas Web
CPCOM102 – Programação Comercial II
CPWEB101 – Desenvolvimento Web
CPRED101 – Redes de Computadores
CPMET101 – Metodologia da Pesquisa
CPTEI101 – Tópicos Especiais em Informática

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CPLEA101	Legislação Ambiental e Organização Política Brasileira
CPECO102	Ecologia Geral
CPQUI101	Introdução à Química
CPRHI101	Recursos Hídricos
CPRMI101	Recursos Minerais
CPVEG101	Recursos Vegetais
CPSOL102	Solos
CPAPR101	Áreas Protegidas
CPGEO101	Geoprocessamento
CPINF101	Informática Básica
CPMIA101	Microbiologia Ambiental
CPPOL102	Poluição Ambiental
CPPMF101	Produção de Mudas Florestais
CPRES101	Resíduos Sólidos
CPAEA101	Avaliações e Dimensionamentos em Estudos Ambientais
CPESA101	Educação, Sociedade e Ambiente
CPEMA101	Energia e Ambiente
CPGMU101	Gestão Ambiental Pública Municipal
CPLIP102	Licenciamento e Perícia Ambiental
CPPOI101	Português Instrumental
CPETA101	Prevenção e Tratamento de Água
CPETE101	Tratamento de Efluentes
CPETL101	Ecoeficiência Industrial e Tecnologias Limpas
CPGAC101	Gestão, Auditoria e Certificação Ambiental
CPFAU102	Proteção da Fauna
CPRAD102	Recuperação de Áreas Degradadas
CPSST101	Saúde e Segurança no Trabalho
CPSEF101	Seminários de Formação
CPTMA101	Tópicos Especiais em Meio Ambiente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – Versão 2017

CPECO102	Ecologia Geral
CPESA102	Educação, Sociedade e Ambiente
CPQUI101	Introdução à Química
CPRHI102	Recursos Hídricos
CPRMI101	Recursos Minerais
CPVEG102	Recursos Vegetais
CPSOL103	Solos
CPINF101	Informática Básica
CPLEA102	Legislação Ambiental e Organização Política Brasileira
CPMIA101	Microbiologia Ambiental
CPPOL103	Poluição Ambiental
CPPOI101	Português Instrumental
CPFAU103	Proteção da Fauna
CPRES102	Resíduos Sólidos
CPAPR101	Áreas Protegidas
CPEMA101	Energia e Ambiente
CPGEO101	Geoprocessamento
CPGAC101	Gestão, Auditoria e Certificação Ambiental
CPIMP101	Impactos Ambientais
CPLIP103	Licenciamento e Perícia Ambiental
CPETA101	Prevenção e Tratamento de Água
CPPMF101	Produção de Mudas Florestais
CPAEA102	Avaliações e Dimensionamentos em Estudos Ambientais
CPETL102	Ecoeficiência Industrial e Tecnologias Limpas
CPIMA101	Implantação e Manejo de Espécies Arbóreas
CPRAD102	Recuperação de Áreas Degradadas
CPSST101	Saúde e Segurança no Trabalho
CPSEF101	Seminários de Formação
CPTMA102	Tópicos Especiais em Meio Ambiente
CPETE101	Tratamento de Efluentes

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO

CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO

MÓDULO BÁSICO – 300 HORAS

- CPDES101 - Desenho técnico
- CPBOT101 - Botânica ornamental I
- CPBOT102 - Botânica ornamental II
- CPIFD101 - Irrigação, fertirrigação e drenagem
- CPSLO101 - Solos
- CPTOG101 - Topografia e GNSS
- CPDFS101 - Defesa fitossanitária

DISCIPLINAS TRANSVERSAIS – 150 HORAS

- CPINF101 - Informática básica
- CPNOT101 - Normas técnicas e redação
- CPAMB101 - Ferramentas de controle ambiental
- CPGEP101 - Projeto de viabilidade econômica no paisagismo
- CPSEF101 - Seminários de Formação

MÓDULO DE PRODUÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS – 300 HORAS

- CPPPF101 - Multiplicação de plantas ornamentais
- CPPMA101 - Produção de mudas arbóreas
- CPPFO101 - Produção de forrações ornamentais anuais
- CPFLC101 - Flores e plantas de corte I
- CPFLC102 - Flores e plantas de corte II
- CPPLF101 - Produção de forrações ornamentais perenes e arbustos

MÓDULO DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS – 375 HORAS

- CPPRO101 - Projeto de paisagismo I
- CPPRO102 - Projeto de paisagismo II
- CPPRO103 - Projeto de paisagismo III
- CPDAC101 - Desenho auxiliado por computador
- CPTHP101 - Teoria e história do paisagismo
- CPMTD101 - Modelagem 3D
- CPARB101 - Arborização urbana
- CPMMJ101 - Mecanização, implantação e manutenção de jardins

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO

CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO – Versão 2017

MÓDULO BÁSICO – 195 HORAS

CPBTT101 – Botânica ornamental I
CPBTT102 – Botânica ornamental II
CPIRD101 – Irrigação e drenagem
CPDFT101 – Defesa fitossanitária
CPLPA101 – Levantamentos Planialtimétricos e GNSS

DISCIPLINAS TRANSVERSAIS – 165 HORAS

CPINF101 – Informática básica
CPPRV101 – Projeto de viabilidade econômica na floricultura e no paisagismo
CPNTR101 – Normas técnicas e Redação
CPSEF101 – Seminários de Formação
CPLGA101 – Licenciamento e Gestão ambiental

MÓDULO DE PRODUÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS – 345 HORAS

CPFLR101 – Floricultura I
CPFLR102 – Floricultura II
CPPAP101 – Forrações ornamentais anuais e perenes
CPPAR101 – Produção de mudas arbóreas
CPFPC101 – Flores e plantas de corte I
CPFPC102 – Flores e plantas de corte II
CPMPF101 – Mecanização no paisagismo e na floricultura
CPPTV101 – Tetos e Paredes verdes

MÓDULO DE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS – 435 HORAS

CPDET101 – Desenho técnico
CPPPA101 – Projeto de Paisagismo I
CPPPA102 – Projeto de Paisagismo II
CPPPA103 – Projeto de paisagismo III
CPTEO101 – Teoria e História do Paisagismo
CPDAC101 – Desenho auxiliado por computador
CPARU101 – Arborização urbana
CPMDD101 – Modelagem 3D I
CPILU101 – Iluminação no paisagismo
CPPRT101 – Práticas de paisagismo
CPMDD102 – Modelagem 3D II

MÓDULO DE ARTE FLORAL – 90 HORAS

CPART101 – Arte Floral I
CPART102 – Arte Floral II
CPHAR101 – Harmonização de ambientes

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO

CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO

DISCIPLINA TRANSVERSAL

CPSEF101 - Seminários de Formação

MÓDULO DE AUXILIAR DE ATENDIMENTO

CPSEC101 - Técnicas Secretariais

CPLPT101 - Leitura e Produção Textual

CPNAD101 - Introdução à Administração

CPING101 - Língua Inglesa I

CPINS101 - Informática I

CPERU103 - Ética e Relações Humanas no Trabalho

MÓDULO DE ASSISTENTE DE SECRETÁRIO(A)

CPREO101 - Redação Empresarial e Oficial

CPING102 - Língua Inglesa II

CPESP101 - Língua Espanhola I

CPINS103 - Informática II

CPTCG101 - Tópicos Contemporâneos em Gestão

MÓDULO DE AGENTE DE GESTÃO EM SECRETARIADO

CPDIR101 - Noções de Direito

CPESP102 - Língua Espanhola II

CPVSE101 - Vivências em Secretariado

CPMCF101 - Matemática Comercial e Financeira

CPGIN101 - Gestão da Informação

CPGEV102 - Gestão de Eventos

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA

CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA

- CPANC101 - ANIMAIS DE COMPANHIA
CPAVC101 - AVICULTURA
CPBVC101 - BOVINOCULTURA DE CORTE I
CPBVC102 - BOVINOCULTURA DE CORTE II
CPBVL101 - BOVINOCULTURA DE LEITE I
CPBVL102 - BOVINOCULTURA DE LEITE II
CPCAL101 - CRIAÇÕES ALTERNATIVAS
CPCZA101 - CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA
CPEQU101 - EQUINOCULTURA
CPFOG101 - FORRAGICULTURA I
CPFOG102 - FORRAGICULTURA II
CPLAP101 - LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E PROFISSIONAL
CPMMZ101 - MECÂNICA E MÁQUINAS ZOOTÉCNICAS
CPNTA101 - NUTRIÇÃO ANIMAL
CPOVC101 - OVINOCULTURA I
CPOVC102 - OVINOCULTURA II
CPSNA101 - SANIDADE ANIMAL
CPDSA101 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
CPSEF101 - SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO
CPNOT101 - NORMAS TÉCNICAS E REDAÇÃO
CPSUC101 - SUINOCULTURA
CPTPA101 - TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
CPZOO101 - ZOOTECNIA GERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA

CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA – Versão 2017

CPAPC101	Apicultura
CPAVC102	Avicultura
CPBVC103	Bovinocultura de corte I
CPBVC104	Bovinocultura de corte II
CPBVL103	Bovinocultura de leite I
CPBVL104	Bovinocultura de leite II
CPCZA102	Construções rurais e ambiência
CPCNC101	Cunicultura
CPEQU102	Equinocultura
CPFOG103	Forragicultura
CPGAZ101	Gestão ambiental aplicada à zootecnia
CPGCZ101	Gestão de custos na zootecnia
CPINZ101	Iniciação à zootecnia
CPDTP102	Direito do trabalho e previdenciário
CPMMZ102	Mecanização e máquinas zootécnicas
CPMFR101	Morfologia e fisiologia da reprodução
CPNTA102	Nutrição animal
CPOVC103	Ovinocultura I
CPOVC104	Ovinocultura II
CPPSC101	Piscicultura
CPSNA102	Sanidade animal
CPSEF101	Seminários de Formação
CPSOF101	Solos e fertilidade
CPSUC102	Suinocultura
CPTPA102	Tecnologia de produtos de origem animal
CPVPZ101	Vivências profissionais em zootecnia
CPZPR101	Zootecnia de precisão

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA EAD

ELENCO DE DISCIPLINAS DO MÓDULO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA EM FRUTICULTURA

1. **IMP010** – Implantação de Pomares
2. **CLI010** – Climatologia Agrícola
3. **EMP030** – Introdução a Fruticultura e Empreendedorismo
4. **FSV010** – Fisiologia Vegetal
5. **IRR010** – Irrigação e Fertirrigação de Plantas Frutíferas
6. **SOL010** – Solos
7. **MPE010** – Metodologia da Pesquisa e Apresentação de Trabalhos
8. **EXR045** – Extensão e Desenvolvimento Rural
9. **AVM030** – Ambiente Virtual e Moodle
10. **VPR060** – Viveiros e Propagação de Mudas

ELENCO DE DISCIPLINAS DO MÓDULO DE PRODUÇÃO DE FRUTAS

11. **PRJ030** – Administração Rural e Projetos em Fruticultura
12. **FCT075** – Frutíferas de Clima Temperado
13. **SOL045** – Manejo e Conservação do Solo
14. **FCS075** – Frutíferas de Clima Tropical e Subtropical
15. **SIS030** – Sistematização de Experiências em Fruticultura
16. **MEC045** – Mecanização Agrícola
17. **MFS045** – Manejo Fitossanitário em Fruticultura

ELENCO DE DISCIPLINAS DO MÓDULO DE DESENVOLVIMENTO RURAL EM FRUTICULTURA

18. **AGF030** – Agroindustrialização de Frutas I
19. **AGF010** - Agroindustrialização de Frutas II
20. **ASC030** – Associativismo e Cooperativismo
21. **FPC030** – Fisiologia Pós-colheita em Fruticultura
22. **GEO045** – Georreferenciamento
23. **CME030** – Consumo e Mercados de Frutas
24. **ORG060** – Produção Orgânica de Frutas
25. **INT151** – Seminário Integrador I

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO EAD

1. INC060 Introdução ao Cooperativismo
2. MFI060 Matemática Financeira
3. IAD060 Introdução à Administração
4. COC060 Contabilidade e custos
5. CDC060 Constituição e Desenvolvimento de cooperativas
6. GEM060 Gestão de Marketing em Cooperativas
7. GEP060 Gestão de Pessoas
8. GEC060 Gestão Estratégica de Cooperativas
9. GFI060 Gestão Financeira em Cooperativas
10. LEC060 Legislação Cooperativista
11. SIG060 Sistemas de Informações Gerenciais
12. EAP060 Elaboração e Análise de Projetos
13. EDC060 Educação Cooperativista
14. GOC060 Governança Cooperativa
15. RES060 Responsabilidade Social

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

**ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E
SUPORTE EM INFORMÁTICA EAD**

ELENCO DE DISCIPLINAS TRANSVERSAIS

- 1. AED2141** – Ambientação em Educação à Distância
- 2. INF2141** – Introdução a Informática
- 3. SOP2141** – Fundamentos de Sistemas Operacionais
- 4. RED2141** – Fundamentos de Redes de Computadores
- 5. SEG2141** – Segurança da Informação

**ELENCO DE DISCIPLINAS DO MÓDULO DE GESTÃO E USO DE
COMPUTADORES**

- 6. PAP2141** – Programas Aplicativos
- 7. LPR2141** – Lógica de Programação
- 8. LPI2141** – Língua Portuguesa Instrumental
- 9. LII2141** – Língua Inglesa Instrumental
- 10. ETP2141** – Ética Profissional
- 11. EMP2141** – Empreendedorismo
- 12. MET2141** – Metodologia de Pesquisa

**ELENCO DE DISCIPLINAS DO MÓDULO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E
OPERAÇÃO DE COMPUTADORES E DE REDES**

- 13. FIE2141** – Fundamentos de Instalação Elétrica
- 14. ARQ2141** – Arquitetura de Computadores
- 15. SAH2141** – Software de Análise e Monitoramento de Hardware
- 16. MAN2141** – Montagem e Manutenção de Computadores
- 17. SOP2142** – Instalação e Configuração de Sistemas Windows
- 18. SOP2143** – Instalação e Configuração de Sistemas Linux
- 19. RED2142** – Redes: Instalação e Configuração Física de Redes
- 20. RED2143** – Redes: Configuração Lógica de Redes e Serviços

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

MÓDULOS

MÓDULO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
Código	Disciplina	CH (T – P)
CPADM101	Introdução à Administração	60 (4 – 0)
CPINF101	Informática Básica	30 (0 – 2)
CPMFI102	Matemática Financeira	60 (4 – 0)
CPCEM101	Comunicação Empresarial	30 (2 – 0)
CPDEM101	Direito Empresarial	30 (2 – 0)
CPMET101	Metodologia da Pesquisa	30 (1 – 1)
CPCTB101	Contabilidade Básica	60 (4 – 0)
CPSEF101	Seminários de Formação	30 (2 – 0)

MÓDULO: AGENTE DE GESTÃO DE PESSOAS E PRODUÇÃO		
Código	Disciplina	CH (T – P)
CPPLA101	Planejamento e Projetos	60 (2 – 2)
CPCUS101	Introdução a Custos	30 (2 – 0)
CPGPR101	Gestão da Produção	60 (4 – 0)
CPQUA101	Gestão da Qualidade	30 (2 – 0)
CPECN101	Economia	30 (2 – 0)
CPGPE101	Gestão de Pessoas	60 (4 – 0)
CPSEF101	Seminários de Formação	30 (2 – 0)
CPRPS101	Responsabilidade Social	60 (4 – 0)

MÓDULO: AGENTE DE GESTÃO DE MARKETING E FINANÇAS		
Código	Disciplina	CH (T – P)
CPDTP101	Direito do Trabalho e Previdenciário	30 (2 – 0)
CPANA101	Análise de Investimentos	30 (2 – 0)
CPMKT101	Gestão de Marketing	60 (4 – 0)
CPGEF101	Gestão Financeira	60 (4 – 0)
CPPGE101	Práticas de Gestão	60 (1 – 3)
CPNEG101	Negociação	30 (2 – 0)
CPSEF101	Seminários de Formação	30 (2 – 0)
CPTEA101	Tópicos Especiais em Administração	30 (2 – 0)
CPVAD101	Vivências em Administração	45 (1 – 2)

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Disciplina Transversal	Módulos Qualificadores	Módulo Complementar
Seminários de Formação: 30 horas	Módulo de Infraestrutura: 375 horas Módulo de Produção Animal: 435 horas Módulo de Produção Vegetal: 405 horas	Carga horária: 255 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO Carga horária: 200 horas		

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

MÓDULO NÃO QUALIFICADOR	DISCIPLINA TRANSVERSAL	MÓDULO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
FUNDAMENTOS DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS Carga horária: 480h	SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO Carga horária: 30 h	<ul style="list-style-type: none"> • TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL Carga horária: 240 h • TECNOLOGIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL Carga horária: 240 h • ANÁLISE DE ALIMENTOS Carga horária: 210 h
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) ou ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 200 h		

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

<i>DISCIPLINA TRANSVERSAL</i>	<i>MÓDULOS QUALIFICADORES</i>
Seminários de Formação 30 horas	<ul style="list-style-type: none">• AUXILIAR CONTÁBIL Carga Horária: 300 horas• ASSISTENTE DE PESSOAL E FISCAL Carga Horária: 270 horas• ASSISTENTE CONTÁBIL Carga Horária: 210 horas

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA

MÓDULOS QUALIFICADORES
<ul style="list-style-type: none">• Assistente de Saúde Carga horária: 375 horas
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Manipulação Carga horária: 270 horas
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Farmacêutico (a) Carga horária: 450 horas
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Atendimento Carga horária: 240 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 200 horas

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA - Versão 2017

MÓDULOS QUALIFICADORES
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar de Saúde• Auxiliar de Manipulação• Auxiliar de Farmacêutico (a)• Auxiliar de Atendimento
ESTÁGIO SUPERVISIONADO: 300 horas

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Disciplinas Transversais

Carga Horária: 300 horas.

MÓDULO QUALIFICADOR

Geração de Informações Espaciais

Carga Horária: 390 horas.

Etapa de Estudos em Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas

Carga Horária: 510 horas.

Trabalho de Conclusão de Curso ou Estágio Supervisionado

Carga Horária: 200 horas.

Carga Horária Total do Curso: 1400 horas.

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

<i>DISCIPLINAS TRANSVERSAIS</i>	<i>MÓDULOS QUALIFICADORES</i>
Introdução à Computação (60 h) Aplicativos de Escritório (60 h) Seminários de Formação (30 h) Lógica Matemática (45h)	<ul style="list-style-type: none"> • TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES E BANCO DE DADOS Carga Horária: 525 horas • INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE COMPUTADORES E DE REDES Carga Horária: 300 horas
TOTAL = 1020 horas	

DISCIPLINAS COMPLEMENTARES Metodologia da Pesquisa (30 horas) Inglês Instrumental I (30h) Inglês Instrumental II (30h) Tópicos Especiais em Informática (90h)
--

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OU TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) Carga Horária: 200 horas

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO

BÁSICO	DISCIPLINAS TRANSVERSAIS	MÓDULOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Carga horária total: 300 horas	Carga horária total: 150 horas	ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS Carga horária total: 375 horas PRODUÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS Carga horária total: 300 horas

ESTÁGIO CURRICULAR – 200 h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO – 1325 h

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO – Versão 2017

BÁSICO	DISCIPLINAS TRANSVERSAIS	MÓDULOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Carga horária total: 195 horas	Carga horária total: 165 horas	<p>ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS Carga horária total: 435 horas</p> <p>PRODUÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS Carga horária total: 345 horas</p> <p>ELABORAÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS Carga horária total: 90 horas</p>

ESTÁGIO CURRICULAR – 200 h

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO – 1430 h

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO

<i>DISCIPLINA TRANSVERSAL</i>	<i>MÓDULOS QUALIFICADORES</i>
SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO Carga Horária: 30 horas	<ul style="list-style-type: none"> • AUXILIAR DE ATENDIMENTO Carga Horária: 300 horas • ASSISTENTE DE SECRETÁRIO(A) Carga Horária: 270 horas • AGENTE DE GESTÃO EM SECRETARIADO Carga Horária: 270 horas
Carga Horária Total: 870 horas	

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA

Disciplina Transversal	Módulos Qualificadores	Módulo Complementar	Disciplina Eletiva
Seminários de Formação: 30 horas	Módulo de Produção de Não Ruminantes: 300 horas Módulo de Produção de Ruminantes: 360 horas	Carga horária: 480 horas	Carga horária: 30 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO Carga horária: 200 horas			

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA – Versão 2017

Módulo Básico	Módulos Qualificadores	Módulo Complementar
Carga Horária: 405 horas	Módulo de Produção de Ruminantes: 255 horas	Carga Horária: 375 horas
	Módulo de Produção de Não Ruminantes: 255 horas	
Estágio Curricular Supervisionado Carga Horária: 200h		

**MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

MÓDULOS QUALIFICADORES

Auxiliar em Fruticultura

450 horas

Assistente em Produção de Frutas

375 horas

Agente de Desenvolvimento em Fruticultura

375 horas

Carga horária Total: 1200h

**MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM COOPERATIVISMO MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - e-TEC Brasil			
	SIGLAS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
1	INC060	Introdução ao Cooperativismo	60
2	MFI060	Matemática Financeira	60
3	IAD060	Introdução à Administração	60
4	COC060	Contabilidade e custos	60
5	CDC060	Constituição e Desenvolvimento de cooperativas	60
6	GEM060	Gestão de Marketing em Cooperativas	60
7	GEP060	Gestão de Pessoas	60
8	GEC060	Gestão Estratégica de Cooperativas	60
9	GFI060	Gestão Financeira em Cooperativas	60
10	LEC060	Legislação Cooperativista	60
11	SIG060	Sistemas de Informações Gerenciais	60
12	EAP060	Elaboração e Análise de Projetos	60
13	EDC060	Educação Cooperativista	60
14	GOC060	Governança Cooperativa	60
15	RES060	Responsabilidade Social	60
Total			900

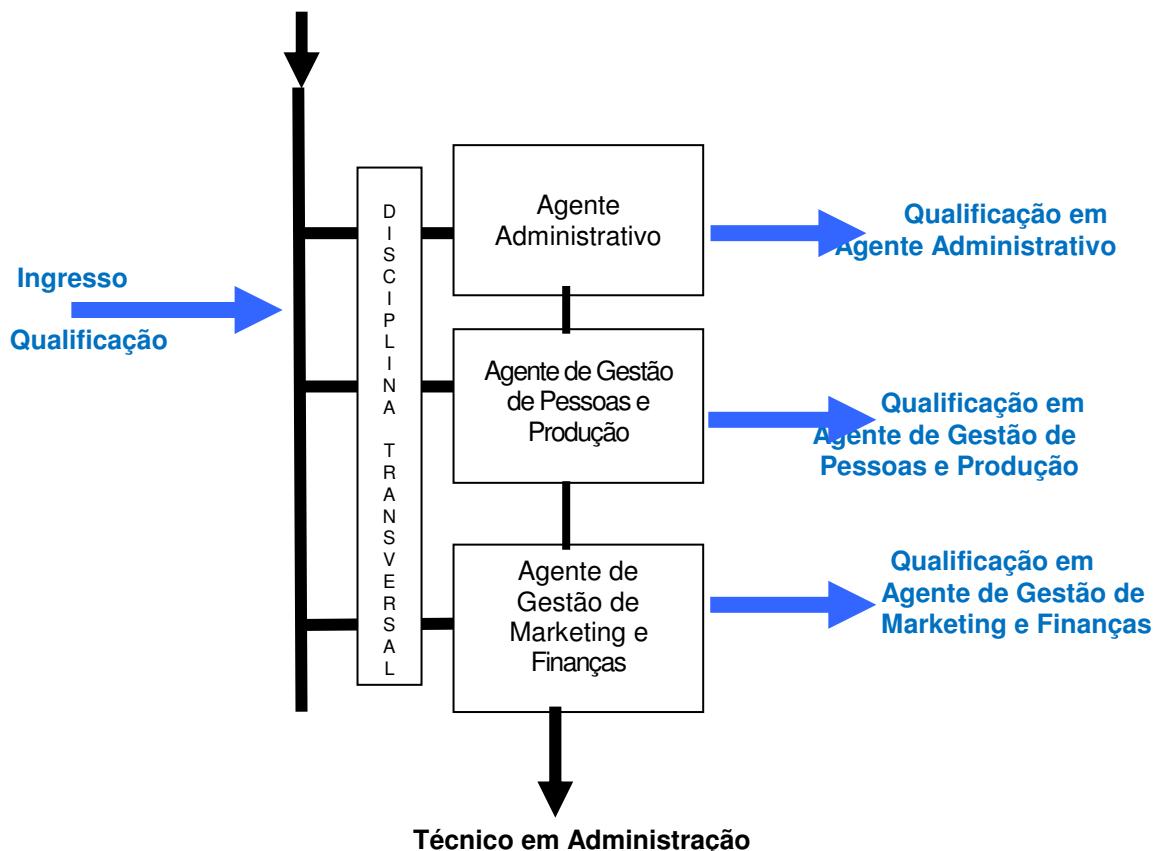
MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

<i>DISCIPLINAS TRANSVERSAIS</i>	<i>MÓDULOS QUALIFICADORES</i>
Cinco disciplinas com Carga Horária Total de 270 horas	<ul style="list-style-type: none"> ◆ GESTÃO E USO DE COMPUTADORES Carga Horária: 330 horas ◆ INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE COMPUTADORES E DE REDES Carga Horária: 450 horas <p align="center">TOTAL = 1050 horas</p>

FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Técnico em Administração Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

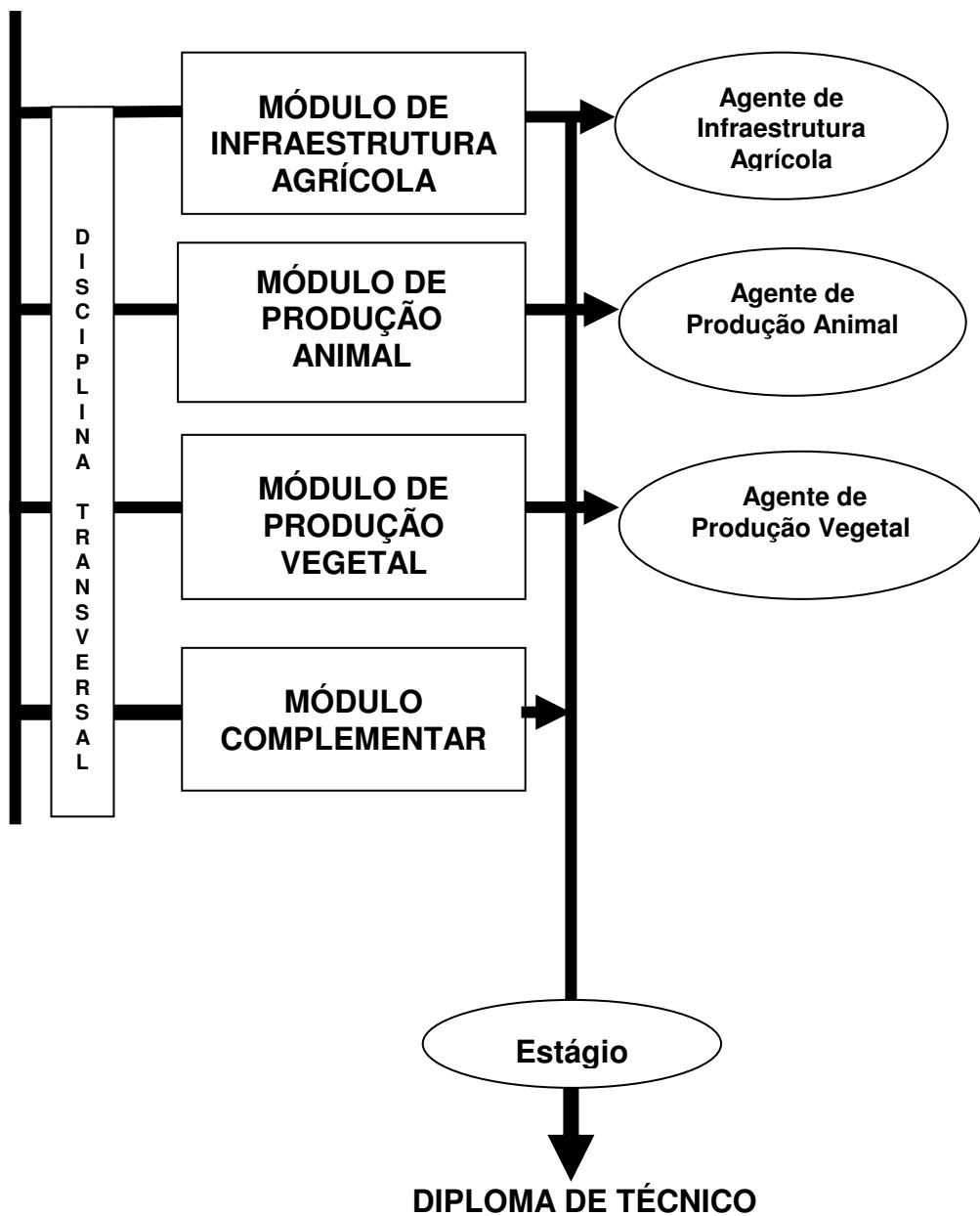
Ingresso para obtenção do título de Técnico



FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Técnico em Agropecuária

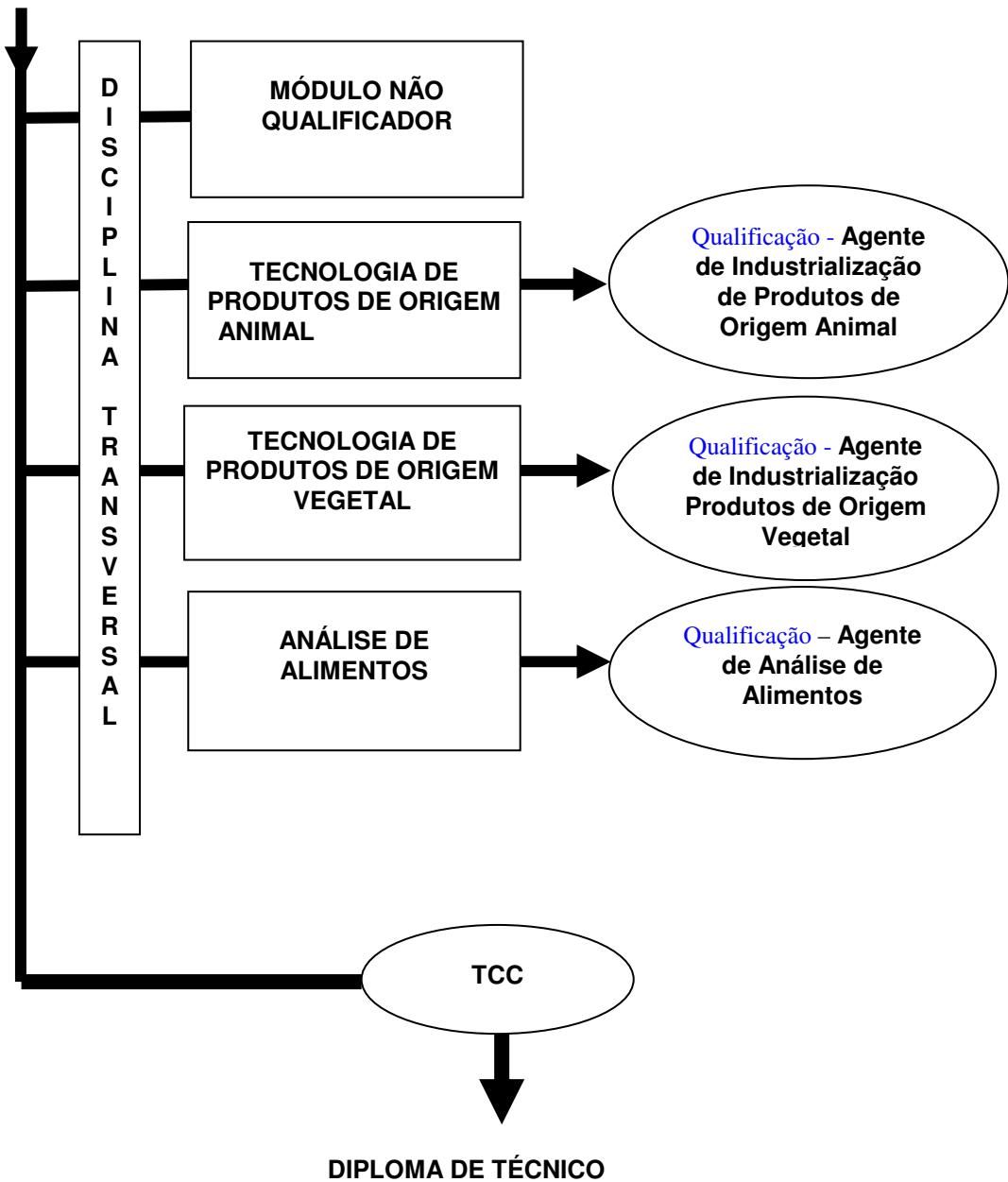
Ingresso para obtenção do título de Técnico



FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS

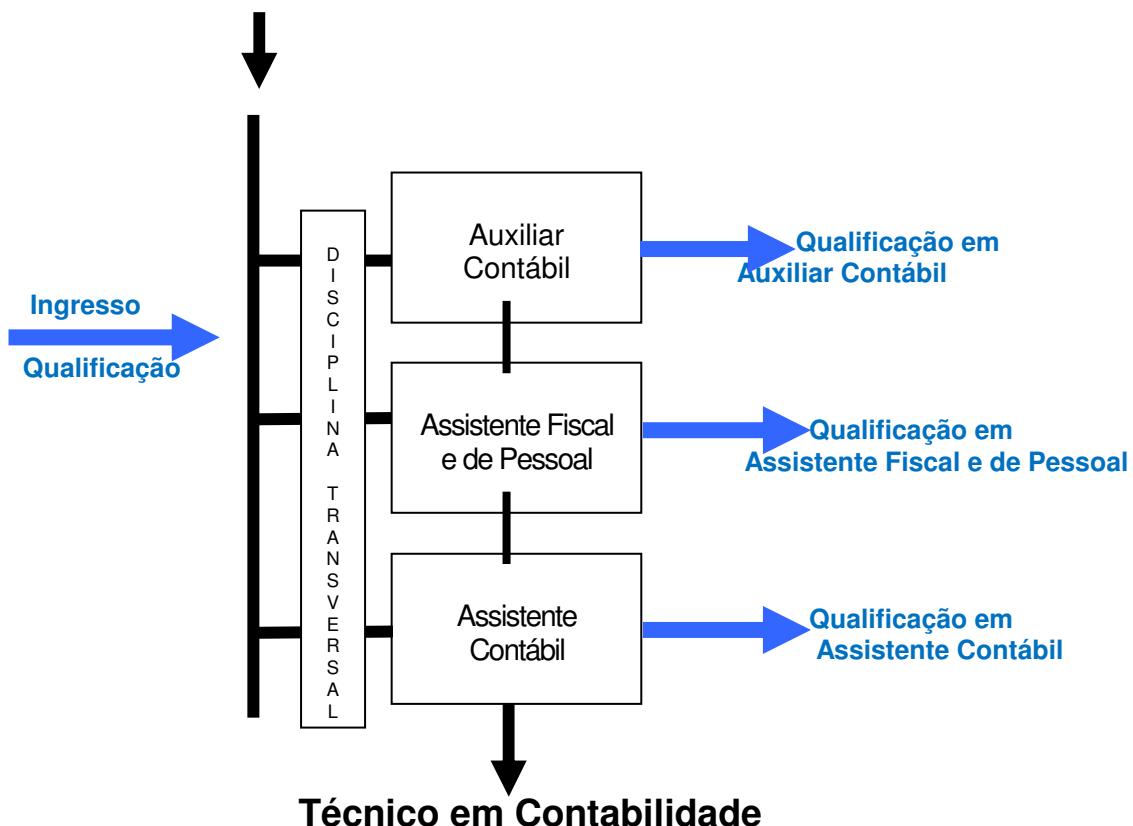
Técnico em Alimentos

Ingresso para obtenção do título de Técnico



FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE**Técnico em Contabilidade**
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

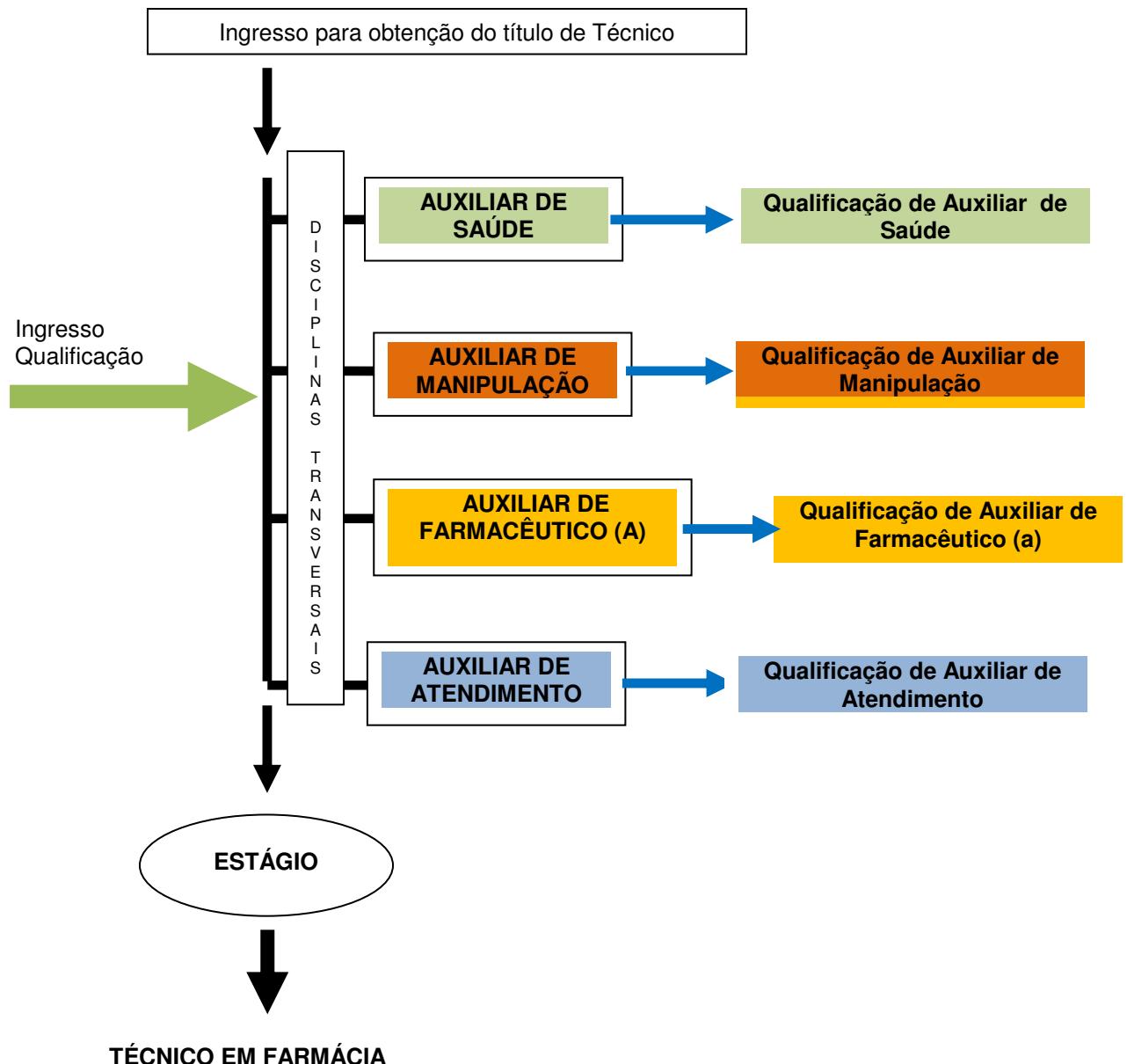
Ingresso para obtenção do título de Técnico



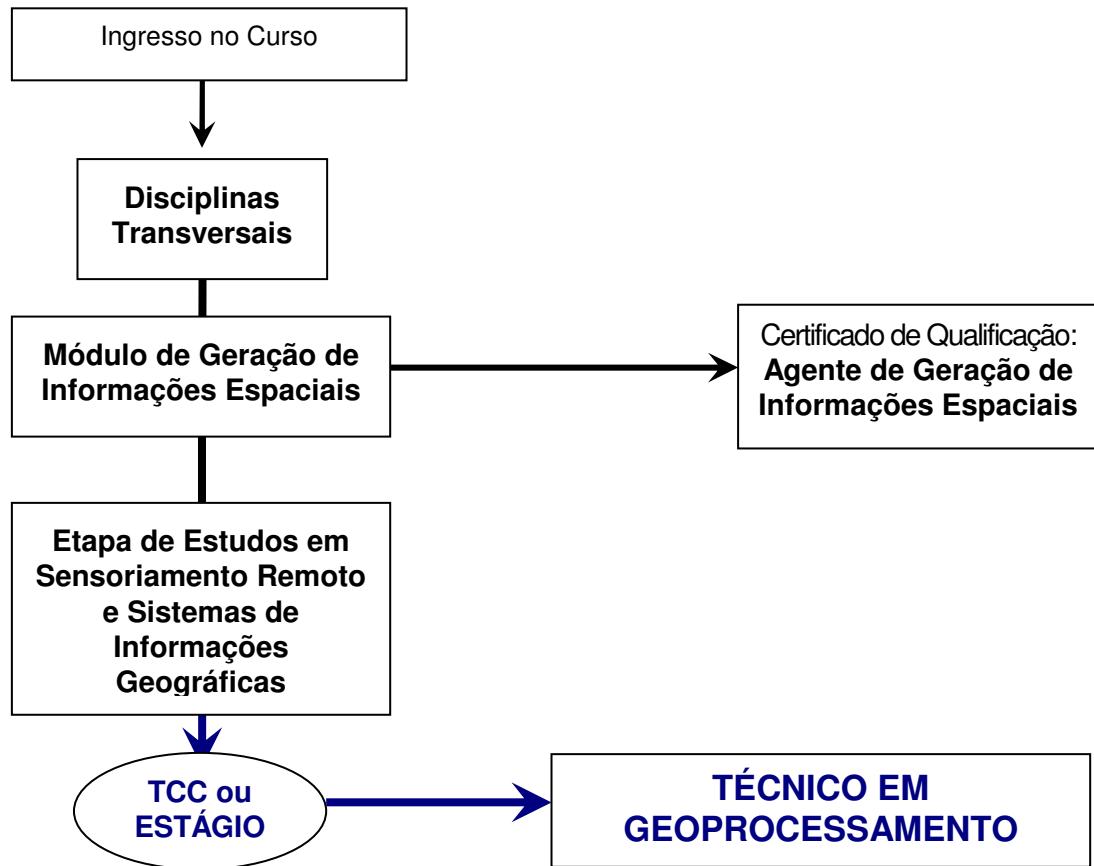
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA – Versão 2017

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde



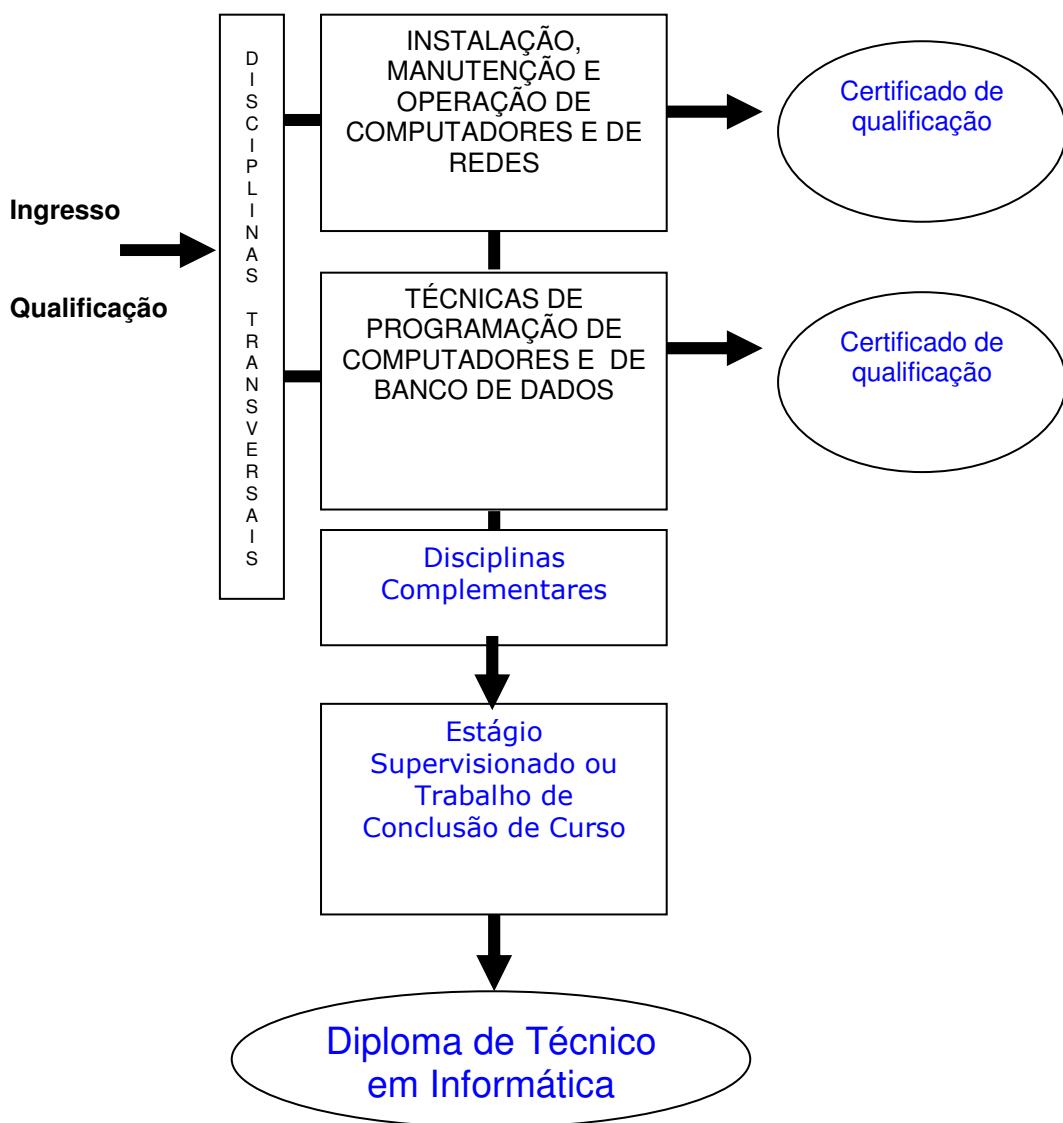
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO



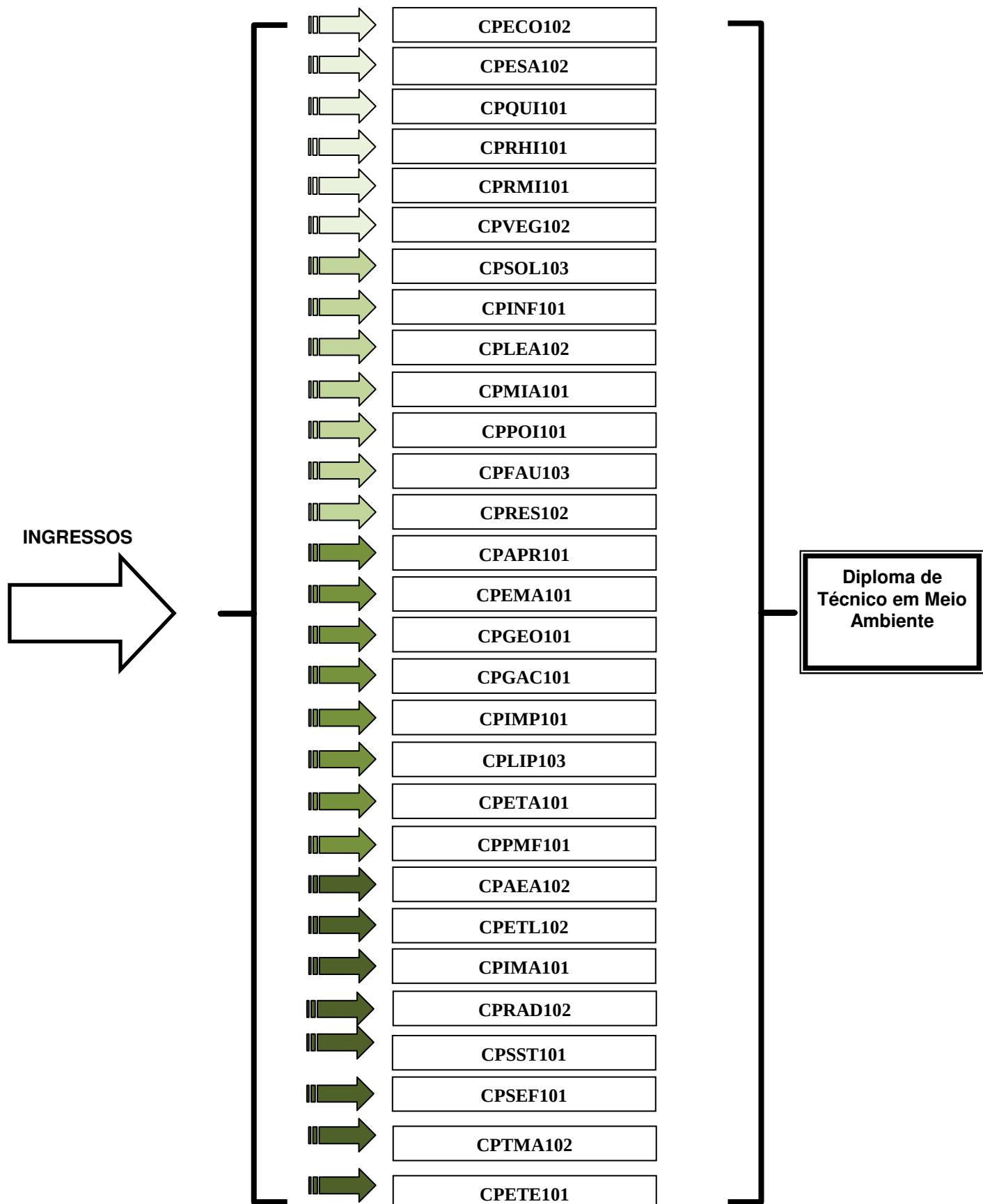
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Técnico em Informática – EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação.

Ingresso para obtenção do título de Técnico



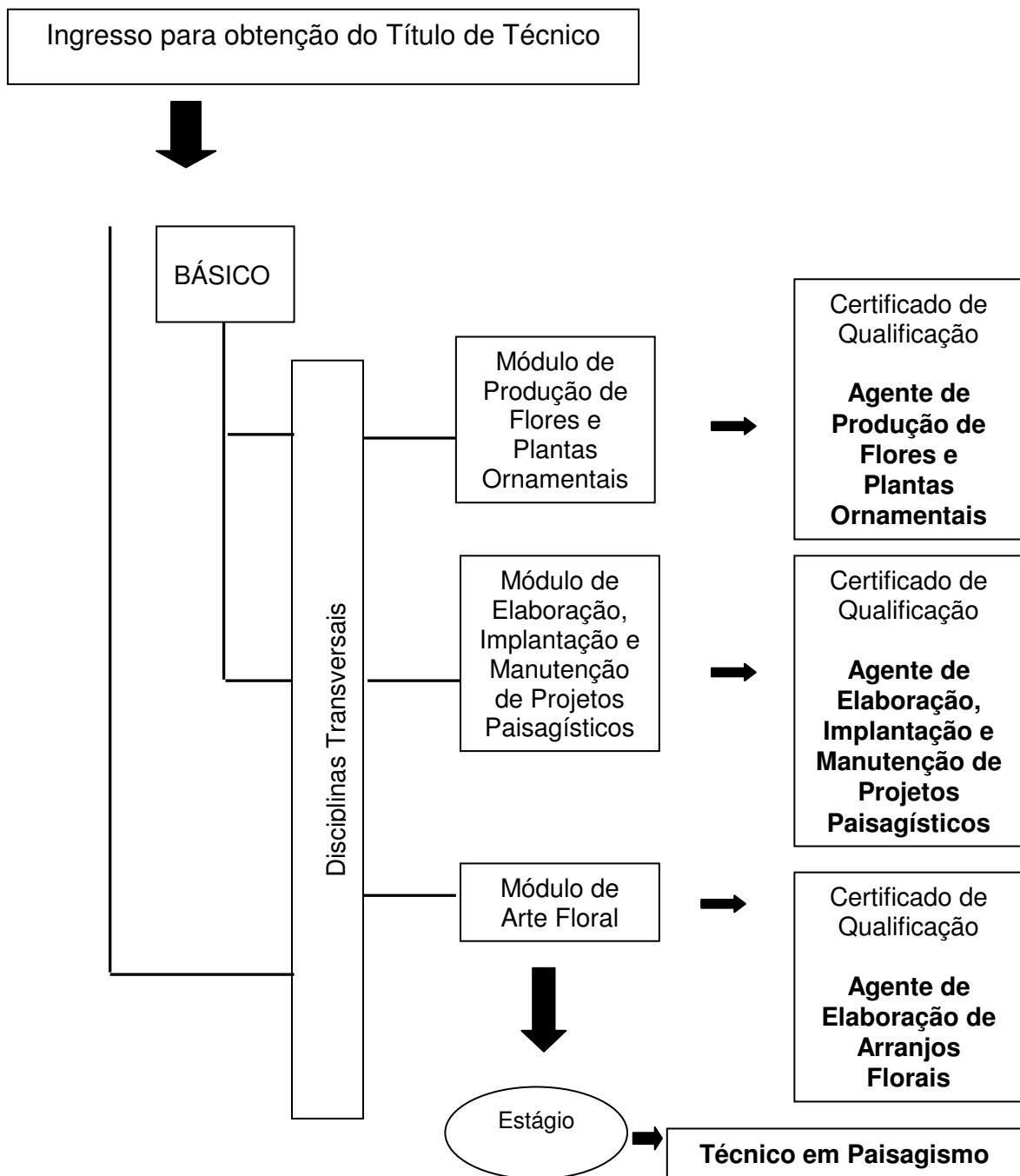
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE –
Versão 2017



FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO – Versão 2017

Técnico em Paisagismo

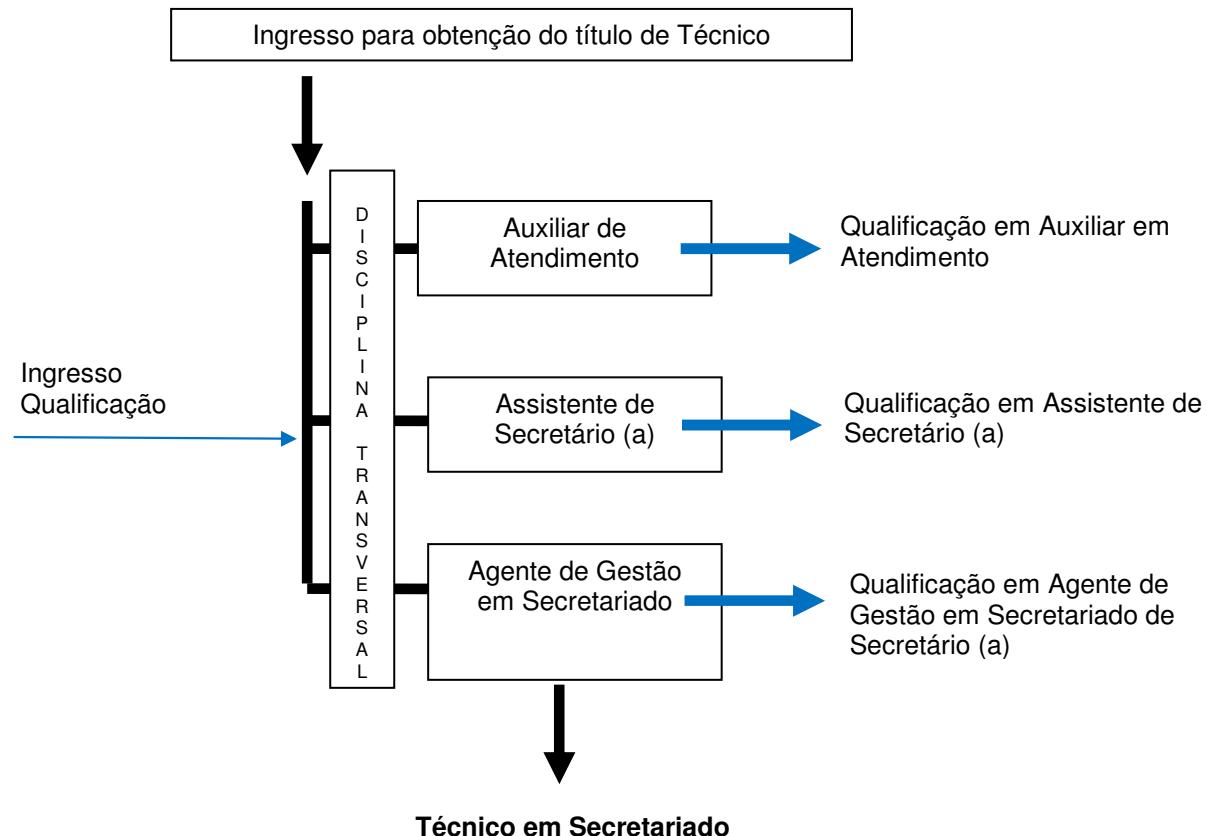
Eixo Tecnológico Produção Cultural e Design



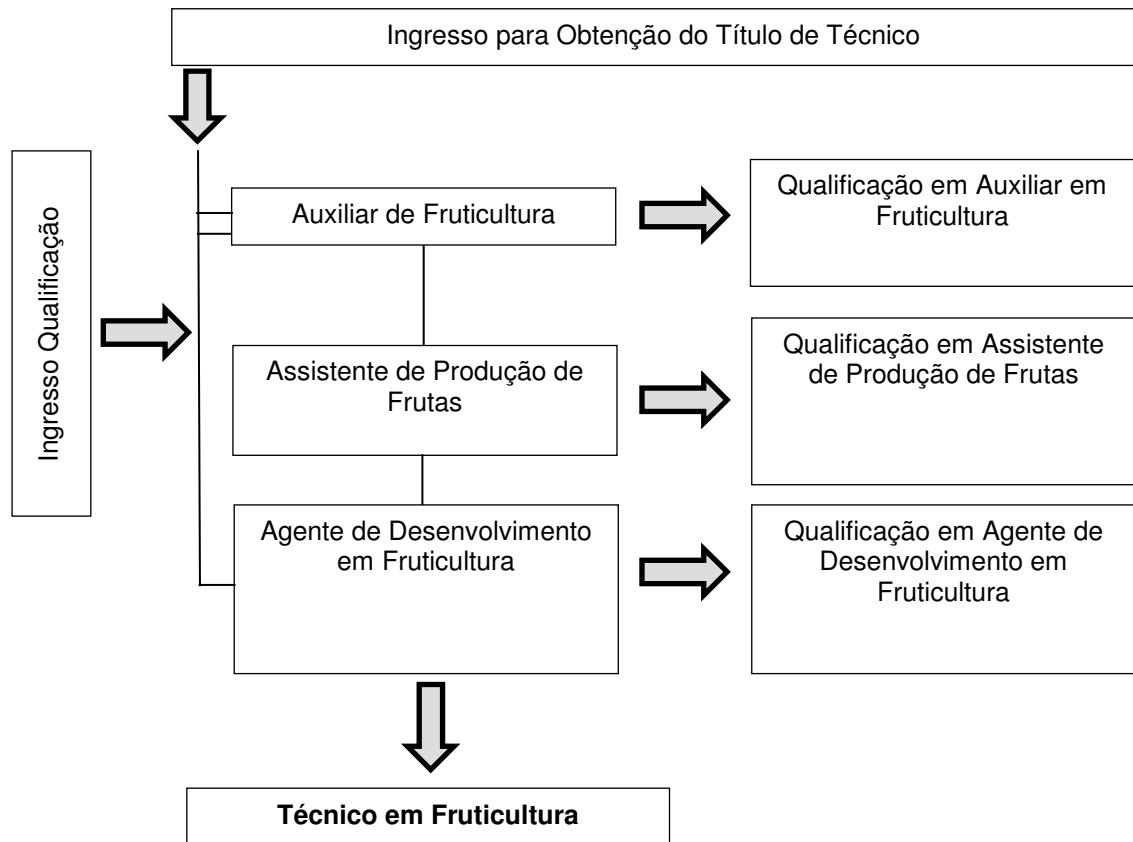
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO

Técnico em Secretariado

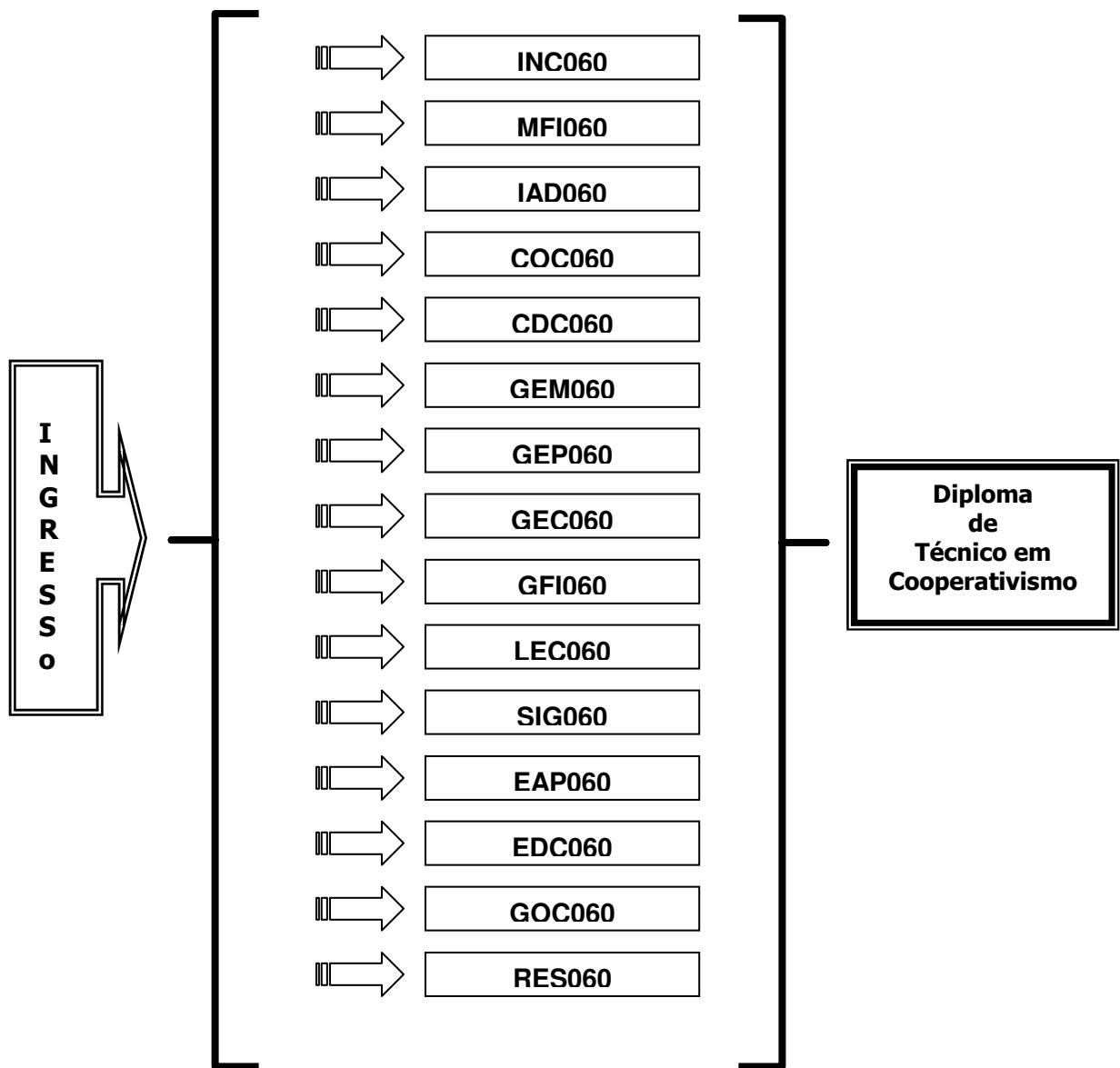
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



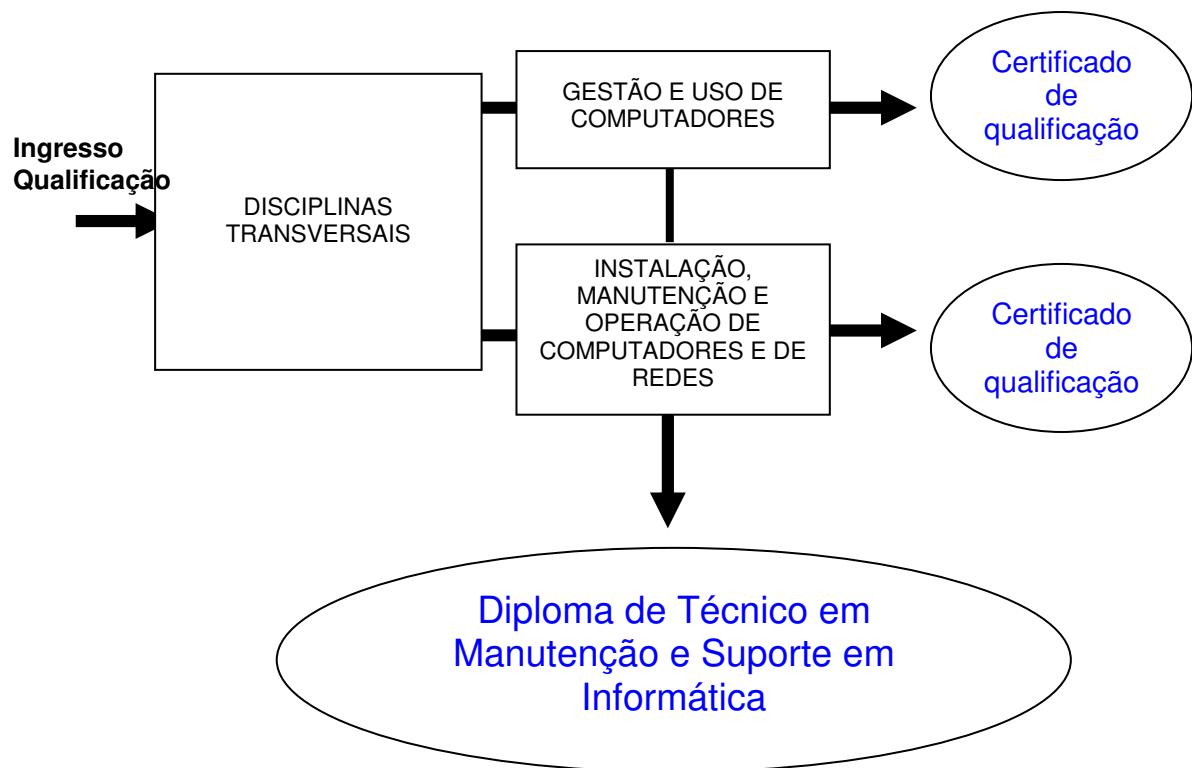
FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM COOPERATIVISMO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



FLUXOGRAMA CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA





DOCENTES DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM/TITULAÇÃO/FUNÇÃO – 2018

Nº	PROFESSOR	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
01	ADÃO LEONEL MELLO CORCINI	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
02	ALEJANDRO JAVIER LEZCANO SCHWARZKOPF	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA MESTRADO EM INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA DOUTORADO EM SOCIOLOGIA	PROFESSOR
03	ALENCAR MACHADO	GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR
04	ALESSANDRO CARVALHO MIOLA	ENGENHARIA FLORESTAL MESTRADO EM GEOMÁTICA DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	PROFESSOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
05	ALEXANDRE NUNES MOTTA DE SOUZA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA MESTRADO EM ZOOTECNIA DOUTORADO EM ZOOTECNIA	PROFESSOR COORDENADOR SUSBITUTO DO TÉCNICO EM ZOOTECNIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
06	ANA CAROLINE PAIM BENEDETTI	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	PROFESSORA COORDENADORA SUBSTITUTA DA ESPECIALIZAÇÃO EM GEOMÁTICA

07	ANA PAULA DANIEL	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA BIOQUÍMICA – TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA INDUSTRIAL MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	PROFESSORA COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
08	ANDREISI CARBONE ANVERSA	GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL MESTRADO EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA	PROFESSORA
09	ANTONINHO JOÃO PEGORARO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA E FÍSICA ESPECIALIZAÇÃO EM INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS ORBITAIS E SUBORBITAIS MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SENSORIAMENTO REMOTO DOUTORADO - CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
10	ANTONIO CARLOS MORTARI	MÉDICINA VETERINÁRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA – TECN. DOS ALIMENTOS ESQUEMA I MESTRADO EM ZOOTECNIA	PROFESSOR CHEFE DO SETOR DE AVICULTURA
11	ARIELE PRIEBE REISDORFER	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM	PROFESSORA
12	BRUNO AUGUSTI MOZZAQUATRO	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR
13	CÂNDIDA MARTINS PINTO	LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS/PORTUGUÊS MESTRADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS DOUTORADO EM LETRAS	PROFESSORA COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
14	CAREN DA SILVA JACOBI	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM MESTRADO EM ENFERMAGEM	PROFESSORA

15	CARLA ROSANE DA COSTA SCCOTT	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PROFESSORA
16	CANROBERT KUMPFER WERLANG	LICENCIATURA ARTES INDUSTRIALIS LICENCIATURA EM TÉCNICAS AGROPECUÁRIAS PÓS-GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR MESTRADO EM EDUCAÇÃO BRASILEIRA	PROFESSOR
17	CÍCERO URBANETO NOGUEIRA	LICENCIATURA EM FÍSICA E MATEMÁTICA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	PROFESSOR TESOUREIRO SEDUFSM
18	CINDY MENEZES SILVA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA SOCIAL MESTRADO EM BIOLOGIA PARASITÁRIA	PROFESSORA
19	CLAIRE DELFINI VIANA CARDOSO	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA ESPECIALIZAÇÃO EM INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS ORBITAIS E SUBORBITAIS MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA - ÁREA DE SENSORIAMENTO REMOTO DOUTORADO EM AGRONOMIA - ÁREA AGROMETEOROLOGIA	PROFESSORA COORDENADORA DA ESPECIALIZAÇÃO EM GEOMÁTICA
20	CLÁUDIA DAS NEVES COSTA	AGRONOMIA MESTRADO EM AGRONOMIA DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO PÓS-DOUTORADO EM DINÂMICA DO CARBONO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	PROFESSORA COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
21	CLÁUDIA LETÍCIA DE CASTRO DE AMARAL	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO DO INGLÊS ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL MESTRADO EM EDUCAÇÃO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO	PROFESSORA

22	CLÁUDIO RENATO SCHLESSNER KELLING	AGRONOMIA ENGENHARIA FLORESTAL ESQUEMA I MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DOUTORADO EM FITOTECNIA	PROFESSOR MEMBRO DA CPPD
23	CRISTIANE TRIVISIOL ARNEMANN	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MESTRADO EM ENFERMAGEM DOUTORADO EM ENFERMAGEM	PROFESSORA
24	DANIEL LICHTNOW	GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR COORDENADOR SUBSTITUTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
25	DANIZE APARECIDA RIZZETTI	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SAÚDE MESTRADO EM BIOQUÍMICA DOUTORADO EM BIOQUÍMICA	PROFESSORA COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
26	DIANA BERTANI GIOTTO	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA MESTRADO EM GEOMÁTICA MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	PROFESSORA COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
27	DINIZ FRONZA	AGRONOMIA ESQUEMA I MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO IRRIGAÇÃO E DRENAGEM DOUTORADO EM IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	PROFESSOR CHEFE DO SETOR DE FRUTICULTURA
28	DIOGO BELMONTE LIPPERT	ENGENHARIA FLORESTAL MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	PROFESSOR COORDENADOR SUBSTITUTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR

29	EDGARDO GUSTAVO FERNÁNDEZ	BACHARELADO EM INFORMÁTICA MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - EAD
30	EDUARDO CASAGRANDE STABEL	BACHARELADO EM MATEMÁTICA MESTRADO EM MATEMÁTICA DOUTORADO EM MATEMÁTICA	PROFESSOR
31	ELISABETE DOCKHORN GRÜNSPAN	MEDICINA VETERINÁRIA MESTRADO EM MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA	PROFESSORA
32	ELÓDIO SEBEM	ENGENHARIA FLORESTAL LICENCIATURA EM AGRONOMIA MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SENSORIAMENTO REMOTO DOUTORADO EM FOTOGRAFOMETRIA, SENSORIAMENTO E ENGENHARIA GRÁFICA	PROFESSOR
33	ERNI JOSÉ MILANI	ENGENHARIA FLORESTAL ESQUEMA I MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FOTOINTERPRETAÇÃO DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	PROFESSOR
34	ERONITA ANA CANTARELLI NOAL	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E FÍSICA ENGENHARIA CIVIL ESPECIALIZAÇÃO EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSORA
35	FABIANA LETÍCIA PEREIRA ALVES STECCA	BACHAREL EM CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PROFESSORA COORDENADORA DA COOPERATIVA-ESCOLA COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR

36	FERNANDA PAVANI STAMM MALDANER	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	PROFESSORA
37	FILIPE FAGAN DONATO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL MESTRADO EM QUÍMICA DOUTORADO EM QUÍMICA PÓS-DOUTORADO EM QUÍMICA	PROFESSOR
38	GABRIEL MURAD VELLOSO FERREIRA	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (HABILITAÇÃO EM EMPRESAS RURAIS E COOPERATIVAS) MESTRADO EM AGRONEGÓCIOS DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE COOPERATIVAS MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
39	GIANI PETRI	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GRADUAÇÃO EM PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES ORIENTADAS A OBJETOS MESTRADO EM CIÉNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR
40	GILMAR JORGE WAKULICZ	BACHAREL EM ECONOMIA MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
41	GUSTAVO FONTINELLI ROSSÉS	BACHAREL EM CIÉNCIAS ADMINISTRATIVAS ESPECIALIZAÇÃO MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL	PROFESSOR COORDENADOR SUBSTITUTO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
42	GUSTAVO PINTO DA SILVA	GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA MESTRADO EM EXTENSÃO RURAL DOUTORADO EM EXTENSÃO RURAL	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA – EAD MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR

43	HELENA MARIA CAMILO NOGUEIRA	LICENCIATURA PLENA EM MÁTEMÁTICA LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA MATEMÁTICA MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	PROFESSORA
44	HÉRCULES NOGUEIRA FILHO	AGRONOMIA ESQUEMA I ESPECIALIZAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL MESTRADO EM AGRICULTURA DOUTORADO EM AGRONOMIA	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
45	IONE TEREZINHA DENARDIN	ZOOTECNIA MESTRADO EM ZOOTECNIA DOUTORADO EM ZOOTECNIA	PROFESSORA CHEFE DO SETOR DE CUNICULTURA
46	ÍSIS SAMARA RUSCHEL PASQUALI	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESPECIALIZAÇÃO EM LICENCIAMENTO AMBIENTAL MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE	PROFESSORA COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
47	IZABEL CRISTINA FREITAS DOS SANTOS	LICENCIATURA EM FÍSICA MESTRADO EM FÍSICA	PROFESSORA
48	JAIME PEIXOTO STECCA	BACHAREL EM CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
49	JOÃO TELMO DE OLIVEIRA FILHO	GRADUAÇÃO EM CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS MESTRADO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL DOUTORADO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL	PROFESSOR COORDENADOR SUBSTITUTO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR

50	JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	PROFESSOR
51	JUÇARA SALETE GUBIANI	ECONOMIA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DOUTORADO EM ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO	PROFESSORA COORDENADORA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
52	KELLY CRISTINI GRANZOTTO WERNER	GRADUAÇÃO EM LETRAS – PORTUGUÊS/ESPAÑOL ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS INOVADORAS APLICADAS À EDUCAÇÃO MESTRADO EM LETRAS	PROFESSORA
53	LAURA FERREIRA CORTES	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA MESTRADO EM ENFERMAGEM DOUTORADO EM ENFERMAGEM	PROFESSORA
54	LEANDRO OLIVEIRA FREITAS	GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR
55	LEONARDO DA ROCHA BOTEGA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DO BRASIL MESTRADO EM INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	PROFESSOR
56	LEOPOLDO WITECK NETO	ENGENHARIA FLORESTAL ESQUEMA I MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL – SILVICULTURA	PROFESSOR CHEFE DOS SETORES DE JARDINOCULTURA E SILVICULTURA COORDENADOR SUBSTITUTO DO CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO
57	LIZANDRO CARLOS CALEGARI	GRADUAÇÃO EM LETRAS MESTRADO EM LETRAS DOUTORADO EM LETRAS PÓS-DOUTORADO EM LETRAS	PROFESSOR

58	LUCIANO ZUCUNI PES	AGRONOMIA MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO	PROFESSOR CHEFE DO SETOR DE MECANIZAÇÃO COORDENADOR SUBSTITUTO DO CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
59	LUIZ FELIPE DIAZ DE CARVALHO	ENGENHARIA FLORESTAL MESTRADO EM GEOMÁTICA	PROFESSOR
60	LUIZ FERNANDO SANGOI	MEDICINA VETERINÁRIA ESQUEMA II MESTRADO EM GEOMÁTICA DOUTORADO EM ZOOTECNIA	PROFESSOR COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA
61	LUIZ PATRIC KAYSER	GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA MESTRADO EM GEOMÁTICA	PROFESSOR
62	MAGDA AITA MONEGO	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA E BIOQUÍMICA GRADUAÇÃO EM PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	PROFESSORA
63	MARCELO ANTONIO RODRIGUES	AGRONOMIA MESTRADO EM PRODUÇÃO VEGETAL DOUTORADO EM FITOTECNIA	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO CHEFE DO SETOR DE FLORICULTURA MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
64	MARCIA HELENA DOS SANTOS BENTO	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS E MARKETING MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PROFESSORA

65	MÁRCIA JUST DO NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM LETRAS ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DO ENSINO MESTRADO EM LETRAS	PROFESSORA COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
66	MARCIA LENIR GERHARDT	LICENCIATURA E BACHARELADO EM ARTES VISUAIS ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL MESTRADO EM EDUCAÇÃO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO	PROFESSORA
67	MARCIA REJANE JULIO COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIA DO MOVIMENTO HUMANO – SUB-ÁREA APRENDIZAGEM MOTORA ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO SUPERIOR MESTRADO EM EDUCAÇÃO DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE	PROFESSORA COORDENADORA DO NÚCLEO DE INCLUSÃO SUPERVISORA ESCOLAR
68	MÁRCIO VIERA	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
69	MARCOS ALEXANDRE ROSE SILVA	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR
70	MARCOS LUÍS CASSAL	BACHARELADO EM INFORMÁTICA MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR
71	MARÍA SILVIA PARDI LACRUZ	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA MESTRADO EM SENSORIAMENTO REMOTO DOUTORADO EM SENSORIAMENTO REMOTO	PROFESSORA COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
72	MARÍNDIA BRACHAK DOS SANTOS	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE E CONTROLADORIA PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO	PROFESSORA

73	MARINÉZ DA SILVA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO MESTRADO EM GEOMÁTICA	PROFESSORA DIRETORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
74	MARLENE TEREZINHA LOVATTO	AGRONOMIA ESQUEMA I MESTRADO EM AGRONOMIA – PRODUÇÃO VEGETAL DOUTORADO EM AGRONOMIA	PROFESSORA COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
75	MARTA VON ENDE	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO	PROFESSORA VICE-DIRETORA DO COLÉGIO
76	MAURICIO VICENTE MOTTA TRATSCH	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO	PROFESSOR
77	MICHELE MONGUILHOTT	BACHARELADO EM GEOGRAFIA ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO MESTRADO EM SENSORIAMENTO REMOTO DOUTORADO EM GEOGRAFIA	PROFESSORA
78	MIRIANE COSTA FONSECA	LICENCIATURA EM LETRAS MESTRADO EM EDUCAÇÃO	PROFESSORA MEMBRO SUBCOMISSÃO CPPD

79	MOACIR BOLZAN	ESTUDOS SOCIAIS HISTÓRIA DIREITO ESPECIALIZAÇÃO EM PENSAMENTO POLÍTICO BRASILEIRO ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL APLICADO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO: SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO ESCOLAR MESTRADO EM INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA: HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA DOUTORADO EM HISTÓRIA	PROFESSOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
80	MÔNICA BRUCKER KELLING	ENGENHARIA FLORESTAL ESQUEMA I MESTRADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FOTOINTERPRETAÇÃO DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	PROFESSORA ASSESSORA DA DIREÇÃO
81	NADIANNA ROSA MARQUES	GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL: POLÍTICAS PÚBLICAS, REDES E DEFESA ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL	PROFESSORA COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
82	NEVENTON UBIRAJARA MOREIRA DE CARVALHO	MEDICINA VETERINÁRIA ESQUEMA I	PROFESSOR
83	ONEIDE JOSÉ PEREIRA	GRADUAÇÃO EM FÍSICA MESTRADO EM GEOFÍSICA ESPACIAL	PROFESSOR COORDENADOR SUBSTITUTO DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
84	PABLO TEIXEIRA DA SILVA	GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA BIOQUÍMICA - TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
85	PATRICIA SABINO DA SILVA	ENGENHARIA QUÍMICA PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MESTRADO EM ENGENHARIA MECÂNICA	PROFESSORA

86	RAFAEL GRESSLER MILBRADT	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DOUTORADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	PROFESSOR
87	RAQUEL GRABIN	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO	PROFESSORA
88	RENATO TREVISAN	AGRONOMIA MESTRADO EM AGRONOMIA DOUTORADO EM AGRONOMIA	PROFESSOR
89	RHEA SILVIA DE AVILA SOARES	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA MESTRADO EM ENFERMAGEM	PROFESSORA
90	RODRIGO ROZADO LEAL	LICENCIATURA EM QUÍMICA MESTRADO EM QUÍMICA	PROFESSOR
91	RONI BLUME	LICENCIATURA E BACHARELADO EM GEOGRAFIA MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL DOUTORADO EM AGRONEGÓCIOS	PROFESSOR
92	ROSICLEI APARECIDA CAVICHIOLI LAUERMANN	BACHARELADO EM INFORMÁTICA MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	PROFESSORA COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
93	ROSYLAINE MOURA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR MESTRADO EM ENFERMAGEM DOUTORADO EM ENFERMAGEM	PROFESSORA COORDENADORA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
94	SÔNIA MARIA MOREIRA CRESCENCIO	LETTRAS – LICENCIATURA PLENA	PROFESSORA LOTAÇÃO PROVISÓRIA COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO TÉCNICO EM ALIMENTOS MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR

95	SUZANE BEVILACQUA MARCUZZO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL MESTRADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DOUTORADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	PROFESSORA
96	SUZIMARY SPECHT	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL MESTRADO EM GEOGRAFIA DOUTORADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL	PROFESSORA
97	TATIANA TASQUETTO FIORIN	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA ESPECIALIZAÇÃO EM PROEJA MESTRADO EM CIÊNCIA DO SOLO DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO	PROFESSORA CHEFE DO SETOR DE OLERICULTURA COORDENADOR SUBSTITUTA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
98	TEREZINHA CLEONI TRONCO DALMOLIN	LICENCIATURA EM BIOLOGIA ESPECIALIZAÇÃO EM FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO MESTRADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE	PROFESSORA COORDENADORA DO ENSINO MÉDIO MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
99	VALMIR AITA	GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA ESQUEMA II MESTRADO EM ZOOTECNIA DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA	DIRETOR DO COLÉGIO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
100	VALMIR VIERA	GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MESTRADO EM GEOCIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE DOUTORADO EM GEOGRAFIA	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
101	VANDERLEI SEVERO DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DE ENSINO SUPERIOR	PROFESSOR

102	VANESSA GINDRI VIEIRA	BACHARELADO EM INFORMÁTICA MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSORA
103	VANESSA PIRES DA ROSA	GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DE ALIMENTOS MESTRADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DOUTORADO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	PROFESSORA
104	VANÚZIA SARI	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE MESTRADO EM ENFERMAGEM	PROFESSORA COORDENADORA SUBSTITUTA DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DIRETOR
105	VITOR KOCHHANN REISDORFER	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO	PROFESSOR COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE MEMBRO DO CONSELHO DIRETOR
106	VOLMIR ANTÔNIO POLLI	AGRONOMIA ESQUEMA I MESTRADO EM ZOOTECNIA DOUTORADO EM ZOOTECNIA	PROFESSOR CHEFE DO SETOR DE CARNES

Nº	PROFESSOR	TITULAÇÃO	FUNÇÃO
107	CARLOS GARRIDO PINHEIRO	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	PROFESSOR SUBSTITUTO
108	FERNANDO WEBER ALBIERO	BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO
109	GABRIEL MARCHEZAN	GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO
110	JONAS BULEGON GASSEN	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO
111	MARIA DANIELE DOS SANTOS DUTRA	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA FLORESTAL MESTRADO EM ENGENHARIA FLORESTAL	PROFESSOR SUBSTITUTO
112	MARIA HELENA FRANCISCATTO	GRADUAÇÃO EM SISTEMAS PARA INTERNET MESTRADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	PROFESSOR SUBSTITUTO
113	RAFAEL TEODÓSIO PEREIRA	GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO MESTRADO EM BIOINFORMÁTICA DOUTORADO EM INFORMÁTICA	PROFESSOR SUBSTITUTO

